

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIII — 46° DA REPUBLICA — N. 295

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 22 DE DEZEMBRO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno.	60\$000	96\$000
Semestre.	30\$000	48\$000

Para funcionarios publicos:

	Interior	Exterior
Anno.	48\$000	78\$000
Semestre.	24\$000	39\$000
Numero do dia.		\$300
Numero atrasado.		\$400
e mais 100 réis por exercicio decorrente.		

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integraes e terminarão sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil.
Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Mineral e das Directorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Plantas Texteis.
Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacional da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e dos Institutos Nacional de Previdencia e de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.
Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 11 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1934

Modifica a legislação do ensino
Rectificações

Art. 1.º O alumno de qualquer curso, que não compareceu este anno ou não comparecer futuramente a qualquer prova parcial, por motivo de nojo ou de doença, poderá requerer ao director, nos estabelecimentos officiaes de ensino e ao inspector, nos estabelecimentos em inspecção preliminar ou permanente, segunda chamada, desde que seu requerimento venha acompanhado de attestado do medico que o assistiu na doença, e seja feito dentro de oito dias da cessação do impedimento, ou do inicio da vigencia desta lei.

Art. 2.º, § 1.º A nota final de cada disciplina do curso secundario será a média ponderada das duas outras finaes de trabalhos escolares e provas parciais, adoptando-se como pesos, respectivamente, os numeros um e oito.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 149 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1934

Autoriza o cidadão brasileiro José Isaac Mendel, sem prejuizo do que determina o art. 10 do decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Codigo de Minas), a pesquisar ouro em terras de sua propriedade, em uma area de oitenta (80) alqueires, sitas á fazenda denominada "Osso d'Anta", nas margens do arroio do mesmo nome, situada a dita fazenda no municipio de São José dos Pinhães, no Estado do Paraná

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição, e tendo em vista o decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Codigo de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Isaac Mendel, sem prejuizo do que determina o art. 10 do decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Codigo de Minas), a pes-

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 11, de 12 de dezembro de 1934.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 149, de 20 de novembro de 1934.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Educação e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e da Superintendencia de Obras e Transportes.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional, do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e da Defesa Publica, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

quizar ouro em terras de sua propriedade, em uma area de oitenta (80) alqueires, sitas á fazenda denominada "Osso d'Anta", nas margens do arroio do mesmo nome, situada a dita fazenda no municipio de São José dos Pinhães, no Estado do Paraná, mediante as seguintes condições:

I — O título desta autorização, que será uma via autentica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e sómente transmissível no caso de herdeiros necessarios e conjuge sobrevivente, bem como no de successão commercial;

II — Esta autorização durará dous (2) annos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder os oitenta alqueires de terras marcados no mesmo;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submettido á aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o numero anterior, podendo mesmo alteral-o para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuizo de quaesquer informações pedidas pelo Governo no curso delles, o autorizado deverá apresentar ao Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministerio da Agricultura, um relatório circunstanciado acompanhado de perfis geologicos e plantas, em tela e cópia, onde sejam indicados com exactidão os côrtes que se houverem feito no terreno, o maximo da profundidade que houverem atingido, os trabalhos de pesquisa, a indicação e direcção do veleiro ou deposito que se houver descoberto, espessura média e area do mesmo, seu volume e teor médio em ouro por metro cubico, bem como de outros esclarecimentos que se tornarem necessarios para o reconhecimento e apreciação da jazida;

VI — Do minerio e material extrahido, o autorizado não poderá utilizar-se senão de pequenas quantidades, sufficientes para analyses e ensaios industriaes, só podendo dispor do mais depois de iniciada a lavra;

VII — Serão respeitados os direitos de terceiros, resarcindo o autorizado, damnos e prejuizos que occasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo, pelas limitações que possam sobrevir ao título, da opposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o effeito do paragrapho unico do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros mezes contados da data da autorização;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juizo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa em tempo util, para poder dar inicio á sua execução, dentro do prazo a que allude o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro de um (1) mez, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º, ou não se submeter ás exigências da fiscalização, será annullada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que allude o n. I do art. 1.º pagará de sello a quantia de quatrocentos mil réis (400\$000) e só será valido depois de transcripto no respectivo registro após o pagamento do sello, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º O interessado deverá satisfazer o pagamento da taxa da publicação deste decreto no *Diário Official*, dentro de trinta (30) dias, contados da data do convite para esse fim publicado naquelle órgão official, sob pena de ficar sem effeito o presente decreto.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1934, 113º da Independencia e 46º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

(C. 4.138 — 21-12-934 — 106\$100)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, usando das attribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º do decreto n. 24.144 de 18 de abril de 1934. Resolve dispensar, a pedido, o 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, Godofredo Lima, da comissão, do quadro movel do Thesouro Nacional. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1934. — José Bellens de Almeida.

O director geral da Fazenda Nacional, por portarias de 20 do corrente concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saude:

De seis mezes ao marujo do corpo de marinheiros da Alfandega de São Luiz, Estado do Maranhão, Umbelino Serra

De seis mezes ao 1º chimico do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Belém, Estado do Pará, Aristides Calmont d'Andrade.

Em prorogação:

De 3 mezes ao commandante da lancha "Xisto Vieira" da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Augusto do Espírito Santo Ribeiro.

Por portaria de igual data foram concedidos tres mezes de licença, nos termos do art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o n. 10, do art. 176 da Constituição Federal, ao 3º official da Directoria do Imposto de Renda, Maria Helena Duque Estrada de Barros.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 72.866, de 1934 — Directoria do Orphanato N. S. da Piedade, de Porto Alegre, pedindo isenção de direitos de importação para partidas de cimento e de ferro destinadas a obras de ampliação da sede do mesmo orphanato. — Indeferido.

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 74.953, de 1934 — D. Ambrosina de Carvalho, viuva do 2º escripturario do Thesouro Nacional, Francisco Rebelo de Carvalho, pedindo andamento dos processos em que reclama contra a transferencia de seu fallecido marido para a Imprensa Nacional. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 77.701, de 1934 — Crisanto Sebastião de Faria, pedindo sua nomeação para cargo de 4º escripturario do Tribunal de Contas. — Dirija-se ao presidente do Tribunal de Contas por ser da alçada do mesmo o provimento de cargos naquelle Instituto, em face do disposto no paragrapho unico do art. 100, combinado com o art. 67, letra c da Constituição da Republica.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 74.568, de 1934 — Processo referente á habilitação ao montepio de D. Vicentina de Mattos Franco e outros, viuva e filhos do carteiro de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, Pergentino Augusto Tavares Franco Filho. — Convide-se a interessada a apresentar certidão de seu casamento.

N. 75.010, de 1934 — Processo referente á habilitação ao montepio de D. Aurea Candida de Mello e outra, viuva e filha, respectivamente, do professor da Faculdade de Direito de Recife, Dr. Carlos da Costa Ferreira Porto Carreiro. — Convide-se a interessada a sellar os documentos de fls. 8, 9, 10 e 11 e apresentar certidões em originaes, em substituição ás publicas formas constantes de fls.

N. 69.534, de 1934 — Processo referente á habilitação ao montepio de D. Alice de Oliveira Alves, viuva do continuo do Ministerio das Relações Exteriores, Amphilquio Teixeira Alves. — Convide-se a interessada a fazer prova de que nada percebe dos cofres publicos, quer municipaes, federaes ou estaduais.

N. 57.823, de 1934 — José Thomaz Varella, machinista de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo revisão do processo de sua aposentadoria. — Convide-se o interessado a satisfazer a exigência a que allude o parecer.

N. 79.849, de 1934 — Rosa Pinheiro Tiburcio, viúva de 1º escripturário da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Ponciano Ferreira Tiburcio, pedindo pagamento de addicionaes. — Convide-se o interessado a apresentar a certidão a que allude o parecer.

N. 76.138, de 1934 — Processo referente á habilitação ao montepio de D. Rosalina Pereira Christo, viúva do porteiro da Estação Experimental de Campos, Antonio Pereira Christo. — Convide-se a interessada a reconhecer as firmas dos documentos de fls.

N. 79.003, de 1934 — D. Maria da Luz Navarro de Mattos, pensionista do Ministerio da Viação, pedindo certidão do seu titulo. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Viação.

N. 79.004, de 1934 — D. Carmelita Navarro de Mattos, pensionista do Ministerio da Viação, pedindo certidão de seu titulo. — Dirija-se, querendo, ao ministerio da Viação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 20 de dezembro de 1934

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 43 — Remettendo mappa organizado pela Directoria do Dominio da União, relativo a proprios nacionaes occupados por funcionarios da Estação de Monta de Morrinhos, Estado de Goyaz, e solicitando providencias afim de que os funcionarios alli mencionados passem a descontar mensalmente a importancia dos alugueis dos predios que occupam, devendo os que estão em atraso ser pagos em 24 prestações iguaes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 19 de dezembro de 1934

Ao Sr. director de Saude e Assistencia Medico Social:

N. 139 — Solicitando seja submettido a inspecção de saude, para aposentadoria, ex-officio, o official de 2ª classe da Casa da Moeda, João Gonçalves da Silveira.

Dia 20

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

Ns. 170, 172 e 173 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido approvar os seguintes actos da Directoria do Imposto de Renda, designação dos 2º e 3º officiaes, Francisco Moacyr Saboia Santos e Luiz Nazareno Olseu Corrêa, para exercerem, em comissão, os cargos de chefes das Secções do Imposto de Renda nos Estados do Sergipe e Piauh, respectivamente; transferencia, por conveniencia de serviço, do chefe de secção Sebastião Baptista Baronto, do Estado de Sergipe, para o de Pernambuco; dispensa do contador adjunto, José de Magalhães Bravo e do 1º official, Manoel de Lyra Castro, da commissão de chefe de secção nos Estados da Bahia e Amazonas, respectivamente.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal:

N. 841 — Solicitando providencia necessaria á instrucção do processo de aposentadoria de D. Isabel Ribeiro Moss, no cargo de agente do Correio do Caes do Porto.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 608 — Remettendo o processo referente á habilitação ás pensões de montepio e meio soldo de D. Elvira Dias Palmeira dos Passos e outra, na qualidade de viúva e herdeira do capitão de mar e guerra, contador naval, Lucindo Pereira dos Passos.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 609 — Remettendo o processo em que D. Noemia de Assis Barreto, viúva do carteiro de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Carlos Barreto Pereira Pinto, pede lhe seja pago o quantitativo de funeral e luto, e solicitando a satisfação de uma exigência pela habilitanda.

—Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 135 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido indeferir o requerimento em que o 1º escripturário da Delegacia Fiscal no Amazonas, George Cavalcante de Cerqueira, pediu pagamento de seus ordenados relativos ao periodo em que serviu como Secretario da Fazenda do Estado do Ceará, de accordo com o art. 132, § 2º, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, o decreto n. 22.713, de 15 de maio de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 98 — Comunicando importancia a descontar nos vencimentos do agente fiscal do imposto de consumo no interior de Goyaz, Fernando Barbosa, proveniente de passagem que lhe foi concedida.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 118 — Remettendo, afim de ser entregue á interessada, uma certidão referente ao Sr. Oscar de Moraes Cordeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 199 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que José Machado Rodrigues pediu sua nomeação, para o logar de remador da Mesa de Rendas de Foz de Iguassú, por contar o interessado mais de 35 annos de idade.

N. 200 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o processo de habilitação ao montepio de D. Rosina Pereira do Nascimento.

N. 201 — Communicando haver o Sr. ministro resolvido indeferir o requerimento em que o ex-trabalhador das capatazias da Alfandega de Paranaguá, Ramiro Pereira da Silva, pediu reintegração no referido cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 248 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu que deve aguardar oportunidade o Sr. João da Silva, que pediu nomeação para o logar de marinheiro da Alfandega de Recife.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 214 — Remettendo, para o fim constante do parecer, o processo referente á aposentadoria do carteiro da agencia especial dos Correios e Telegraphos de Petropolis, Paulino Von Seeschausen.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Aracajú:

N. 113 — Remettendo, de conformidade com o despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, o modelo dos novos uniformes de guarda-mór e seus ajudantes, a que se refere a circular n. 13, do mesmo Sr. director geral, publicada no *Diario Official* de 17 do corrente.

Identico ás demais Alfandegas do paiz.

— Ao Sr. auditor da 4ª Região Militar — Juiz de Fora:

N. 844 — Solicitando esclarecimento necessario á solução do processo referente ao abono provisorio concedido aos herdeiros do 1º sargento do Exército, Simeão Bispo dos Santos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 21 de dezembro de 1934

Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 222 — Communico-vos, para os devidos fins, que S. Ex. o Sr. ministro, tendo presente o requerimento do director das Rendas Aduaneiras — José Vieira de Rezende Silva, pedindo cancellamento de penalidade, proferiu o seguinte despacho, em data de 18 do corrente:

"Em requerimento de 12 de novembro proximo passado, o Sr. José Vieira de Rezende Silva pede o cancelamento da pena de advertencia que lhe foi imposta pelo director geral da Fazenda Nacional pelo facto de haver entrado em goso de ferias, sem a sua autorização previa.

Do exame do assumpto verifica-se que o director geral da Fazenda Nacional é superior hierarchico dos directores do Thesouro, que lhe estão functionalmente subordinados (decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, artigo 25).

Entre as suas attribuições figuram as de:

a) — "Despachar todo o expediente concernente á administração superior da Fazenda, não reservado por este decreto ao despacho privativo do ministro ou de outros chefes de serviço" (decreto citado, art. 18, lettra c);

b) — "conceder férias regulamentares aos chefes das repartições do Ministerio da Fazenda" (art. 18, lettra l);

c) — "exercitar acção punitiva sobre todo o pessoal do ministerio; mas quando a punição alcançar autoridades directoras de serviço ou de repartições, o director geral levará o facto ao conhecimento do ministro, para deliberar como fór conveniente" (art. 196).

Independente de abranger a expressão "chefes das repartições", empregada na lettra l, do art. 18, os directores do Thesouro, o acto de conceder férias, que é essencialmente administrativo, se emquadra nas attribuições do director geral, por força do preceito do art. 18, lettra c.

Quanto á acção punitiva do director geral, ella se estende sobre "todo o pessoal do ministerio" (art. 196); isto é, sobre funcionarios de qualquer categoria, observada a restricção de que nos casos em que "a punição alcançar autoridades directoras de serviços e repartições, o director geral levará o facto ao conhecimento do Ministro, para deliberar como fór conveniente".

E' o que consta dos textos legais e o que atende a technica da organização funcional e sobretudo do espirito da reforma.

O director geral não exerceria, de modo efficiente, a superintendencia dos serviços administrativos do Thesouro si estivesse desprovido de poderes como os referidos, e a sua autoridade, puramente nominal, conduziria á desorganização dos serviços, enfraquecendo-se a disciplina e contrariando-se os superiores objectivos da reforma de 1934, obra de largo alcance, que cumpre manter e aperfeiçoar.

O principal objectivo da reforma foi libertar o ministro de pesados encargos administrativos, que o impossibilitariam de exercer sua missão de gestor das finanças nacionaes. Paizes de organização adiantada, como a França e a Italia, foram levados a crear ministerios especializados para a administração financeira e a administração fazendaria. No Brasil orientamo-nos no mesmo sentido, tendo adoptado, como primeira etapa, a separação, dentro do proprio Ministerio da Fazenda, dos dous grupos de funções: questões financeiras, sob a directa orientação do ministro e questões administrativas, affectas ao director geral da Fazenda Nacional, autoridade de confiança do ministro.

E' essa a linha fundamental da reforma do Thesouro, que tem de nortear invariavelmente a interpretação dos dispositivos do decreto n. 24.936, de 26 de março de 1934.

Assim, punindo um director do Thesouro, que entrou em férias sem o cumprimento da formalidade de lhe pedir autorização e, tendo feito a devida comunicação ao ministro, praticou o director geral um acto perfeitamente legal.

Conforme se depreheende, entretanto, da exposição feita em seu requerimento, o director das Rendas Aduaneiras, Sr. José Vieira de Rezende Silva não teve, no caso em apreço, o animo de praticar qualquer acto de indisciplina. Por ella se verifica que agiu baseado em uma determinada interpretação dos textos legais, que entendia autorizá-lo a proceder como procedeu. Trata-se, além disso, de um funcionario dedicado aos interesses da Fazenda Publica e merecedor da confiança do Governo, que o designou para commissão de destaque e responsabilidade.

Por esses motivos, e usando das attribuições que me cabem, resolvo:

1. determinar que pelos termos deste despacho sejam interpretadas as disposições referentes aos poderes do director geral quanto á concessão de férias e á applicação de medidas punitivas;

2. autorizar o cancellamento, para todos os effeitos, pelos motivos expostos neste despacho, da pena de advertencia, imposta ao director das Rendas Aduaneiras, Sr. José Vieira de Rezende Silva, a que se refere o officio de 30 de outubro proximo passado, do Sr. director geral."

Assim, tendo em vista o despacho, S. Ex., peço as vossas providencias para que seja cancellado o officio desta directoria, n. 171, de 30 de outubro ultimo, dirigido áquelle director.

Directoria das Rendas Internas

Dia 21 de dezembro de 1934

N. 451 — O director das Rendas Internas, vivamente empenhado em que os serviços a cargo desta Directoria tenham o rendimento e a efficiencia visados pela reforma baixada com o decreto n. 24.036, de 26 de março ultimo, faz um appello á dedicação e á boa vontade de todos os Srs. funcionarios, no sentido de que seja encerrado o anno com todo o expediente em dia, como deseja S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda. Dê-se sciencia a todo pessoal.

Circular n. 44 — De conformidade com o reslvido no processo fichado sob n. 58.866, do anno em curso e em additamento á circular n. 24, de 2 de agosto ultimo, desta Directoria, recommendo aos senhores inspectores e agentes fiscaes do imposto de consumo a fiel observancia das seguintes instrucções:

a) que os balanços de stocks, a que se refere aquella circular, sejam, apenas, effectuados no termino da safra, ou seja decorrido, approximadamente, um periodo de seis meses do inicio das moagens;

b) que, nos estabelecimentos obrigados ao livro fiscal do imposto de consumo, effectuada a verificação do stock e do saldo de estampilhas e apurada a sua exactidão com

os lançamentos feitos, seja lavrado no mesmo livro um termo declarando o "stock" e o saldo de estampilhas verificado;

c) que, quanto aos pequenos productores, não sujeitos ao livro fiscal do imposto de consumo, uma vez effectuada a verificação do "stock" e do saldo de estampilhas, seja lavrado um termo em separado, assignado pelo funcionario e pela firma ou responsavel pelo estabelecimento, com todas as indicações a respeito, devendo, ainda, em termo, devidamente assignado, ser feita identica consignação no registro de vendas á vista;

d) que, nos balanços subsequentes dos estabelecimentos alludidos no item c, o funcionario deve ter sempre em vista a somma do "stock" anterior com a produção, esta, consignada no "livro de produção" exigido pelo Instituto do Assucar e do Alcool, da qual, deduzido o consumo, é possível se inferir da regularidade do "stock" existente;

e) que, concluidos esses balanços, seja remettida pelo agente fiscal á repartição local uma relação dos estabelecimentos, com indicação do numero da patente de registro, firma respectiva, data do balanço, "stock" de productos e saldo de estampilhas, a qual deve ser acompanhada dos termos relativos aos pequenos productores;

f) que, recebidas taes relações, que ficarão archivadas na repartição, dará a mesma conhecimento ao inspector fiscal da zona do resultado das diligencias effectuadas, ou, em caso contrario, dos motivos que determinaram a sua não realização ou outra qualquer occorrença, para que esse funcionario providencie a respeito. — Paulo Martins, director das Rendas Internas.

DESPACHO DO SR. DIRECTOR

Processos:

N. 80.402, de 1934 — Requerimento de Arlindo Ribeiro de Castro, pedindo para commerciar com alcool motor. — Concorde com a providencia proposta na informação.

N. 68.276, de 1934 — Officio n. 134-B, de 22 de setembro de 1934, da Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres com o processo n. 38.195 de 1933 da firma Theodor Wille & Comp. Ltda., pedindo restituição de emolumentos pagos a mais no Consulado Brasileiro de Amsterdam, pelo vapor allemão Bahia. — De accordo com o parecer da Delegacia Fiscal em Londres, deixo de outorizar a restituição. (Processo n. 68.276, de 1934).

Processo n. 74.210, de 1934

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará — Consultoria — Minuta — Termo de accordo firmado por Nicolau da Costa & Comp. Ltda. commerciantes nesta praça e a Fazenda Nacional, para arrecadação das taxas do imposto de viação, como abaixo se declara: Aos... dias do mez de... de mil novecentos e trinta e... na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, perante o senhor doutor Delegado Fiscal, compareceu a firma commercial desta praça, Nicolau da Costa & Comp. Ltda., representada pelo socio... e disse: que em virtude de despacho do senhor doutor Delegado Fiscal, de... de... de... exarado na petição protocolada sob n. 5.580, de 2 de maio do corrente anno, vinha assignar o presente termo, pelo que se obrigam, na forma e de accordo com as disposições dos arts. 14 e 19 do reg. anexo ao decreto n. 23.900, de 21 de fevereiro do anno vigente, a arrecadar em nome da União e a recolher aos cofres da Alfandega desta cidade, até o ultimo dia util do mez seguinte ao da partida da embarcação o imposto de viação produzido pela embarcação pertencente á firma outorgada, sob as seguintes condições: a) a receber em pagamento dos serviços prestados á Fazenda Nacional, pela arrecadação e recolhimento do dito imposto, a percentagem de (4%) quatro por cento sobre o producto liquido do mesmo imposto; b) a não reclamar da União indemnisação alguma pelas despesas que venha a effectuar com os serviços de arrecadação e recolhimento desse imposto, as quaes correrão por conta exclusiva da mencionada firma e conforme preceitua o decreto supra; c) a sujeitar-se a referida firma, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser publicados na vigencia deste accordo, á fiscalisação por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa e fiel arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes desses regulamentos e dos que posteriormente venham a ser publicados, regulamentando a incidencia do imposto em questão; d) a prestar aos agentes fiscaes

ou qualquer outros funcionarios incumbidos da fiscalisação ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitar, bem como facilitar-lhes os exames dos livros e talões relativos á arrecadação e recolhimento do referido imposto; e) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque nessa arrecadação, causados por si ou por empregados da sua firma commercial; f) a dar cumprimento ao presente accôrdo, depois de registado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnisação de especie alguma no caso de o mesmo Tribunal, á cuja approvação será elle submettido, nos termos doCodigo de Contabilidade, negar-lhe o respectivo registo. Pelo senhor doutor Delegado Fiscal foi declarado que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, accetava as condições estipuladas no presente accôrdo e as obrigações que nelle se contém, mandando, para constar, lavrar este termo em livro proprio da Delegacia Fiscal, devidamente authenticado, o qual, sendo lido e achado conforme, assigna com a referida firma commercial Nicolau da Costa & Comp. Ltda. e as testemunhas abaixo, commigo, escripturario encarregado da lavratura do presente termo. Minutado em 12 de setembro de 1934.— (Assignatura illegivel). Confere com o original. Secção das Rendas Internas, em 20 de dezembro de 1934.— B. Pinto Duarte, 2º escripturario auxiliar. Visto. Em 21 de dezembro de 1934.— (Assignatura illegivel), secretario.

Processo n. 71.049, de 1934

Basilio Pimenta Filho é accusado, neste processo, de praticar operações bancarias, sem que para isso estivesse devidamente habilitado.

Como demonstração de procedencia de tal accusação consta do processo que o Sr. Pimenta Filho praticou, de 1928 a 1932, 145 operações de empréstimos, no total de 43:223\$000. Contestada pelo accusado a procedencia da denuncia e ouvidos os denunciante e autuantes chega o processo a termo de julgamento, depois de varias diligencias, todas praticadas para juntada de documentos (contas-correntes, cartas, etc.). A informação e o parecer da 2ª sub-directoria são accordes na improcedencia do auto, reconhecendo ambos que a falta de habitualidade de operações, indicadas como transgressivas de lei, não caracterisam, na verdade, operações bancarias e, por isso, não se trata de infracções puniveis no regulamento respectivo. E' a materia do processo que se teria de examinar. Isto posto, é de considerar:

1ª, a impropriedade com que se classificam certas operações como bancarias;

2ª, a inapplicabilidade do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, a certo numero de operações, positivamente estranhas ás operações, caracterisadamente bancarias. E' preciso indagar, antes de tudo, qual o objectivo da expedição do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. Esse objectivo foi a instituição de um aparelho que se encarregasse da fiscalisação dos bancos e casas bancarias. Sujeitas á fiscalisação, assim instituida, estão "os bancos, casas bancarias, agencias de bancos ou companhias, nacionaes ou estrangeiras, e quaesquer pessoas naturaes ou juridicas, que se destinem a exercer no Brasil:

2º empréstimo de qualquer especie."

Aqui está o dispositivo dado como infringido pelo autuado. Vejamos se é possível admitir, na sua exacta expressão literal, como infringente da lei citada, a pratica de empréstimo de qualquer especie. Não, evidentemente; porque se assim fosse comprehendido estariam defesos empréstimos particulares, feitos sem a pratica habitual, que caracteriza o commercio.

Empréstimos de qualquer especie são aquelles effectuados ou não por bancos ou casa bancaria, ou por companhias, pessoas naturaes ou juridicas, com carácter de habitualidade e revestindo forma bancaria, isto é, com o carácter creditorio dos titulos emitidos ou dos offerecidos em garantia da operação.

Não pratica, portanto, operação bancaria quem empresta, esporadicamente, dinheiro, mediante garantias de titulos, a juizo das partes interessadas.

Ninguém poderá affirmar que alguns empréstimos, realizados, com apreciaveis espaços de tempo, revistam forma de operação bancaria. E menos ainda é possível considerar a remessa de titulos aos bancos ou casas bancarias para cobrança, como pratica de operação bancaria.

A cobrança de titulos constitue uma operação de banco. Mas quem pratica tal operação é o banco e nunca a pessoa que para alli os remette, deixando-os em carteira, afim de

serem cobrados á medida que se forem vencendo. E' certo, pois, que a maioria das operações relacionadas como bancarias, constituem, como se diz mesmo nos respectivos documentos, titulos remettidos para cobrança. Mas, remetter titulos a um banco, para cobrança, não constitue, de forma alguma, operação bancaria porque esta, quem a pratica, é o banco, no exercicio de uma de suas modalidades mais communs. Em consequencia, do processo e sua documentação não se conclue tenha havido a infracção regulamentar, capitulada no termo de fls. 8. Isto posto, e

Considerando a completa improcedencia da denuncia articulada contra Basilio Pimenta Filho, como bem se deduz de todo o processo, da informação e do parecer da 2ª sub-directoria desta Directoria.

Resolvo considerar insubsistente a mesma denuncia. Recorro desta minha decisão para o 2º Conselho de Contribuintes, na forma da lei.

Publique-se e faça-se o expediente subsequente de remessa áquelle Conselho.

D. Rendas Internas, 19 de dezembro de 1934.— Paulo Martins. Confere com o original, em 21 de dezembro de 1934.— B. Pinto Duarte 1º escripturario auxiliar. Visto. (Assignatura illegivel), secretario.

Directoria das Rendas Aduaneiras

Dia 14 de dezembro de 1934

(*) Ao Sr. superintendente do Serviço de Repressão do Contrabando, no Rio Grande do Sul:

N. 19 — Em solução ao telegramma n. 294, de 5 deste mez, consultando si os inspectores das Alfandegas, em face do que dispõem os arts. 1º do decreto n. 19.703, de 13 de fevereiro de 1931 38, 39, itens 1 e 3, e 40, do decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, não estão obrigados a cumprir ordens emanadas dessa Superintendencia no qua fôr de interesse da boa marcha da fiscalisação e serviço de repressão de contrabando, proferiu, em data de 21 deste mez, o seguinte despacho:

"Responda-se de accôrdo com o parecer supra."

O parecer a que se refere o citado despacho é o que foi emitido pelo sub-director, em comissão, da 1ª Sub-Directoria, desta Directoria, Odilon da Silva Conrado, nos seguintes termos:

"Ambas as autoridades (inspector da Alfandega e superintendente da Repressão do Contrabando), devem agir no limite de suas attribuições, sem que uma dê ordem a outra. No interesse do serviço publico, uma autoridade não pôde negar o seu concurso a outra. Se a solicitação se arrima em dispositivo legal, é claro que a recusa de auxilio implica em desserviço á Fazenda Nacional. No caso, porém, ha necessidade do signatario do telegramma de fls. citar factos concretos que provem existir o allegado cerceamento de acção, para que a resposta não vá servir de elemento que mais acirre a divergencia que parece lavrar entre os dous chefes de repartição e serviço respectivamente." (Processo n. 73.317-34.)

Dia 19

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 14 — Havendo a Secretaria da Fazenda desse Estado em officio n. 332, de 13 de novembro ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 77.116, do anno em curso, encaminhado por cópia, ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda os requerimentos em que Felipe Scoguamiglio, representante da "Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições", de São Paulo, com filial em Caxias, nesse Estado, e Amadeu Rossi, fabricante de espoletas, também estabelecido em Caxias, solicitam os esforços da Interventoria Federal Rio Grandense do Sul, junto ao Governo Federal, no sentido de serem majorados os direitos dos objectos de munição, taes como cartuchos ou estojos, de metal ordinario ou de papelão, vasilos ou carregados, fixados no decreto n. 24.343, de 5 de junho deste anno, recommenda providencias no sentido de que fique devidamente apurada qual a produção das mencionadas fabrica.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 205 — Comunicando, que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 60.865, deste anno, originado do telegramma de 11 de setembro ultimo, em que o Centro dos Despachantes Aduaneiros de Santos reclama contra o acto dessa inspectoria, não permitindo que as mercadorias chegadas a esse porto

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

pelos vapores *Cuyabá* e *Londonier* fossem submettidas a despacho pelas taxas da Tarifa em vigor até 31 de agosto preterito, proferiu, em data de 6 deste mez, o despacho infra:

"O assumpto de que se trata, está perfeitamente esclarecido pelo despacho de 8 de novembro ultimo, exarado no processo n. 64.911-34, a que allude a ordem da Directoria das Rendas Aduaneiras, n. 164, de 20 desse mez, á Alfandega de Santos, nada mais havendo, portanto, a resolver."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 38 — Para os fins indicados na informação e parecer de fls., remette o processo fichado no Thesouro sob n. 77.644, deste anno, em que é interessada a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A.

N. 37 — Afim de que providencieis no sentido de ser cumprido o despacho de fls., remette o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 77.646, deste anno, relativo á restituição de direitos pretendida por A. B. Walker.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 385 — Afim de que providencie nos termos do parecer de fls., remette o processo fichado no Thesouro sob n. 78.440, deste anno, em que são interessados H. Bodson & Comp. Ltd.

N. 384 — Afim de que providencie no sentido de ser satisfeita a exigencia de que tratam a informação e parecer de fls., remette o processo fichado no Thesouro sob n. 76.524, do ano em curso, em que é interessada a Armour of Brasil Co.

N. 383 — Para os fins indicados no parecer de fls., remette o processo fichado no Thesouro sob n. 80.429, deste anno, em que é interessada a firma Perfumaria Myrta, Sociedade Anonyma.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 200 — Para os fins indicados na informação e parecer de fls., remette o processo fichado no Thesouro sob numero 79.842, do anno em curso, em que a firma Miguel Peixe, pede restituição de direitos.

N. 201 — Afim de que providencie no sentido de ser cumprido o despacho de fls., remette o processo fichado no Thesouro sob n. 69.323, deste anno, referente á restituição de direitos pretendida pela firma Arieta & Com.

N. 202 — Remette, de accordo com o despacho de fls., do Sr. director geral da Fazenda Nacional, o processo fichado no Thesouro sob n. 74.361, deste anno, em que é interessada a São Paulo Railway Company Limited.

N. 203 — Afim de que seja satisfeita a exigencia de que tratam a informação e parecer de fls., remette o processo fichado no Thesouro sob n. 70.902, do anno em curso, relativo á revisão procedida na nota livre n. 57, deste anno.

N. 204 — Afim de sejam prestadas as necessarias informações, remette o processo fichado no Thesouro sob numero 76.526, de 1934, em que é interessada a Associação Commercial de São Paulo.

Directoria da Despesa Publica

Processos despachados

Pelo Sr. ministro:

Dia 11 de dezembro de 1934

N. 55.555/1934 — Joaquim Ribeiro. — Habilite-se, querendo, na forma da lei.

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

Dia 15 de dezembro de 1934

N. 71.535/1934 — Sinval Valle de Menezes. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Pelo Sr. director:

Dia 17 de dezembro de 1934

N. 33.803/1934 — Beatriz Domingues Cidade. — Satisfaça a exigencia do parecer da Contadoria Seccional.

Dia 18

N. 75.879/1934 — Candida Moreira da Silva e outros. — Satisfacçam a exigencia e prestem melhores esclarecimentos.

Dia 19

N. 67.449/1934 — Archibaldo Smith. — Satisfaça a exigencia do parecer da Contadoria Seccional.

N. 80.583/1934 — Ataliba Corrêa e Renato Marques Alvim. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 48.503/1934 — Decio Figueiró. — Satisfaça a exigencia.

N. 83.115/1934 — Noemia Ferreira de Mendonça. — Satisfaça a exigencia.

N. 81.779/1934 — Hercoulano de Mendonça Cunha. — Satisfaça a exigencia.

Dia 20

N. 79.935/1934 — Maria Pereira Rangel. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 77.279/1934 — Jarina Santoro Prado Marcondes. — Habilite-se na forma do § 3º do art. 270 do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

N. 81.723/1934 — Sociedade Beneficente Auxiliadora dos Funcionarios. — Compareça á Pagadoria para prestar esclarecimentos.

N. 81.885/1934 — Maria Verissima da Silva. — Satisfaça a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de dezembro de 1934

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 1.709 — Comunicando haver sido entregue ao Sr. Nelson da Fonseca Pinto a quantia de 1:500\$000, por adiantamento.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 1.708 — Comunicando haver sido entregue ao Sr. Nestor Alves Martins a quantia de 815\$000, por adiantamento.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 1.710 — Comunicando haver sido entregue ao Sr. Graciliano Martins Filho a quantia de 1:000\$000, por adiantamento.

Dia 19

Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras:

N. 899 — Comunicando que se acha á disposição dessa Commissão, por conta da verba 10ª — Estradas de rodagem, do orçamento vigente do Ministerio da Viação, o credito de 300:000\$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 1.662 — Remettendo o processo fichado sob numero 49.108/1934, em que é interessado o bacharel Manoel da Rocha Barros.

N. 1.687 — Remettendo o processo fichado sob n. 76.692, de 1934, em que é interessado o Dr. Saul de Gusmão.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.670 — Remettendo o processo fichado sob n. 51.940, de 1934, em que é interessada D. Santana Soares da Silva.

N. 1.671 — Remettendo o processo fichado sob n. 65.254, de 1934, em que é interessado João Baptista Cavalcanti.

N. 1.672 — Remettendo o processo fichado sob n. 65.268, de 1934, em que é interessado Manoel Francisco da Silva.

N. 1.673 — Remettendo o processo fichado sob n. 45.624, de 1934, em que é interessado Antonio Pereira de Carvalho.

N. 1.668 — Remettendo o processo fichado sob n. 76.896, de 1934, em que é interessado Manoel Martins dos Santos.

N. 1.669 — Remettendo o processo fichado sob n. 78.960, de 1934, em que é interessado Aurelio Joaquim Vieira.

N. 1.678 — Remettendo o processo fichado sob n. 83.989, de 1934, em que é interessado Bernardino Corrêa de Mattos Netto.

N. 1.685 — Remettendo o processo fichado sob n. 78.100, de 1934, em que é interessada a firma Marques Araujo & Comp.

N. 1.686 — Remettendo o processo fichado sob n. 82.555, de 1934, em que é interessado Saturnino Satyro Aguiar.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.421 — Remettendo o processo fichado sob n. 35.425, de 1934, em que é interessada a Intendencia Municipal do Rio Grande.

N. 422 — Solicitando sejam remettidos a esta directoria os conhecimentos ns. 13.762, de 8 de janeiro ultimo, e s/n., de 9 de agosto ultimo, da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional.

N. 423 — Remettendo o processo fichado sob n. 81.349, de 1934, em que é interessada a firma Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia Limitada.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 1.683 — Comunicando á vista do processo fichado sob n. 76.047/1934, que foram fixados em 4:800\$000 annuaes

os vencimentos de Candido Natividade da Silva, em disponibilidade no cargo de inspector federal das escolas subvencionadas no Estado do Paraná.

N. 1.688 — Remettendo o processo fichado sob n. 38.355, de 1934, em que é interessada Diamantina Amaral.

N. 1.689 — Remettendo o processo fichado sob n. 75.408, de 1934, referente á comprovação do adeantamento de 600\$000, recebido pelo chefe do Posto de Anchieta.

N. 1.690 — Remettendo o processo fichado sob n. 79.805, de 1934, em que é interessado Paulo Simioni.

N. 1.691 — Remettendo o processo fichado sob n. 80.758, de 1934, em que são interessados Dr. Bento de Souza Lima e outros.

N. 1.692 — Remettendo o processo fichado sob n. 53.560, de 1934, em que é interessado Ildefonso Talemborg.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 1.681 — Remettendo o processo fichado sob n. 24.132, de 1934, em que é interessada a Associação Commercial do Ceará.

N. 1.682 — Communicando á vista do processo fichado sob n. 76.051/1934, de foram fixados em 7:840\$000 annuaes os vencimentos do chefe de Secção da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Thomé Torres da Silva Reis.

N. 1.684 — Remettendo o processo fichado sob n. 84.010, de 1934, referente a vencimentos de Edgard Autran Dourado.

N. 1.693 — Remettendo o processo fichado sob n. 16.594, de 1934, em que é interessada a firma Ribeiro, Costa & Comp.

N. 1.694 — Remettendo o processo fichado sob n. 80.824, de 1934, em que é interessado Waldemar Magno de Carvalho.

N. 1.695 — Remettendo o processo fichado sob n. 47.142, de 1934, em que é interessada a firma Velloso & Comp.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.674 — Communicando que foram fixados em 2:640\$ os vencimentos annuaes de Dionysio Lionezi Pontes, conservador e inspector de alumnos, em disponibilidade, do extinto Aprendizado Agricola de Barreiras, da extincta Directoria do Ensino Agronomico.

N. 1.675 — Communicando que foram fixados em 3:480\$ os vencimentos annuaes de José Alves de Aguiar, escripturario, em disponibilidade, do Aprendizado Agricola de Satuba, no Estado de Alagoas.

N. 1.676 — Remettendo o processo fichado sob n. 79.071, de 1934, em que é interessada a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 1.677 — Communicando que foram fixados em 5:040\$ os vencimentos annuaes do veterinario de 2ª classe, em disponibilidade, do extinto Serviço de Industria Pastoral, Francisco Carlos de Araujo Brusque.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 897 — Solicitando seja remettida ao Thesouro Nacional a guia de vencimentos do 3º escripturario, aposentado, dessa repartição, Joaquim Lustosa Barros.

— Ao Sr. superintendente do Ensino Commercial:

N. 933 — Remettendo o processo fichado sob n. 79.111, de 1934, em que é interessado o Dr. João Carlos Restier Backheuser.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 1.679 — Remettendo o processo fichado sob n. 76.527, de 1934, em que é interessado Guilherme Gaelzer Netto.

N. 1.680 — Remettendo o processo fichado sob n. 78.781, de 1934, em que é interessada The Leopoldina Railway Company Limited.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.663 — Remettendo o processo fichado sob n. 53.762, de 1934, em que é interessado Manoel Raymundo Rodrigues.

N. 1.664 — Remettendo o processo fichado sob n. 54.297, de 1934, em que é interessado Manoel Raymundo Rodrigues.

N. 1.666 — Remettendo o processo fichado sob n. 73.174, de 1934, em que é interessado Sebastião Francisco de Paiva.

N. 1.667 — Remettendo o processo fichado sob n. 66.928, de 1934, em que é interessado Antonio Pereira de Mello.

— Ao Sr. inspector do Ensino Commercial:

N. 992 — Tendo presente o processo fichado sob n. 75.555, de 1934, em que o inspector regional do ensino commercial, Oswaldo Orico, pede restituição de sellos de nomeação, solicitando providencias no sentido de ser informado a esta directoria si na importancia de 1:162\$000, de sellos de nomeação pago pelo requerente, foi incluída a de 518\$100, de imposto identico por elle pago na Recebedoria do Districto Federal.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 990 — Em resposta ao officio n. C M 8-19.351, de 27 de setembro ultimo, declarando que o Sr. Octavio Martins Rodrigues, juiz substituto federal, aposentado, foi incluído em folha, em abril ultimo, e que a contribuição a favor desse Instituto foi suspensa em virtude de officio n. 8-19.597, de 15 de outubro ultimo, desse estabelecimento.

N. 991 — Em referencia ao officio n. C M 8-18.670, de 21 de agosto ultimo, pedindo providencias no sentido de ser suspenso nas folhas de pagamento dos mensalistas, diaristas, etc., o desconto da taxa de 1/2 % sobre as consignações feitas em favor desse Instituto, *ex-vi* do art. 125 do decreto numero 24.563, de 3 de julho do corrente anno, declarando haver o Sr. ministro da Fazenda resolvido que as consignações relativas ao periodo anterior á vigencia do mencionado decreto não estão isentas da taxa em apreço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 225 — Remettendo o processo fichado sob n. 64.330-1934, em que é interessada The Amazon River Steam Navigation Company Limited.

N. 226 — Communicando que vae ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento de 1:060\$000, proveniente de acrescimo de 20 % sobre os respectivos vencimentos a que fez jus o 1º tenente do Exercito, Luiz Gonzaga da Costa, durante o periodo de 31 de janeiro a 8 de julho de 1933, em que, no posto de 2º tenente serviu nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 204 — Transmittindo a guia n. 406, de 8 do corrente, em favor do agronomo Benedicto de Souza Coutinho.

N. 207 — Communicando que pelo Thesouro Nacional, vae ser effectuado o pagamento de 1:246\$600, de gratificação adicional de 20 % sobre vencimentos no periodo de 27 de agosto de 1930 a 2 de março de 1931 ao capitão do Exercito, Leovigildo Rabello de Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 140 — Remettendo o processo fichado sob n. 16.315-1934, em que é interessada Thereza do Nascimento Leite.

N. 141 — Remettendo o processo fichado sob n. 82-740-1933, em que é interessada a firma Mesquita & Comp. Ltda.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 293 — A vista do despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo fichado sob n. 59.169, de 1934, autorizando a fazer a entrega ao governo desse Estado, da importancia de 58:990\$300, escripturada em "Depositos", ficando a liquidação da parte restante, no total a que se refere o telegramma de 27 de agosto ultimo dependendo de credito especial a ser aberto oportunamente.

N. 296 — Remettendo o processo fichado sob n. 34.126-1934 em que é interessado Miguel Velloso.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 241 — Remettendo o processo fichado sob n. 53.816-1934, em que é interessado Manoel Carlos da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 316 — Transmittindo titulo da pensionista do Ministerio da Fazenda Lourdes Alves Portella.

N. 317 — Remettendo o processo fichado sob n. 40.900-1934, em que é interessada a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro.

N. 318 — Remetendo o processo fichado sob n. 40.902-1934, em que é interessada a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro.

N. 319 — Remettendo o titulo da pensionista do montepio do Ministerio da Fazenda Corina Alves Portella.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 255 — Remettendo o processo fichado sob n. 42.764-194, em que é interessado Luiz Martins Lopes.

N. 356 — Remettendo o processo fichado sob n. 3.358-1934, em que é interessado o *Diario Official* do Estado do Rio de Janeiro.

N. 257 — Remettendo o processo fichado sob n. 76.505-1934, em que é interessada America Brasilia de Miranda e Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 596 — Declarando que pelo Thesouro Nacional vae ser effectuado o pagamento da quantia de 1:855\$000 ao tenente Julio de Rezende Rubim, proveniente de gratificação adicional de 20 % sobre os respectivos vencimentos a que

vez jús, nos períodos de 19 de maio a 2 de outubro de 1930, como aspirante a official, e de 3 de outubro de 1930 a 6 de junho de 1931, como 2º tenente, e que deixou de receber em tempo opportuno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 352 — Remettendo o processo fichado sob n. 33.951-1934, em que é interessada a Estrada de Ferro Santa Catharina.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 705 — Reiterando a ordem n. 370, de 8 de outubro ultimo, desta directoria.

N. 283 — Transmittindo a guia n. 35, de 1 de novembro ultimo, expedida em favor do 1º official da Directoria do Imposto de Renda, Manoel de Lyra Castro.

N. 284 — Tendo presente o processo fichado sob numero 71.599-1934, concernente ás passagens concedidas ao agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, José Candido Leal Barcellos, entre o porto de Macció e o desta Capital, recommendando providencias no sentido de ser descontada pela 5ª parte de seus vencimentos a importancia de 1:283\$800, correspondente ao custo das passagens em apreço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 192 — Comunicando que foram arbitradas em 15\$ e 10\$, respectivamente, as diarias a serem abonadas ao presidente e escrivão do inquerito administrativo mandado proceder pela Inspectoria da Alfandega de Corumbá, de que trata o officio n. 11, de 20 de setembro ultimo, da alludida Alfandega á Directoria Geral da Fazenda Nacional, fichado sob n. 62.570-1934.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 206 — Concedendo o credito de 6:020\$400, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 128 — Concedendo o credito de 300\$000, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 291 — Concedendo o credito de 4:650\$300, á conta da verba 21 — Classes Inactivas — Pessoal — 1, para pagamento, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Marinha.

N. 294 — Concedendo o credito de 9:000\$000, á conta da verba 4ª — Material — 2 — Material de consumo, do orçamento vigente do Ministerio da Marinha.

N. 295 — Concedendo o credito de 12\$600, á conta da verba 14 — Justiça Eleitoral — Material Geral — 20 — Diversas despesas do orçamento vigente do Ministerio da Justiça.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 131 — Concedendo o credito de 1:170\$000, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 108 — Concedendo o credito de 129\$000, idem.

N. 109 — Concedendo o credito de 2:500\$000, á conta da verba 18 — Subvenções — 1 — Auxilios, do orçamento vigente do Ministerio da Educação.

N. 110 — Concedendo o credito de 86\$000, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 111 — Concedendo o credito de 102\$300, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 112 — Concedendo o credito de 229\$200, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 254 — Concedendo o credito de 7:500\$000, á conta da verba 18 — Subvenções — 1 — Auxilios, do vigente orçamento do Ministerio da Educação.

N. 258 — Concedendo o credito de 1:899\$500, á conta da verba 16 — Despesas eventuaes — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 706 — Concedendo o credito de 9:000\$000, á conta da verba 2ª — Departamento Nacional do Trabalho — Pessoal — I — Directoria Geral — 1 — Para pagamento, etc. — do orçamento vigente do Ministerio do Trabalho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 282 — Concedendo o credito de 1:500\$000, á conta da verba 18 — Subvenções — 1 — Auxilios, do vigente orçamento do Ministerio da Educação.

N. 281 — Concedendo o credito de 1:200\$000, á conta da verba 9ª — Inspectorias Regionaes — Pessoal — II — Pessoal varivel, do vigente orçamento do Ministerio do Trabalho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 193 — Concedendo o credito de 875\$000, á conta da verba 14 — Ajudas de custo — II — Transportes, — do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

N. 194 — Transmittindo título declaratorio de vencimentos de inactividade que competem a Manoel Liberato de Oliveira; concedendo os creditos de: 2:839\$500, á conta da dotação VIII — Inactivos, e 7:361\$700, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 89 — Concedendo o credito de 400\$000, á conta da verba IX — Pensionistas, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 1.665 — Transmittindo título declaratorio de vencimentos de inactividade que competem a quem de direito, concedendo o credito de 11:535\$500, á conta a dotação III — Divida Fluctuante.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de dezembro de 1934

Processos:

N. 30.259-34 — Officio n. 83, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 24 de abril de 1934, restituindo o processo relativo ao aforamento do terreno accrescido de marinha, sito á avenida Manoel Borba ou avenida da Ligação, pretendido por Henrique Marinho.

N. 63.084-34 — Officio n. 614, de 18-9-34, da Delegacia Fiscal na Bahia, encaminhando o processo referente á novação de aforamento de terreno de marinha, situado á rua Eurides de Mattos, pretendido por D. Amalia Cerqueira de Menezes Paraizo e outros. — De accôrdo com o parecer, approvo.

Dia 10

N. 66.844-34 — Officio n. 653, de 3-9-1934, da Delegacia Fiscal na Bahia, referente ao aforamento de terreno accrescido de marinha, situado á avenida João Pessoa, pretendido por Francisco de Mendonça. — De accôrdo com o parecer, approvo o aforamento.

N. 55.597-34 — Requerimento de 26-6-34, Sociedade Anonyma Empresa da Urca, sobre a venda do lote n. 280, da rua Candido Gaffrée, quarteirão n. 11, da rua Vermelha e Urca, com os Srs. Waldemar Visconti e D. Aristides Visconti.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de dezembro de 1934

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.133 — Comunicando que o ajudante de electricista desta directoria, Hermes Jorge Simões, esteve presente ao serviço nesta directoria de 18 a 31 de agosto proximo passado.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 3.134 — Transmittindo, para os devidos fins, cópia do officio desta directoria, n. 2.794, de 17 de outubro ultimo, em resposta ao officio solicitado informes que habilitem áquella Procuradoria a defender os interesses da União na acção de despejo requerida no Juizo Federal da Segunda Vara por Ayres Gomes de Carvalho. (Proc. n. 73.656-1934.)

— Ao Sr. Dr. director da Despesa Publica:

N. 3.135 — Comunicando, para os devidos fins, que a divida proveniente de atrazo de pagamento de alugueres, do director do Hospital São Sebastião, Sr. Sinval Augusto Lins, é de 1:688\$100 e não de 3:513\$900, conforme figura no mappa, que acompanhou o officio desta directoria n. 2.660, de 26-9-34 (Proc. n. 60.314-34.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 3.136 — Restituindo, convenientemente informado, o processo originado pelo officio n. 1.592, de 13 de agosto ultimo. (Proc. n. 53.032-1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 3.137 — Devolvendo o processo relativo á novação de aforamento de terrenos de marinha nacional sitos ás ruas Domingos Rabello e Visconde de Caravellas, naquella Capital, requerida por Firmino Baptista Soares. (Proc. n. 77.848-1934.)

N. 3.138 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha situado á rua Barão de Uruguayana, districto dos Mares, naquella capital, pretendido por D. Vicfória das Virgens Gallo Duarte. (Proc. n. 78.214-1934.)

N. 3.139 — Devolvendo o processo relativo á novação de aforamento de terrenos de marinha e nacional, sítos á avenida Mem do Sá e rua Affonso Sertão, naquella Capital, pretendido por D. Amelia Fonseca. (Proc. n. 77.846-1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.142 — Restituindo, devidamente informado, o processo relativo ao pedido de férias do desenhista da Administração do Dominio da União naquello Estado, Paulo Guarará Guia.

Dia 18

Offícios:

Ao Sr. director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 3.143 — Hogando providenciar junto á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Bello Horizonte, afim de que aquella repartição attenda os pedidos feitos pela Administração do Dominio da União junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes. (Processo n. 27.133-1934.)

— Ao Sr. Dr. procurador geral da Republica:

N. 3.144 — Reiterando o pedido referente á acção de nullidade do aforamento de um terreno de marinha situado á praia denominada "Ritta-Maria", no Estado de Santa Catharina, e requerido por Francisco Sallentim. (Proc. n. 48.934-1934.)

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.145 — Transmittindo o processo relativo á cessão aquella via-ferrea, pelo Ministerio da Guerra, de um terreno situado em frente a estação da Villa Militar. (Proc. n. 943-1927.)

— Ao Sr. director da Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional da Produccão Animal, do Ministerio da Agricultura:

N. 3.146 — Remettendo uma via do mappa para cobrança do aluguel do proprio nacional sítio á Secção Apicola da Escupado pelo capataz contractado da alludida estação — Arthur Nunes. (Proc. n. 58.064-1934.)

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 3.147 — Identico ao de n. 3.146.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 3.148 — Remettendo o processo sobre a venda, hasta publica, da lancha "São Salvador", bem como de um escaler imprestavel que estiveram a serviço da Alfandega daquella Capital. (Proc. n. 63.106-1934.)

N. 3.149 — Recommendo providencias no sentido de que seja enviado a esta repartição o processo que deu lugar á assignatura o termo do contracto e sub-emphyteuse, assignado por Candido Ferreira de Oliveira, de um terreno nacional, sítio á avenida Fernandes da Cunha, districto os Mares, naquella Capital. (Proc. n. 61.826-1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 3.150 — Devolvendo o processo relativo ao resumo dos serviços executados pela administração local do Dominio da União. (Proc. n. 25.822-1934.)

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 20 de dezembro de 1934

O Dr. Bernardino José de Souza, presidente da Camara de Reajustamento Economico, compareceu durante as horas do expediente ao seu gabinete, havendo proferido os despachos abaixo:

No processo n. 424 (S-C), em que são declarantes José da Costa de Oliveira e Onofre Pereira da Rocha e sua mulher (Muriahe-Itaperuna-Rio de Janeiro). — Junte-se a certidão da data de aquisição da parte dos bens havidos por compra.

No processo n. 485 (S-C), em que são declarantes Antonio Mendes de Oliveira Sobrinho e Carlos José Mathias e sua mulher (Ubá-Minas). — Junte-se a certidão da data de aquisição do immovel hypothecado.

No processo n. 487 (S-C), em que são declarantes Antonio de Oliveira Sobrinho e Octavio Pires Vieira e sua mulher (Rio Branco-Minas). — Junte-se a certidão da data de aquisição dos immoveis hypothecados.

No processo n. 504 (S-C), em que são declarantes Antonio Mendes Filho e Altivo Martins dos Santos e sua mulher (Ubá-Minas). — Cumpram-se as exigencias do parecer de fls. 19.

No processo n. 609 (S-C), em que são declarantes Luiz Maroco e João Maroco e sua mulher (Mar de Hespanha-Minas). — Notifique-se o credor para que regularize o processo na forma do parecer do secretario geral).

No processo n. 508 (S-C), em que são declarantes Antonio Mendes Filho e Thomé Alves Moreira e sua mulher (Ubá-Minas). — Notifique-se o credor para que junte a certidão da data de aquisição dos bens.

No processo n. 610 (S-C), em que são declarantes Vieira Camões e Comp. e João Maria Evangelista e sua mulher (Juiz de Fora-Minas). — De accôrdo com o parecer do Sr. secretario geral.

No processo n. 592 (S-C), em que são declarantes o Banco Economico da Bahia e Isabel Gomes Ferreira Velloso e outros (Salvador-Bahia). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil na Bahia para a sua regularização e fins do art. 34 do regimento da Camara.

No processo n. 1.196 (S-A), em que são declarantes o Banco do Brasil e Apparicio Leal de Macedo (São Gabriel-Rio Grande do Sul). — Notifique-se a Agencia para que envie certidão da escriptura da hypotheca a que se refere a certidão de fls. 4 e 5 e a certidão da data de aquisição dos bens hypothecados.

No processo n. 596 (S-C), em que são declarantes o Banco Economico da Bahia e Delmiro Belarmino dos Santos (Ilhéos-Bahia). — A' Secretaria para que a Secção de Contabilidade faça a verificação do capital e juros em 1 de dezembro de 1933.

No processo n. 323 (S-C), em que são declarantes De Cunto & Comp. e Zenzo Tofo e sua mulher (Santos-São Paulo). A' Secretaria para que a Secção de Contabilidade faça incluir na conta de fls. 39 a parcella de 4:993\$500, para com esta e juros ser apurado o saldo devedor em 1 de dezembro de 1933.

No requerimento de Francisco Pulcinelli (São Carlos-São Paulo), em que pede á Camara certidão do teor da declaração de credito n. 5.226. — Certifique-se.

Nas petições de Antonio Luiz de Souza Mello, João Salles de Abreu, Raul Jorge Pinto, Bertolino José Bastos, Futata Heijo, Emilia de Barros Toledo e Filho, Augusto Esteves de Lima, Oscar Furtado de Azambua, Alencar da Cruz Leite, Moysés de Toledo Arruda, Luiza Baeta Neves, Francisco Galvão Samoni, José Pelegrini, Antonio Martins de Oliveira e outros, João Gonçalves Sanches, Alvaro Gomes dos Reis, enviando documentos e dizendo sobre declarações recebidas. — Junte-se ao processo.

Na petição em que Vicente Dordieri e Irmão (Canivary-São Paulo), pedem juntar todos os creditos dos supplicantes num só processo. — Não ha o que deferir.

Nas petições de Adriano Cassi, S. Agricola Irmãos Leite, Luiz Berço, Jarnel Cherquer, Carmo Nicolino de Prospero, Paulo David, Eduardo Cunha Canto (a), Antonia de Azevedo Bastos, Amelia Coutinho de Azambua e outros, Silva Ferreira & Comp. (2), Jorge Faria, Banco do Brasil, Antenor Chagas Madeira, Leopoldo José Paes, Antonio Paes, Antonio Coli e outros (2), em que remetem documentos para instrucção de processo. — Juntem-se ao processo.

Na petição em que Augusto Flavio de Almeida pede por certidão que o supplicante está pleiteando perante a Camara com referencia ao Banco Commercial do Maranhão. — Certifique-se o que houver.

Na petição de Antonio Elisario Pereira, pedindo archivação de procuração. — Como requer.

Secretaria:

Attingiu a 7.908 o numero de processos protocolados. Foram expedidos 19 registrados com documentos e 15 cartas simples.

Gabinete da Presidencia:

Foram attendidos pelo Sr. presidente, entre outras, as seguintes pessoas:

Deputado Arlindo Leoni, Dr. Mauricio Lago, Prof. Queiroz Lima, Srs. Luiz Pimentel, Jeffé Mattos, Luiz Trubeler e Eric Haegler.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de dezembro de 1934

Precatórios:

- Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.
- Juizo da 7ª Pretoria Criminal; entrega de 400\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.
- Juizo da 3ª Pretoria Criminal; entrega de 300\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.
- Juizo da 7ª Pretoria Criminal; entrega de 400\$000 a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.
- Juizo da 7ª Pretoria Criminal; entrega de 300\$000 a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.
- Juizo da 1ª Vara Criminal; entrega de 500\$000 a favor de Miguel Lopes Diniz. — Idem.
- Juizo da 8ª Pretoria Criminal; entrega de 300\$000 a favor de Rodolpho Florencio da Silva. — Idem.
- Juizo da 8ª Pretoria Criminal; entrega de 300\$000 a favor de Pedro Paulo Pereira e Costa. — Idem.

Requerimentos:

N. 30.191 — Moysés & Abraham Listgarden. — Procede-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Moysés & Abraham Listgarden a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 30.193 — Antonio Herminio dos Santos. — Idem.

N. 30.195 — Albano Augusto Soeiro. — Idem.

N. 30.194 — Instituto Clinico Humanitario. — Idem.

N. 30.189 — Di Bartolomeo Giorgio. — Idem.

N. 30.196 — Karpel Jerusahinsky. — Idem.

N. 30.190 — Antonio Gonçalves Lourenço. — Idem.

N. 29.709 — Manoel de Siqueira. — Inscreva-se. Não na multa a impor de vez que a classificação da industria para incidencia do imposto não cabe ao collectando, maxime no caso vertente em que a collecta declara com precisão qual o verdadeiro ramo de negocio do collectando, sendo a mercancia de charutos e cigarros um accessorio de seu commercio, que só incide na classificação proposta, por força do disposto no art. 13 do regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1934.

N. 17.388 — Dirceu Ribeiro de Lacerda. — Deferido.

N. 28.983 — Antonio Corrêa de Souza. — De accôrdo com a informação supra, reduza-se, em 1935, o valor locativo para tres contos cento e vinte mil réis (3:120\$000).

N. 23.723 — Leonardo S. Villa Real. — De accôrdo com o parecer, reduza-se, para 1935, o valor locativo para oito contos e quatrocentos mil réis (8:400\$000) annuaes.

N. 25.025 — Antonio Fernandes Poças. — De accôrdo com o laudo retro, reduza-se, no corrente exercicio, o valor locativo para tres contos de réis (3:000\$000) annuaes.

N. 25.927 — João Ferreira Nunes. — Indeferido.

N. 17.193 — Empresa Nacional de Petroleo. — Idem.

N. 25.348 — Francisco Simões. — De accôrdo com o parecer, altere-se a classificação do negocio para "generos alimenticios" 2ª classe, a partir de abril do corrente anno. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 24.119 — Zenho Ramos & Comp. — Entregue-se a mercadoria apprehendida, mediante as formalidades legais, juntando-se opportunamente o presente processo no auto n. 766-934 a que se refere a informação supra.

N. 28.256 — M. A. de Andrade. — De accôrdo com o parecer, altere-se a classificação do negocio para "Padaria", para produzir effeito em 1935 proximo futuro. Não ha infracção regulamentar a punir.

N. 27.143 — David Filsterio. — Deferido.

N. 13.997 — Ramiro de Oliveira Alves. — De accôrdo com o parecer, faça-se a transferencia, *ex-officio*. Imponho a firma Ramiro Alves & Comp. a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 26.786 — J. A. Salicrup & Comp. — De accôrdo com o parecer, altere-se para 1935, a classificação do negocio pela fórmula proposta.

N. 29.642 — Fonseca Lahumeyer. — Deferido.

N. 29.690 — João de Araujo Filho. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 28.947 — João Cupertino. — De accôrdo com o parecer, altere-se a classificação do negocio para "botequim", em 1935.

N. 1.744 — Juvencio & Irmão. — A' vista do laudo supra, altere-se no corrente exercicio o valor locativo para oito contos e quatrocentos mil réis (8:400\$000) annuaes.

N. 29.674 — Roberto Coelho de Lima. — Procede-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Roberto Coelho de Lima a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 30.188 — Alvaro Corrêa & Comp., Ltda. — Idem.

N. 30.187 — Cesare & Mario. — Idem.

N. 30.192 — Angelo Pizzoti. — Idem.

N. 30.182 — Manoel M6 Cambra. — Idem.

N. 30.181 — Duran Gonzalez & Comp. — Idem.

N. 30.183 — A. J. Kriengiel. — Idem.

N. 30.186 — Dr. Eduardo Maguarita. — Idem.

Processo n. 29.076, de 1934 — Consulta de Juan de Dios Pulido, sobre si incide no imposto de consumo uma machina para impressão de caracteres em alto relevo, de que são importadores:

Solução — As machinas denominadas "Protectographos Century Ocho" da estampa junta, não são, absolutamente, para impressão de cheques ou de qualquer outro documento, como diz a informação fiscal; são machinas de pequenas dimensões, de peso insignificante, empregadas nos bancos e casas commerciaes para marcar nos cheques, promissorias, letras e duplicatas, em algarismos, tão sómente, a quantia que se desejar; sem outra applicação para qualquer fim que exija a impressão dos caracteres do alphabeto, de fórmula a não permitir que a importancia impressa por ella, no cheque ou noutro documento, possa ser retirada por qualquer processo mecanico ou chimico, para substituir por outra, sem deixar os vestigios indeleveis dessa substituição ou falsificação.

Taes machinas, não sommam, não subtrahem, não multiplicam não dividem, não registram as importancias que imprimem, após cada mudança das alavancas e movimento de compressão da manivela, e nada escrevem, para que possam ser assemelhadas ás de contabilidade, registradoras de dinheiro ou de escrever; são semelhantes ás de numerar que não estão incluídas na incidencia do imposto de consumo, e que tem sobre ellas o aperfeiçoamento de duplicarem, triplicarem ou quadruplicarem, automaticamente, os numeros que se marcar no tambor seccionado, bastando, para isso, mudar-se, apenas, a direcção da seta, para o numero representativo da quantidade de vezes que se quizer repetir o mesmo algarismo ou então para a indicação de numero seguido. Sómente a estas ultimas, — de numerar — poderiam ser assemelhadas si incidissem ellas no referido imposto.

A' vista do exposto, as machinas objecto desta consulta, não incidem no imposto de consumo, por não serem as nominalmente especificadas no art. 3º, § 21, letra c, do vigente regulamento desse imposto, mandado executar pelo decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932 e nem a ellas poderem ser assemelhadas.

Recorro deste meu despacho, para a instancia superior, nos termos legais.

(*) Portaria n. 574-34 — O director da Recebedoria do Distrito Federal, tendo em vista o disposto nos artigos 119 e 48, letra b), do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e art. 25, § 8º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, que prohibem a venda de estampilhas do imposto de consumo e de vendas mercantis aos contribuintes devedores de multas por infracção dos dispositivos dos citados decretos, bem como a concessão de registro e transferencia do negocio, recommenda ao Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria que, uma vez expirado o prazo para recurso, providencie no sentido de ser anotada pelo fiscal da respectiva secção, no verso das patentes de registro e do cartão de matricula para a aquisição de sellos para vendas mercantis, o numero do auto ou dos autos e as importancias das multas impostas, não pagas, não depositadas ou não confessadas em termo de responsabilidade para interposição de recurso, no prazo legal de 20 dias.

Pelos encarregados da conferencia das guias de aquisição das mesmas estampilhas, será impugnada a aquisição dellas na propria guia, na qual transcreverão a declaração feita pelo fiscal no verso da patente de registro ou no cartão de matricula; sob pena de responsabilidade dos empregados que tiverem processado as respectivas guias com inobservancia das determinações desta portaria.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Remetta-se, com officio, cópia authentica desta portaria ao Sr. gerente da Caixa Economica desta Capital, onde tambem se effectua a venda de estampilhas para vendas mercantis, para que providencie respeito, e publique-se.

Autos:

N. 845, de 1934, contra Sebastião de Souza — Estando provada e confessada a infracção que deu causa ao presente processo, pagamento de imposto relativo ás vendas á vista realizadas nas quinzenas de 1 de outubro de 1933 a 30 de setembro deste anno, com insufficiencia de taxa, julgo procedente o feito e imponho ao autuado, Sebastião de Souza, a multa de 100\$, minimo da penalidade estabelecida no art. 30, § 3º, letra a, do regulamento annexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação de recolher tambem a importancia de 22\$, do imposto devido á Fazenda, na forma do art. 38 do mesmo regulamento.

Intime-se para o pagamento das mencionadas quantias no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso para o 1º Conselho de Contribuintes, na forma dos arts. 7º e 9º das instrucções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 816, de 1934, contra Rosa Jesus da Silva — Estando provada e confessada a infracção que deu causa ao presente processo, pagamento de imposto relativo ás vendas á vista, realizadas nas quinzenas de 1 de janeiro de 1933 a 30 de setembro deste anno, com insufficiencia de taxa, julgo procedente o feito e imponho á autuada Rosa Jesus da Silva a multa de 100\$, minimo da penalidade estabelecida no art. 30, § 3º, letra a, do regulamento annexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação de recolher tambem a importancia de 72\$, do imposto devido á Fazenda, na forma do art. 38 do mesmo regulamento.

Intime-se para o pagamento das mencionadas quantias no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso para o 1º Conselho de Contribuintes, na forma dos arts. 7º e 9º das instrucções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 780, de 1934, contra Francisco Cordeiro — Por não ter pago o imposto das vendas á vista, da 2ª quinzena de agosto e primeira de setembro deste anno, foi lavrado o auto que serve de base ao presente processo, contra a firma Francisco Cordeiro, desta praça.

Defendendo-se, o autuado não contesta a infracção accusada, limitando-se a adduzir considerações que não interessam ao Fisco.

Assim sendo, e tratando-se, como se trata de infracção apurada no exame dos livros e documentos da escripta commercial do estabelecimento, julgo procedente o auto de fls. 5 e imponho á mesma firma supra mencionada — Irmãos Malolino — a multa de 600\$000, com obrigação de recolher tambem a importancia de 9\$000, do imposto devido á Fazenda, nos termos dos artigos 33 e 38 do regulamento baixado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das mencionadas quantias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo recurso no prazo de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 714, de 1934, contra Irmãos Malolino — Consta do presente processo, de modo claro e preciso, que a autuada deixou de registrar, no livro de vendas á vista do seu estabelecimento, parte das vendas dessa especie effectuadas no periodo de 16 de abril a 15 de maio do corrente anno, o que foi confessado na defesa de fls. 9.

Assim sendo, e tratando-se, como se trata de infracção apurada no exame dos livros e documentos da escripta commercial do estabelecimento, julgo procedente o auto de fls. 5 e imponho á mesma firma supra mencionada — Irmãos Malolino — a multa de 600\$000, com obrigação de recolher tambem a importancia de 9\$000, do imposto devido á Fazenda, nos termos dos artigos 33 e 38 do regulamento baixado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das mencionadas quantias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instrucções annexas ao decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 684, de 1934, contra Eduardo M. de Azevedo — Consta do presente processo, de modo claro e preciso, que a autuada deixou de registrar, no livro de vendas á vista do seu esta-

blecimento, parte das vendas dessa especie effectuadas no periodo de 14 de janeiro de 1933 a 28 de agosto ultimo, o que foi confessado na defesa de fls. 14.

Assim sendo, e tratando-se, como se trata de infracção apurada no exame dos livros e documentos da escripta commercial do estabelecimento, julgo procedente o auto de fls. 11, e imponho á mesma firma autuada supracitada Eduardo M. de Azevedo, a multa de 1:161\$000, com obrigação de recolher tambem a importancia de 387\$000, do imposto devido á Fazenda, nos termos dos artigos 33 e 38 do regulamento baixado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das mencionadas quantias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instrucções annexas ao decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 641, de 1934, contra Saddy Irmãos, sucessores de Alexandre & Companhia Limitada — Consta do presente processo, de modo claro e preciso, que a autuada deixou de registrar, no livro de vendas á vista do seu estabelecimento, parte das vendas dessa especie effectuadas no periodo de 16 a 31 de julho do corrente anno, o que foi confessado na defesa de fls. 6.

Assim sendo, e tratando-se, como se trata de infracção apurada no exame dos livros e documentos da escripta commercial do estabelecimento, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho á mesma firma Saddy Irmãos, sucessora de Alexandre & Comp. Ltda., a multa de 600\$000, com obrigação de recolher tambem a importancia de 3\$000, do imposto devido á Fazenda, nos termos dos artigos 33 e 38 do regulamento baixado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das mencionadas quantias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instrucções annexas ao decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 638, de 1934, contra S. Berenstein — Consta do presente processo, de modo claro e preciso, que a autuada deixou de registrar, no livro de vendas á vista do seu estabelecimento, parte das vendas dessa especie effectuadas no periodo de 1 de junho a 31 de julho do corrente anno, o que foi confessado na defesa de fls. 10.

Assim sendo, e tratando-se, como se trata de infracção apurada no exame dos livros e documentos da escripta commercial do estabelecimento, julgo procedente o auto de fls. 6, e imponho á mesma firma autuada supra mencionada S. Berenstein — a multa de 600\$000, com obrigação de recolher tambem a importancia de 102\$000, do imposto devido á Fazenda, nos termos dos artigos 33 e 38 do regulamento baixado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das mencionadas quantias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instrucções annexas ao decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 616, de 1934, contra Chaves & Gonçalves — Estando provada e confessada a infracção que motivou o presente processo, posse de estampilhas do imposto de consumo, servidas, julgo procedente o feito e imponho aos autuados, Chaves & Gonçalves, a multa de 600\$000, minimo do art. 53 do regulamento approved pelo decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1928.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo recurso no prazo de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instrucções que baixaram com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 532, de 1934, contra Pedro dos Santos & Comp. — Consta do presente processo, de modo claro e preciso, que a autuada deixou de registrar, no livro de vendas á vista do seu estabelecimento, parte das vendas dessa especie effectuadas no periodo de 16 de maio a 15 de julho do corrente anno, o que foi confessado na defesa de fl. 6.

Assim sendo, e, tratando-se, como se trata, de infracção apurada no exame dos livros e documentos da escripta commercial do estabelecimento, julgo procedente o auto de fls. 3, e imponho á mesma firma autuada referida, Pedro dos Santos & Comp., a multa de 600\$000, com obrigação de recolher, tambem, a importancia de 48\$000, do imposto devido á Fazenda, nos termos dos arts. 33 e 38 do regulamento baixado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das mencionadas quantias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos

meios legais, a cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções annexas ao decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Dia 20 de dezembro de 1934

Requerimentos:

N. 22.267 — Elsa Amanda Keicenbergl. — Averbese a baixa para 1935.

N. 27.585 — Abilio Soares. — Inscreva-se a collecta de fl. 2, pela forma proposta, dando-se, em consequencia, baixa, *ex-officio*, para 1934, no lançamento existente pelo mesmo local, em nome de Denis Eftygeniatos, á quem imponho a multa de 100\$000, minimo da lei. Imponho, outrosim, ao collectando Abilio Soares igual penalidade do paragrapho unico do referido art. 44.

N. 30.380 — Affonso A. Portella. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto, a multa de réis 100\$000, minimo da lei.

N. 7.789 — Murray Mac. Crimmon. — Idem.

N. 30.379 — Wilson King & Comp., Ltd. — Idem.

N. 19.388 — João Lucidi. — Inscreva-se a collecta de fl. 2, a partir de junho ultimo, com o valor locativo de réis 18:000\$000, e classificação de "aposentos mobiliados", rectificando-se o numero do predio para 216, sobrado. Em consequencia, dê-se baixa, *ex-officio*, para o 2º semestre do corrente anno, no lançamento existente pelo mesmo local em nome da firma Sophia Barbosa & Comp., á qual imponho a multa de 100\$000, minimo da lei. Reconsidero, assim, o despacho de 4 de outubro de 1934, proferido a fls. 6 v., para tornal-o de nullo effeito.

N. 15.147 — A. Souza Bittencourt. — Inscreva-se á collecta de fl. 2, a partir de junho de 1933, com o valor locativo de 5.100\$000, e classificação de "fazendas e armazinho por escala", dando-se, em consequencia, baixa, *ex-officio*, a partir do 2º semestre do referido exercicio de 1933, no lançamento existente pelo mesmo local, em nome da firma Lyra & Irmãos, á qual imponho a multa de 100\$000, do art. 44 do regulamento expedido pelo decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Cumprida a primeira parte deste despacho, diga o Sr. lançador sobre a situação da firma Pengitore Luigi, que se acha no local em questão, explorando o negocio de sapataria.

Notificações:

N. 1.251 — Macedo Irmãos, rua do Livramento n. 76. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 130\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 200 — L. Martins, rua D. Manoel n. 51. — A' vista da informação e do que mais constado processo, indefiro o pedido retro. Intime-se.

N. 245 — A. Pinto de Almeida & Comp., rua Barão de Mesquita n. 766-A. — Mantenho, por seus fundamentos legais, o despacho de fl. 4, proferido em data de 24 de julho do corrente anno, á vista da informação e parecer.

N. 290 — França de Almeida & Comp., rua da Misericórdia n. 45. — A' vista da informação e parecer, mantenho, por seus fundamentos legais, o despacho de fl. 4, proferido em data de 23 de julho do corrente anno. Intime-se.

N. 1.244 — Diogo A. Antelo, rua Buenos Aires n. 45. — Muta de 150\$, mais a importancia de 140\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 481 — Manoel Fernandes, rua Cothenbengo n. 81. — Não procedendo as allegações do requerente, mantenho o despacho de fl. 4, proferido em 31 de julho ultimo, por seus fundamentos legais.

N. 1.243 — Rodrigues Alves & Teixeira, rua Salles Guimarães n. 62. — Multa de 150\$, mais a importancia de réis 130\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 17 — Alexandre Dick, rua Uruguayana n. 45. — A' vista da informação e das peças do processo e de accordo com o parecer, indeferido.

Certidões:

N. 30.333 — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schucker S. A. — Certifique-se.

N. 30.231 — Moreira Barbosa & Comp. — Idem.

N. 30.212 — Aristides Pereira. — Idem.

N. 30.152 — Albino Castro & Comp. — Idem.

N. 30.334 — Companhia Brasileira de Electricidade. — Idem.

N. 30.432 — Anthero Botelho Valente. — Idem.

N. 30.285 — Arthur Balfour & Comp. (South America) Ltd. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 30.250 — Companhia Installadora Casa Berta Limitada. — Indique o exercicio de que quer certidão o imposto.

N. 30.202 — Antonio Lopes Garcia. — Prove que tem acção em juizo.

N. 30.219 — Mappi Stores (Brasil) Ltd. — Certifique-se, exhibindo a devida procuração.

N. 28.611 — Lindolpho Xavier. — Certifique-se o que constar nos livros existentes nesta repartição.

N. 20.201 — Nicanor de Barros Pimentel. — Prove que tem acção em juizo.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de dezembro de 1934

Requerimentos despachados:

N. 19.954-34 — João Basilio Cardoso Pires — Preste esclarecimentos sobre a natureza e importancia de seus rendimentos, de 1931 a 1934.

N. 15.753-34 — Manoel Pestana da Silva (espolio) — Prove o fallecimento do contribuinte a 3 de agosto de 1934, uma vez que ha no processo recibo com o seu nome, passado a 22 de setembro.

N. 20.122-34 — Coelho Novaes & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 20.419-34 — Chambers & Comp. — Prove o allegado.

N. 19.731-34 — W. Keetman & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 18.077-34 — S. A. Albetan. — Certifique-se o que constar.

N. 20.659-34 — Duarte Pinto & Rocha. — Certifique-se o que constar.

N. 19.735-34 — R. Peterson & Comp. Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 19.730-34 — Antonio da Silva Pinheiro & Comp. — Certifique-se o que constar, uma vez provado o pagamento das 2 quotas vencidas supra citadas.

N. 1.324-34 — Luiza Rosas Vieira de Castro. — Cancele-se o lançamento referente a 1934, em face do que consta do processo.

Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 19.960-34 — Francisco L. de Almeida. — Certifique-se em termos.

N. 19.228-34 — Companhia Fiat Lux. — Certifique-se o que constar.

N. 20.634-34 — Teixeira Borges & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 20.781-34 — Barbosa Albuquerque & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 16.444-34 — Leopoldo Gomes. — Archive-se.

N. 19.745-34 — Fox Fil do Brasil S. A. — Archive-se.

N. 20.505-34 — José Julio Pereira de Moraes. — Lavre-se o termo.

N. 16.685-34 — Alberto Henriques Campos. — Certifique-se o que constar.

Officios expedidos:

N. 632 — Ao Sr. director da Despesa Publica, sobre objecto de serviço.

N. 633 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal, transmittindo processo em que é interessado o 4º official Hermandina Calmon Navarro de Castro Moreno.

N. 1.748 — Ao chefe de Secção no Espirito Santo, prestando informações.

N. 1.749 — Ao Exmo. Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres, idem.

N. 1.750 — Ao chefe de Secção no Piahy, solicitando a remessa de uma declaração de renda.

N. 2.132 — Ao Sr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes, prestando informações.

N. 2.134 — Ao Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, idem.

Ns. 2.135/137 — Aos Srs. Drs. juizes de direito da 1ª e 2ª Vara Civil, idem.

N. 2.138 — Ao Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Civil, idem.

N. 2.139 — Ao Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, idem.

N. 2.140 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos, solicitando informações.

N. 2.141/142 — Aos Srs. Drs. juizes de direito da 2ª e 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, idem.

Telegrammas expedidos:

N. 274 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, sobre objecto de serviço.

N. 275 — Ao chefe de secção na Bahia, idem.

N. 276 — Ao chefe de secção no Rio Grande do Sul, idem.

Segundo Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 14 de dezembro de 1934, ás 14 horas, a sessão ordinaria do 2º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Mario Foster Vidal C. Bastos, presidente; João da Cruz Ribeiro, vice-presidente; Arlindo Pupe, José de Oliveira Marques, Antonio B. Cavalcanti e Tito V. de Rezende, membros do Conselho. Os Srs. João Gonçalves Machado Neto, representante da Fazenda Publica e Frederico Diniz Martins, secretario.

Aberta a sessão foi lida a acta da sessão ordinaria realizada no dia 11 do corrente, a qual foi approvada.

Passando-se á ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 622 — Artenio Cervi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 627 — Napoleão Lima & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, senhor José de O. Marques. — Tomou-se conhecimento para encaminhar o processo ao Sr. ministro da Fazenda, propondo a dispensa da multa por equidade, unanimemente.

N. 632 — J. Pereira & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 637 — Companhia Agro-Industrial Usina Caxangá — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 642 — Sociedade de Navegação Cruzeiro do Sul Ltda. — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Voluntario e *ex-officio* — Relator, Sr. José de O. Marques. — Não setomou conhecimento do recurso *ex-officio* e negou-se provimento ao recurso voluntario, unanimemente.

N. 654 — Ferry Schwastle — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 655 — Baptista Castelhana — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Tito V. de Rezende. — Não se tomou conhecimento, por perempto, unanimemente.

N. 659 — José de Queiroz e outros — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, senhor Antonio B. Cavalcanti. — Não se tomou conhecimento, por perempto, unanimemente.

N. 661 — Fanz Bauer — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Tomou-se conhecimento, para dar provimento, em parte, e reduzir a 200\$ a multa imposta, minimo do art. 112, § 6º, letra c, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, unanimemente.

N. 662 — Ferreira & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 664 — A. Rocha & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, senhor Antonio B. Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar-se o auto improcedente, unanimemente.

N. 667 — Antonio Mesquita — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe — Relator, Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso interposto, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 669 — Egas E. Augusto Ribeiro de Mendonça — Imposto de consumo — Restituição — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Não se tomou conhecimento, por perempto, unanimemente.

N. 671 — Klemz & Perfoli — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Deu-se provimento ao recurso interposto, unanimemente.

N. 676 — H. N. do Matto — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso interposto, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 680 — Chaves & Silva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Maranhão — Relator, Sr. Tito de Rezende. — Negou-se provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, tendo o relator votado com restricções, unanimemente.

N. 685 — Rodrigues Silva & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, senhor Tito V. de Rezende. — Tomou-se conhecimento do recurso, para encaminhar-o ao Sr. ministro da Fazenda, propondo a dispensa da multa, por equidade, contra o voto do Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 691 — J. A. Sardinha Succes. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal *ex-officio* — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 699 — Arthur Guimarães & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 710 — Miguel Nicoletti — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Tito V. de Rezende. — Tomou-se conhecimento do recurso, para encaminhar-o ao Sr. ministro da Fazenda, propondo a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 720 — Ramiro Ribeiro — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal *ex-officio* — Relator, senhor Tito V. de Rezende. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para conformar a decisão recorrida, unanimemente.

Nota: Ns. 117, 647 e 660, foram adiados.

N. 672 — Converteu-se em diligencia, para ser solicitado um specimen da mercadoria de interesse no processo. Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 17 de dezembro de 1934. — Frederico Diniz, secretario.

Realizou-se no dia 18 de dezembro de 1934, ás 14 horas, a sessão ordinaria do 2º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Mario Foster Vidal C. Bastos, presidente; João da Cruz Ribeiro, vice-presidente; Arlindo Pupe, José de Oliveira Marques, Antonio Bezerra Cavalcanti e Tito Vieira de Rezende, membros do Conselho. Os Srs. João Gonçalves Machado Neto, representante da Fazenda Publica e Frederico Diniz Martins, secretario.

Aberta a sessão foi lida a acta da sessão ordinaria realizada no dia 14 do corrente, a qual foi approvada.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 170 — Lima Jaccoud & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, Sr. Tito V. de Rezende. — Negou-se provimento ao recurso interposto, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 507 — Alcindo Cardoso de Lemos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, senhor José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 628 — J. Teixeira Lopes & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, senhor João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 633 — João de Barros & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, senhor João da Cruz Ribeiro. — Deu-se provimento ao recurso interposto, para julgar o auto improcedente, unanimemente.

N. 638 — Eonio Mendonça e Dorotheu, Araujo & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco *ex-officio* — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio* para restabelecer a decisão da 1ª instancia, unanimemente.

N. 643 — Companhia Fiat Lux — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Deu-se provimento ao recurso, para eximir a recorrente da responsabilidade do imposto que lhe foi cobrado, unanimemente.

N. 644 — Companhia Fiat Lux — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos do Sr. presidente e Tito de Rezende.

N. 653 — Roberto Grossenbacher — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, senhor João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 657 — Petersen & Comp. — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso interposto, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 666 — Renda Priori & Irmão — Decreto n. 15.524, de 1922 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, senhor Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 668 — Manoel Leiro & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 673 — David Ibrahy Nigri — Imposto de consumo — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Tito de Rezende.

N. 674 — Klabin Irmãos & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, senhor Antonio B. Cavalcanti — Impedido o Sr. Arlindo Pupe, tendo comparecido o Sr. Chagas Rosas. — Tomou-se conhecimento, para reformar, em parte, a decisão recorrida, para cobrar o imposto somente sobre papeis para embrulho e para escrever, mantendo-se a multa de 2:500\$, minimo do art. 219, § 8º, letra d, do decreto n. 17.464, de 5 de outubro de 1926, unanimemente.

N. 679 — José Antonio de Oliveira & Comp. — Industria e profissões — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 684 — J. Pinto de Magalhães e Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Negou-se provimento aos recursos interpostos, para manter as decisões recorridas, unanimemente.

N. 689 — Renso Scarlini — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal *ex-officio* — Relator, senhor Antonio B. Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 709 — Achille Stefan — Industria e profissões — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 714 — Custodio de Souza Coelho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, senhor Antonio B. Cavalcanti. — Tomou-se conhecimento do recurso, para encaminhar o processo ao Sr. ministro da Fazenda propondo a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 719 — Eduardo Ferreira Lobo — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 740 — Canha & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Tito V. de Rezende. — Negou-se provimento ao recurso para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 745 — WO VU PE — Imposto de consumo — Voluntario e *ex-officio* — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Tito V. de Rezende. — Negou-se provimento a ambos os recursos para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

Nota: O conselheiro José de Oliveira Marques, relatou, de preferencia, os processos que lhe competiam, retirando-se, em seguida.

N. 694 — Industrias Renaux S. A. — Converteu-se em diligencia, para que seja pedida audiencia á Commissão de Tarifas da Alfandega do Rio, sobre o assumpto.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 19 de dezembro de 1934. — *Frederico Diniz*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

PORTARIA N. 939

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu a "Luftschiffbau Zeppelin, G. m. b. H." e de accordo com os pareceres prestados, resolve approvar o horario da viagem extraordinaria do dirigivel "Graf Zeppelin", a realizar-se em dezembro do corrente anno, que com esta baixa, rubricado pelo director geral de Expediente, interino, desta Secretaria de Estado, vigorando, para essa viagem, as tarifas approvadas pela portaria n. 414, de 30 de maio de 1934.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1934. — *Marques dos Reis*.

HORARIO A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Friedrichshafen — Partida, 8/12/34.

Recife — Chegada, 11/12/34.

Recife — Partida, 12/12/34.

Rio de Janeiro — Chegada, 13/12/34.

Rio de Janeiro — Partida, 13/12/34.

Recife — Chegada, 14/12/34.

Recife — Partida, 14/12/34.

Friedrichshafen — Chegada, 18/12/34.

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, 4 de dezembro de 1934. — *Castro Junior*, director geral, interino.

(C 4.134 — 21-12-934 — 38\$800)

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Producção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de dezembro de 1934

Officios:

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.590 V — Remettendo a 1ª via do quadro do pessoal variavel contractado para os trabalhos do S. D. S. V., de 12 de novembro a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 4.591 V — Solicitando providencias no sentido de ser rectificado o nome do feitor contractado para os trabalhos do Nucleo Colonial "Inglez de Souza", para Raymundo de Souza Pinto, seu verdadeiro nome.

N. 4.523 — Remettendo as inclusas primeiras vias dos contractos do topographo e do auxiliar de escripta para os trabalhos do Nucleo Colonial "Santa Cruz", do S. I. R. C., durante o corrente exercicio.

N. 4.594 V — Communicando que foram feitas as seguintes alterações no quadro do pessoal variavel do Nucleo Colonial de Santa Cruz, do S. I. R. C.: admissão de Irineu Antonio Soares, na vaga de Julio Silva e promoção de Alberto Marques da Cruz, na vaga de Annibal Macedo Pinto, a partir de 14 de novembro proximo findo. Verificaram-se as vagas, em virtude de abandono de emprego.

N. 4.596 V — Remettendo o processo D. N. P. V. 9.952/34, em que o agronomo Lafayette Pereira da Silva, solicita permissão para recolher* em 12 prestações mensaes a importancia que recebeu indevidamente, correspondente ao mez de março proximo passado.

N. 4.597 V — Remettendo cópia do officio n. 8.825, do Tribunal de Contas que communica que foi annullado na escripturação dessa Directoria Geral o empenho n. 323, de 12 de outubro ultimo, na importancia de 1:354\$000.

N. 4.598 V — Remettendo a inclusa comprovação do adiantamento de 3:000\$000, recebida pelo encarregado de material do Instituto de Chimica Agricola.

N. 4.592 V — Solicitando providencias no sentido de ser rectificado o nome da auxiliar de Archivo, contractada, para os trabalhos do Serviço de Fructicultura, Ruth Velloso, para Ruth Breves Pimenta Velloso, seu verdadeiro nome.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 4.599 V — Idem, idem.

— Ao Sr. director do Tribunal de Contas:

N. 4.602 V — Idem, idem.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.595 V — Communicando que nesta data informou ao Tribunal de Contas sobre a deducção feita de 7:656\$200 da importancia de 30:625\$000 posta á disposição desta directoria, para occorrer ao pagamento de despesas á conta da verba 3ª, art. 10, do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934, Serviço de Fomento da Producção Vegetal.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional deste ministerio:

N. 4.601 V — Idem, idem.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.604 V — Idem, idem.

N. 4.605 V — Solicitando providencias no sentido de ser paga o inclusa folha de 18:414\$900, relativa ao mez de novembro proximo findo, do pessoal variavel contractado da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, do Serviço de Fructicultura.

N. 4.606 V — Idem, idem da folha de gratificação, de 500\$000, a que fixaram jús Joaquim Pacheco Bastos e José Augusto Campos, do Instituto de Biologia Vegetal, durante o mez de novembro proximo findo.

N. 4.607 V — Idem, idem da folha de gratificação extraordinaria de 400\$000 a que fez jús o agronomo Paulo Americo Argollo Silvado, no mez de novembro proximo findo, da Directoria do Ensino Agricola.

— Ao Sr. director de Estatística da Produção:

N. 4.611 V — Solicitando providencias no sentido de ser remettido ao Consulado do Mexico no Rio de Janeiro, trabalhos impressos ou quaesquer indicações sobre a cultura da mandioca no nosso paiz, quer da parte agricola assim como no que diz respeito á industria desse rhysona.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 4.612 V — Solicitando providencias no sentido de ser rectificado o nome do feitor contractado para os trabalhos do Nucleo Colonial "Inglez de Souza", para Raymundo de Souza Pinto, seu verdadeiro nome.

— Ao Sr. inspector da 5ª Região Agricola — Minas Geraes:

N. 4.613 V — Remettendo os inclusos certificados de registro de lavradores, cujas inscrições foram requeridas em 23 de outubro ultimo.

— Ao Sr. consul geral do Mexico no Rio de Janeiro:

N. 4.614 V — Accusando o recebimento de officio numero 722, de 11 de outubro proximo passado, referente á remessa de publicações sobre cultura e industria da mandioca no Brasil e comunicando que este Departamento solicitou á Directoria de Estatística de Produção deste ministerio, o envio a esse consulado de todas as publicações, que porventura possua sobre o assumpto.

— Ao Sr. Ataliba Corrêa, pagador deste ministerio:

N. 4.615 V — Autorizando a restituir a caução de réis 50:000\$000, que foi prestada pela Companhia Severo & Comp. Villares, escriptorio technico "Ramos de Azevedo", de accôrdo com o edital de concorrência para construção da nova séde do Instituto Technico do Café.

N. 4.616 V — Idem, idem da caução de 6:000\$000, que foi prestada pela Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Ltda., de accôrdo com o edital de concorrência para o fornecimento e montagem de machinismos, destinados á Usina de Despolpamento, Seccagem, Beneficio, Rebenficio, de Ipuassú, de S. Paulo.

N. 4.617 V — Autorizando a remetter ao agronomo Mario Camara Canto, do Serviço Technico do Café em São Paulo, 52:282\$700, para attender ás despesas com o pessoal e material em novembro ultimo.

— Ao Sr. director technico do café — São Paulo:

N. 4.618 V — Comunicando que já foram tomadas as necessarias providencias referentes ao seu officio n. 2.956, de 29 de novembro ultimo.

N. 4.619 V — Idem, idem referente ao seu officio numero 2.847, de 24 de novembro proximo passado.

N. 4.620 V — Idem, idem referente ao seu officio numero 2.953, de 29 de novembro ultimo.

— Ao Sr. engenheiro deste Departamento:

N. 4.621 V — Recommendo as necessarias providencias, afim de que, por este gabinete, seja feita a fiscalização das obras do galpão destinado ás machinas agricolas, ora em inicio em Santa Cruz.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.622 V — Comunicando que ao escrevente-dactylographo Homero Valpassos, deste Departamento, foram concedidos 30 dias de licença, conforme a certidão junta da portaria que se extraviou, tendo pago o respectivo sello e entrado no gozo da mesma, em 1 de novembro ultimo.

Dia 5

— Ao Sr. Ataliba Corrêa, pagador deste ministerio:

N. 4.623 V — Autorizando a remetter ao agronomo João de Barros Silveira, do Serviço Technico do Café, em Goyaz, a importancia de 4:081\$500, para attender ás despesas com o pessoal e material em novembro ultimo.

N. 4.624 V — Idem, idem ao agronomo Rogerio de Camargo, director do Serviço Technico do Café em S. Paulo, a importancia de 127:693\$306, para attender ás despesas com o pessoal e material, em novembro ultimo.

N. 4.625 V — Idem, idem a effectuar por conta da verba do Serviço Technico do Café, o pagamento de 800\$000, ao Sr. Francisco Bueno Netto, da Directoria do Serviço Technico do Café, em São Paulo, relativa aos seus vencimentos no mez de novembro, por se achar nesta Capitla em serviço, de ordem superior.

N. 4.626 V — Idem, idem a remetter ao agronomo Duarte Braga, do Serviço Technico do Café em Juiz de Fora, Minas, a importancia de 5:000\$000, que ficará sob sua responsabilidade para posterior prestação de contas.

N. 4.627 V — Idem, idem a remetter ao agronomo Rogerio de Camargo, director do Serviço Technico do Café em S. Paulo, a importancia de 21:342\$376, para attender ás despesas com a construção de um desvio na Estação Experimental de Café em Botucatu.

Dia 6

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 4.629-V — Remettendo os inclusos quadros do pessoal variavel contractado para os trabalhos do Nucleo Colonial de "Cruz Machado", "Candido de Abreu" e Marquez de Abreu", referentes ao mez de junho do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 4.630-V — Idem, idem, para os trabalhos do Nucleo Colonial "Inconfidentes" e "João Pinheiro", durante o mez de junho do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 4.631-V — Idem, idem, para os trabalhos do Nucleo Colonial "Affonso Penna", neste Estado, referente ao mez de junho do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal de Santa Catharina:

N. 4.632-V — Idem, idem, para os trabalhos dos Nucleos Coloniaes "Senador Esteves Junior" e "Anitapolis", nesse Estado, referentes ao mez de junho do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 4.633-V — Idem, idem, para os trabalhos dos Nucleos Coloniaes "Cleveland" e "Inglez de Souza", nesse Estado, durante o mez de junho do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 4.634-V — Idem, idem, do pessoal contractado para os trabalhos do Nucleo Colonial "Monção", nesse Estado, referentes ao mez de junho do corrente anno.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.635-V — Solicitando providencias no sentido de ser paga a inclusa conta de 347\$000, da São Paulo Railway Co., de transportes concedidos, de junho a setembro do corrente anno, em proveito do Serviço de Fructicultura.

N. 4.636-V — Idem, idem, da conta de 573\$000, da São Paulo Railway Co., de transportes concedidos, nos mezes de junho a setembro do corrente anno, em proveito do S. D. S. V.

N. 4.637-V — Idem, idem, da conta de 70\$000, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de transportes concedidos, durante o mez de julho do corrente anno, em proveito do Serviço de Fructicultura.

N. 4.638-V — Idem, idem, nas contas na importancia total de 1:134\$100, da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, de transportes concedidos nos mezes de abril a setembro do corrente anno, em proveito da Directoria do Ensino Agricola.

N. 4.639-V — Idem, idem, da inclusa folha suplementar de 893\$300, do mez de novembro proximo findo, do pessoal contractado da Directoria do Ensino Agricola.

N. 4.640-V — Idem, idem, da folha suplementar de 525\$, do mez de novembro ultimo, do pessoal contractado da Directoria do Ensino Agricola.

N. 4.641-V — Remettendo o quadro das diarias abonadas nos mezes de abril, maio e junho ultimos, aos funcionarios do S. D. S. V.

N. 4.642-V — Restituindo, devidamente informado, o incluso processo em que a Companhia Telephonica pede o pagamento, por exercicios findo, da importancia de 81\$100, relativa a serviços telephonicos effectuados no exercicio de 1933, em proveito da extincta Directoria do Fomento Agricola.

N. 4.643-V — Remettendo o conhecimento n. 6.410/5.028, de 3 de dezembro de 1934, relativo ao recolhimento da importancia de 4:715\$000, feito pelo Sr. Arminio de Andrade, almoxarife desta Directoria Geral.

N. 4.644-V — Remettendo a inclusa comprovação do adeantamento de 2:000\$000, recebidos pelo Sr. Antonio Britto de Araujo, do Serviço de Plantas Texteis em Goyaz, em virtude do officio n. 1.669 V, de 31 de maio ultimo, desta Directoria Geral ao Sr. ministro.

N. 4.645-V — Remettendo, em cópia junto, o officio numero 9.125, de 4 deste mez, do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. chefe da Sub-Directoria Seccional:

N. 4.646 — Solicitando a devolução á Directoria Geral, da 3ª via do empenho n. 212, de 17 de julho ultimo, annullado pelo Tribunal de Contas.

N. 4.647-V — Remettendo as inclusas relações nominaes, devidamente approvadas por este departamento, do pessoal contractado para os serviços da Directoria do Ensino Agricola, durante o corrente exercicio.

— Ao Sr. director do Tribunal de Contas:

N. 4.648-V — Idem, idem.

— Ao Sr. ministro-presidente do Trbunal de Contas:

N. 4.649 — Solicitando providencias no sentido de ser paga pela Pagadoria deste ministerio, a inclusa folha de 675\$, de diarias a que fez jus o agronomo Josué Augusto Deslandes, do S. D. S. V., durante os mezes de julho a novembro do corrente anno.

N. 4.650-V — Idem, idem, da inclusa conta de 256\$000, da Casa Pratt S. A., de concertos, limpezas, etc., de uma machina de escrever pertencente ao Serviço de Plantas Texteis.

N. 4.651-V — Idem, idem, da inclusa folha de 1:000\$000, de ajuda de custo, concedida pelo Sr. ministro ao agronomo Raul Gomes Pinheiro Machado, do S. D. S. V., em virtude de transferencia.

N. 4.652-V — Idem, idem, da inclusa conta de 136\$500, da Companhia Brasileira de Energia Electrica, durante o mez de outubro do corrente anno, de energia electrica fornecida em proveito do Serviço de Fructicultura.

N. 4.653-V — Restituindo a inclusa 2ª via do empenho n. 22, de 4 de junho ultimo, relativa ao adeantamento de 2:000\$000, que deixou de receber Raul Pires Xavier, do I. D. V., por ter sido transferido.

— Ao Sr. director tecnico do Café — São Paulo:

N. 4.654-V — Autorizando que permutem seus cargos os Srs.: D. Maria Teixeira Mendes, escripturaria da Secção de São Paulo, e José Bohn Prado, escrevente-dactylographo desta directoria.

N. 4.655-V — Comunicando que já foram tomadas as providencias necessarias, referentes ao seu officio n. 2.983, de 30 de novembro ultimo.

N. 4.656-V — Idem, idem, referentes ao seu officio numero 3.016, de 4 de dezembro corrente.

N. 4.657-V — Idem, idem, referente ao seu officio numero 3.006, de 1 do corrente.

— Ao Sr. director geral da Directoria Geral do Ministerio do Trabalho:

N. 4.658-V — Comunicando que designou uma comissão de technicos em construcções cujo relatório apresentado vae annexo para verificação dos defeitos apontados no processo, relativo as contas apresentadas pela Companhia Commercio e Construcções S. A.

— Ao Sr. inspector da 3ª Região Agricola — Pernambuco:

N. 4.659-V — Remettendo os inclusos certificados de registro de lavradores referentes aos seus officios ns. 1.253, 1.271 e 1.292, respectivamente, de 5, 8 e 14 de novembro findo.

— Ao inspector da 4ª Região Agricola — Bahia:

N. 4.660-V — Idem, idem, do seu officio n. 805, de 5 de novembro proximo findo.

N. 4.661-V — Idem, idem, do seu officio n. 184, de 1 de novembro proximo findo.

N. 4.662-V — Idem, idem, do seu officio n. 478, de 28 de outubro ultimo.

— Ao Sr. inspector da 9ª Região Agricola — Santa Catharina:

N. 4.663-V — Idem, idem, do seu officio n. 411, de 26 de outubro ultimo.

N. 4.664-V — Idem, idem, dos seus officios ns. 409, 410 e 412, de 26 de outubro ultimo.

— Ao Sr. inspector da 10ª Região Agricola — Rio Grande do Sul:

N. 4.665-V — Idem, idem, dos seus officios ns. 1.475 e 1.528, respectivamente, de 6 e 13 de novembro proximo findo.

N. 4.666-V — Idem, idem, do seu officio n. 4.761, de 1 de novembro proximo findo.

— Ao Sr. juiz da 7ª Pretoria Criminal — Nesta:

N. 4.667-V — Comunicando que em 22 de novembro ultimo, foi o ex-trabalhador do Nucleo Colonial de São Bento, Rubem Rosas, sciencificado de sua intimação.

— Ao Sr. secretario do Syndicato Agro-Pastoral — Espirito Santo:

N. 4.668-V — Comunicando que este departamento, na forma regulamentar auxiliará a todos que a elle recorrerem, tendo em vista o aperfeiçoamento da agricultura no Brasil

— Ao Sr. Rosendo Alves de Queiróz — Sabinópolis — Minas.

N. 4.669-V — Remettendo instrucções para o combate dos insectos, que estão atacando os seus cannaviaes, de accordo com a sua carta de 2 de outubro ultimo.

— A Sr. Veronica Heringer da Silva — Manhuassú — Minas Geraes:

N. 4.670-V — Remettendo o certificado do seu registro de lavrador, requerido em 10 de novembro proximo findo.

Circular:

Ao director de Fomento da Produccão Vegetal:

N. 94-V — De accordo com a resolução tomada pelo Thesouro Nacional, de antecipar o pagamento do pessoal, em virtude do encerramento do exercicio no proximo dia 31 de dezembro, recommendo-o providencias no sentido que as folhas do pessoal variavel relativo ao mez de novembro, sejam remittidas com urgencia á Directoria de Expediente e Contabilidade, desta Secretaria de Estado, visto como os pagamentos foram iniciados em 28 do mez findo. As folhas correspondentes ao mez de dezembro, assim como as contas apresentadas, devem ser remittidas igualmente até 20 do mesmo mez, afim de ser iniciado o respectivo pagamento no dia immediato.

Identicos: Ao director do S. F. P. V., S. F., E. A., S. P. T., S. I. R. C., S. D. S. V., I. B. V., I. B. V. e I. C. A.

Relação dos documentos enviados pelo Ministerio do Trabalho ao Departamento Nacional da Produccão Vegetal pelo officio n. 1 E-3.572, de 31 de outubro de 1934:

Doc. n. 1 — Officio n. 1 E-3.572, do director geral do Expediente do Ministerio do Trabalho ao director geral do D. N. P. V., remettendo os documentos de inquerito do Centro Santa Cruz.

Doc. n. 2 — Relação dos documentos que compõem o processo organizado pela comissão do inquerito aberto para apurar quaesquer irregularidades existentes no Centro Agricola Santa Cruz (1ª pagina).

Doc. n. 3 — Idem, idem. (2ª pagina).

Doc. n. 4 — Cópia dos officios dirigidos aos Sr. Salgado Filho, designando os membros da comissão que iria apurar quaesquer irregularidades existentes no Centro Agricola Santa Cruz.

D. G. E.-5.522/34:

Doc. n. 5 — Carta do colono do lote n. 15, Sr. Ubaldino Palhares, dirigida ao Sr. Dulphe Pinheiro Machado, director do D. N. P. (1ª pagina), em 5 de abril de 1934. (1ª pagina).

Doc. n. 6 — Idem, idem. (2ª pagina).

Doc. n. 7 — Carta do colono do lote n. 15, Sr. Ubaldino Palhares, dirigida ao Sr. director geral do D. N. P., em 10 de abril de 1934. (1ª pagina).

Doc. n. 8 — Idem, idem. (2ª pagina).

Doc. n. 9 — Informação do Departamento Nacional do Povoamento.

Doc. n. 10 — Carta do colono do lote n. 15, Sr. Ubaldino Palhares, dirigida ao Sr. Dulphe Pinheiro Machado, director do Departamento Nacional do Povoamento, em 7 de abril de 1934 (1ª pagina).

Doc. n. 11 — Idem, idem. (2ª pagina).

Doc. n. 12 — Informação do Departamento Nacional do Povoamento.

Doc. n. 13 — Carta do Sr. Ubaldino Palhares ao Sr. director do Departamento Nacional do Povoamento, de 23 de abril de 1934 (1ª pagina).

Doc. n. 14 — Idem, idem. (2ª pagina).

Doc. n. 15 — Carta do Sr. Ubaldino Palhares ao Sr. director geral do D. N. P., dirigida em 26 de abril de 1934.

Doc. n. 16 — Idem, idem. Em 24 de abril de 1934.

Doc. n. 17 — Informação do Departamento Nacional do Povoamento, em 27 de abril de 1934.

Doc. n. 18 — Carta do Sr. Domingos Neves, colono 18, dirigida ao Sr. Dulphe Pinheiro Machado, director geral do D. N. P., em 25 de abril de 1934.

Doc. n. 19 — Informação do Departamento Nacional do Povoamento, com despacho do Sr. Ministro do Trabalho, em 3 de março de 1934.

D. N. P.-1.334:

Doc. n. 20 — Officio n. 157, do engenheiro Henrique Dietrich, do D. N. P., dirigida ao Sr. director geral, consul-

tando si o nivelador Esmeraldo Pestana poderá adquirir á sua custa um aparelho identico a um extraviado.

Doc. n. 21 — Informação do Departamento Nacional do Povoamento sobre o officio n. 157.

Doc. n. 22 — Officio do Sr. director geral do D. N. P. ao Sr. engenheiro Henrique Dietrich (cópia), solucionando a consulta contida no de n. 157.

Doc. n. 23 — Ordem de Serviço n. 62, do engenheiro-auxiliar Francisco Fernandes Leite ao Sr. engenheiro-chefe, communicando que, ao receber o material que está em mãos do nivelador Esmeraldo Pestana, faltou o transito Gurrey n. 498.

Doc. n. 24 — Resposta do Sr. Esmeraldo de Freitas Pestana, ordem de serviço n. 62, do Sr. engenheiro-chefe, datada de 1 de fevereiro de 1934. (Pagina 1ª).

Doc. n. 25 — Idem, idem (pagina 2ª). Despacho do Sr. Engenheiro-Chefe.

Doc. n. 26 — Informação do Sr. R. Madeira de Campos.

Doc. n. 27 — Officio n. 723, de 3 de março de 1934, do Sr. director geral do D. N. P. ao Sr. engenheiro Henrique Dietrich.

Doc. n. 28 — Cópia do officio n. 190, de 6 de março de 1934, do Sr. Antonio Fayal ao Sr. Esmeraldo de Freitas Pestana, transmittindo o officio n. 723 da Directoria Geral.

Doc. n. 29 — Requerimento do Sr. Esmeraldo Pestana ao Sr. engenheiro-chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz, datado de 10 de março de 1934. (Original).

Doc. n. 30 — Continuação das informações sobre o requerimento do Sr. Pestana.

Doc. n. 31 — Idem, idem.

Doc. n. 32 — Idem, idem.

Doc. n. 33 — Reserva do processo D. N. P.-2.606/34. D. N. P.-5.882.

Doc. n. 34 — Papeleta do Sr. representante do engenheiro-chefe ao Sr. official-pagador do Departamento Nacional do Povoamento.

Doc. n. 35 — Papeleta do Sr. director geral ao Sr. director da 3ª Secção, para tomar por termo a declaração da junta de ficha digital.

Doc. n. 36 — Declaração do Sr. Augusto Caldeira, trabalhador da Comissão Fundadora do Centro Santa Cruz.

Doc. n. 37 — Idem, idem.

Doc. n. 38 — Informação do Sr. Pagador, de 30 de novembro de 1933. (Pagina 1ª).

Doc. n. 39 — Idem, idem. (Pagina 2ª).

Doc. n. 40 — Idem, idem. (Pagina 3ª).

Doc. n. 41 — Termo de declaração do Sr. Henrique Virgilio de Miranda, pai do menor Dermeval Miranda.

Doc. n. 42 — Despacho do Sr. director geral, mandando ao Sr. chefe da comissão, para informar, seguindo da respectiva informação.

Doc. n. 43 — Informação do Departamento Nacional do Povoamento, do Sr. Ernesto Braga.

Doc. n. 44 — Continuação das informações do D. N. P.

Doc. n. 45 — Idem, idem.

Doc. n. 46 — Informação do engenheiro-ajudante, Sr. A. Visconti.

Doc. n. 47 — Informações dos Srs. Ernesto Braga e O. Pacheco.

D. N. P.-3.087:

Doc. n. 48 — Officio dirigido pelo Sr. director geral ao presidente da Comissão de Inquerito, sob n. 1.445.

Doc. n. 49 — Declaração de Cicera Ferreira e Luiz Ferreira — Lote 80.

Doc. n. 50 — Idem, idem.

D. N. P.-3.039:

Doc. n. 51 — Officio n. 371, do engenheiro-chefe Henrique Dietrich, dirigido ao Sr. director geral em 2 de maio de 1934.

Doc. n. 52 — Cópia do officio n. 1.388, dirigido pelo Sr. O. Pacheco ao Sr. engenheiro-chefe, em 30 de abril de 1934.

Doc. n. 53 — Despachos no Departamento Nacional do Povoamento.

Doc. n. 54 — Recorte de jornal, de 29-4-934.

Doc. n. 55 — Recorte de jornal.

Doc. n. 56 — Idem, idem, sobre pagamento de casas.

Doc. n. 57 — Recorte de jornal.

Doc. n. 58 — Idem, idem.

Doc. n. 59 — Idem, idem.

Doc. n. 60 — Cópia phototásticas de recortes de jornaes.

Doc. n. 61 — Acta da installação, em 9 de maio de 1934.

Doc. n. 62 — Cópia do officio n. 1, do presidente ao Sr. ministro, communicando a installação da comissão nomeada para apurar irregularidades no Centro Colonial Santa Cruz.

Doc. n. 63 — Parecer sobre o processo D.N.P. 1.334

Doc. n. 64 — Idem, idem.

Doc. n. 65 — Idem, idem.

Doc. n. 66 — Processo D.N.P. 2.606 (cópia)

Doc. n. 67 — Idem, idem.

Doc. n. 68 — Idem, idem.

Doc. n. 69 — Processo D.N.P. n. 5.882, de 1933 (cópia).

Doc. n. 70 — Idem, idem.

Doc. n. 71 — Acta da segunda reunião effectuada em 11 de maio de 1934.

Doc. n. 72 — Idem, idem.

Doc. n. 73 — Cópia do officio de 14 de maio de 1934, dirigido ao Sr. Henrique Dietrich, engenheiro-chefe do Centro de Santa Cruz, pelo Sr. secretario da comissão de inquerito.

Doc. n. 74 — Cópia do officio de 14 de maio de 1934, dirigido ao Sr. Ubaldino Palhares pelo Sr. secretario da comissão de inquerito.

Doc. n. 75 — Cópia do officio de 14 de maio de 1934, dirigido ao Sr. Roberto Campos pelo Sr. secretario da comissão de inquerito.

Doc. n. 76 — Recibo do Sr. Henrique Dietrich, engenheiro-chefe, passado no dia 15 de maio de 1934, ás 9,40 horas.

Doc. n. 77 — Recibo do Sr. Ubaldino Palhares, passado no dia 15 de maio de 1934, ás 10 horas.

Doc. n. 78 — Officio dirigido pelo Sr. secretario da comissão de inquerito ao Sr. Roberto Moreira Campos, em 14 de maio de 1934, convidando-o a comparecer no gabinete do senhor secretario do ministro.

Doc. n. 79 — Acta da terceira reunião, effectuada em 14 de maio de 1934.

Doc. n. 80 — Acta da quarta reunião, effectuada em 17 de maio de 1934.

Doc. n. 81 — Officio n. 419, de 15 de maio de 1934, dirigido pelo Sr. Henrique Dietrich, engenheiro-chefe, ao senhor presidente da comissão de inquerito.

Doc. n. 82 — Idem, idem.

Doc. n. 83 — Cópia do officio de 17 de maio de 1934, dirigido pelo Sr. J. Vital, presidente da comissão de inquerito, ao Sr. director geral de Expediente.

Doc. n. 84 — Acta da quinta reunião, effectuada em 18 de maio de 1934.

Doc. n. 85 — Recorte do "Diario Carioca, de 10-4-934.

Doc. n. 86 — Idem, idem, de 13 de janeiro. (1934).

Doc. n. 87 — Cópia do requerimento dirigido em 15-4-934 ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento pelo Sr. Ubaldino Palhares.

Doc. n. 88 — Cópia do requerimento do Sr. Ubaldino Palhares ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento, em 8-2-934.

Doc. n. 89 — Requerimento do Sr. Ubaldino Palhares ao Sr. engenheiro-chefe, datado de 26-12-933 (cópia).

Doc. n. 90 — Requerimento do Sr. Ubaldino Palhares, datado de 12-3-934, dirigido ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento (cópia), 1ª folha.

Doc. n. 91 — Idem, idem (2ª folha).

Doc. n. 92 — Depoimento prestado por Ubaldino Palhares, em 17 de maio de 1934 (pag. 1).

Doc. n. 93 — Idem, idem (pag. 2).

Doc. n. 94 — Idem, idem (pag. 3).

Doc. n. 95 — Idem, idem (pag. 4).

Doc. n. 96 — Idem, idem (pag. 5).

Doc. n. 97 — Idem, idem (pag. 6).

Doc. n. 98 — Idem, idem (pag. 7).

Doc. n. 99 — Idem, idem (pag. 8).

Doc. n. 100 — Idem, idem (pag. 9).

Doc. n. 101 — Idem, idem (pag. 10).

Doc. n. 102 — Idem, idem (pag. 11).

Doc. n. 103 — Idem, idem (pag. 12).

Doc. n. 104 — Cópia phototastica do requerimento dirigido pelo Sr. Ubaldino Palhares, em 15-4-934, ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento.

Doc. n. 105 — Idem, idem, em 8-2-934, ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento.

Doc. n. 106 — Idem, idem, em 12-3-934, ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento (pagina n. 1).

Doc. n. 107 — Idem, idem (pag. n. 2).

Doc. n. 108 — Idem, idem (pag. n. 3).

Doc. n. 109 — Cópia photographica do requerimento dirigido ao Sr. engenheiro chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz, pelo Sr. Ubaldino Palhares, em 26-12-933 (pag. n. 1).

Doc. n. 110 — Idem, idem (pag. n. 2).

Doc. n. 111 — Acta da sexta reunião, effectuada em 22 de maio de 1934.

Doc. n. 112 — Cópia das ordens de serviço expedidas em 24-3-934.

Doc. n. 113 — Cópia do officio dirigido pelo engenheiro chefe Henrique Dietrich ao Sr. director geral, em 24 de março de 1934.

Doc. n. 114 — Cópias de ordens de serviço (pag. n. 1).

Doc. n. 115 — Idem, idem (pag. n. 2).

Doc. n. 116 — Cópias de ordens de serviço (pag. n. 1).

Doc. n. 117 — Idem, idem (pag. n. 2).

Doc. n. 118 — Cópias de ordem de serviço.

Doc. n. 119 — Requerimento dirigido pelo Sr. Roberto Moreira Campos ao Sr. engenheiro chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz, em 13 de março de 1934.

Doc. n. 120 — Requerimento dirigido pelo Sr. Roberto Moreira Campos ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento (pag. n. 1).

Doc. n. 121 — Idem, idem (pag. n. 2).

Doc. n. 122 — Cópia do requerimento dirigido pelo Senhor R. Moreira Campos ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento, em 13 ou 14 de março de 1934 (pag. n. 1).

Doc. n. 123 — Idem, idem (pag. n. 2).

Doc. n. 124 — Idem, idem (pag. n. 3).

Doc. n. 125 — Ordem de serviço n. 4, de 9-1-934.

Doc. n. 126 — Ordens de serviço ns. 12, 34 e 35, respectivamente, de 15-1-934, de 15 de março de 1934 e 17-3-934 (cópias).

Doc. n. 127 — Ordens de serviços ns. 44 e 46, respectivamente, de 5-4-934 e 10-4-934 (cópias).

Doc. n. 128 — Cópias dos documentos ns. 1 e 2.

Doc. n. 129 — Idem, idem, dos docs. ns. 2 (continuação) e 3.

Doc. n. 130 — Idem, do doc. n. 3 (continuação).

Doc. n. 131 — Cópia phototastica da ordem de serviço de 5-3-934.

Doc. n. 132 — Cópia phototastica da ordem de serviço de 10-4-934 (pag. n. 1).

Doc. n. 133 — Idem, idem (pag. n. 2).

Doc. n. 134 — Cópia phototastica da ordem de serviço de 7-4-934.

Doc. n. 135 — Cópia phototastica da ordem de serviço numero 43, dirigida ao Sr. Roberto Moreira Campos, pelo Senhor Henrique Dietrich, em 10-4-934.

Doc. n. 136 — Idem, idem, n. 45, idem, idem, em 11-4-934.

Doc. n. 137 — Officio n. 451, de 24 de maio de 1934, dirigido pelo Sr. engenheiro chefe Henrique Dietrich ao Sr. director geral (pag. n. 1).

Doc. n. 138 — Idem, idem (pag. n. 2).

Doc. n. 139 — Idem, idem (pag. n. 3).

Doc. n. 140 — Idem, idem (pag. n. 4).

Doc. n. 141 — Relatorio apresentado pelo Sr. Roberto Moreira Campos ao Sr. engenheiro chefe, em 28 de fevereiro de 1934 (cópia (1ª pagina)).

Doc. n. 142 — Idem, idem (2ª pagina).

Doc. n. 143 — Idem, idem (3ª pagina).

Doc. n. 144 — Comparação do movimento da 1ª Secção durante o anno de 1933.

Doc. n. 145 — Cópia da informação prestada ao Sr. engenheiro chefe, pelo auxiliar de escripta, contractado Holdrado Abreu, do Centro Agrícola em Santa Cruz, em 3 de maio de 1934.

Doc. n. 146 — Cópia do officio do Sr. engenheiro chefe Henrique Dietrich, ao Sr. escriptuario, em 30 de novembro de 1933.

Doc. n. 147 — Cópia da informação dada ao Sr. engenheiro chefe pelo escriptuario R. Moreira Campos — Santa Cruz, 4 de dezembro de 1933.

Doc. n. 148 — Cópia do officio do Sr. engenheiro chefe ao Sr. escriptuario, em 5 de dezembro de 1933, ás 11 horas e 40 minutos.

Doc. n. 149 — Cópia do despacho do Sr. director geral — D. N. P. n. 2.476, de 1934. A' 2ª Secção em 10-4-934.

Transmitta-se por cópia, ao Sr. chefe da Comissão, para informar.

Doc. n. 150 — Idem, idem (pag. 2).

Doc. n. 151 — Idem, idem (pag. 3).

Doc. n. 152 — Cópia da informação do auxiliar de escripta da 7ª Secção, Sr. Evaristo Daltro de Castro, ao Sr. engenheiro chefe, em 23 de abril de 1934. — Cópia da informação do auxiliar agronomo Juan Angel Soli, da 4ª Secção, em 25 de abril de 1934.

Doc. n. 153 — Idem, idem (folha n. 2).

Doc. n. 154 — Informação do engenheiro auxiliar da 7ª Secção, ao Sr. engenheiro chefe (comissão fundadora) do Centro Agrícola em Santa Cruz, 26 de abril de 1934.

Doc. n. 155 — Cópia do officio expedido pela 2ª Secção do Departamento Nacional do Povoamento, ao Sr. engenheiro chefe. Processo C. S. C. 230-934.

Doc. n. 156 — Idem, idem (pag. 2).

Doc. n. 157 — Idem, idem (pag. 3).

Doc. n. 158 — Informação do Sr. auxiliar de escripta ao Sr. engenheiro chefe em 14-5-934.

Doc. n. 159 — Officio n. 455, D. N. P. 2.476-934, do Sr. engenheiro chefe Henrique Dietrich o Sr. engenheiro João Carlos Vital, presidente da Comissão de Inquerito, remetendo cópia do officio n. 451. Santa Cruz, 25 de maio de 1934.

Doc. n. 160 — Cópia do officio n. 451, de 24 de maio de 1934. D. N. P. n. 2.476, de 1934, do Sr. engenheiro chefe ao Sr. director geral do Departamento do Povoamento.

Doc. n. 161 — Idem, idem (pag. 2).

Doc. n. 162 — Idem, idem (pag. 3).

Doc. n. 163 — Idem, idem (pag. 4).

Doc. n. 164 — Relatorio apresentado pelo Sr. escriptuario ao encerrar o anno de 1933.

Doc. n. 165 — Idem, idem (pag. 2).

Doc. n. 166 — Idem, idem (pag. 3).

Doc. n. 167 — Movimento da 1ª secção, durante o anno de 1933, em comparação aos annos anteriores.

Doc. n. 168 — Cópia da informação do Sr. Holdrado Abreu, em 3 de maio de 1934.

Doc. n. 169 — Cópia do officio do Sr. engenheiro-chefe ao Sr. escriptuario, em 30 de novembro de 1933.

Doc. n. 170 — Cópia da informação do Sr. escriptuario, R. Moreira Campos ao Sr. engenheiro-chefe, em 4 de dezembro de 1933.

Doc. n. 171 — Cópia do officio do Sr. engenheiro-chefe ao Sr. escriptuario, em 5 de dezembro de 1933, ás 11h. e 40 minutos.

Doc. n. 172 — Cópia — D. N. P. 2.476, de 1934. A' 2ª secção, em 10-4-934. Despacho do Sr. director geral. Transmitta-se por cópia, ao Sr. chefe da comissão, para informar. Ao Sr. director geral do D. N. P. do escriptuario Roberto Moreira Campos. Em 9-4-934.

Doc. n. 173 — Idem, idem (pag. 2).

Doc. n. 174 — Idem, idem (pag. 3).

Doc. n. 175 — Cópia da informação do Sr. Evaristo Daltro de Castro, em 25 de abril de 1934. Cópia da informação do auxiliar-agronomo, chefe da 4ª secção, Juan Angel Soli. Em 25-4-934.

Doc. 176 — Idem, idem (folha 2).

Doc. n. 177 — Cópia da informação do engenheiro-auxiliar da 7ª secção, em 26 de abril de 1934.

Doc. n. 178 — Cópia do officio expedido pela 2ª secção do Departamento Nacional do Povoamento. Processo C. S. C. 230/934. Ao Sr. engenheiro-chefe, do Sr. Pedro do Amaral Sobreira.

Doc. n. 179 — Idem, idem (pag. 2).

Doc. n. 180 — Cópia da informação do Sr. Holdrado Abreu ao Sr. engenheiro-chefe, em 14-5-934.

Doc. n. 181 — Cópia da reclamação feita pelo Sr. Luiz Ferreira da Silva, colono do lote n. 80, do Centro Santa Cruz, contra as perseguições que vem soffrendo por parte da administração do Centro. Proc. D. N. P. 2.321, de 1934.

Doc. n. 182 — Idem, idem (pag. 2).

Doc. n. 183 — Idem, idem (pag. 3).

Doc. n. 184 — Ordem de serviço. Em 14-4-934.

Doc. n. 185 — Cópia do officio do Sr. director da 2ª secção, ao Sr. engenheiro-chefe — D. N. P. 2.321/934. 16 de abril de 1934.

Doc. n. 186 — Cópia do officio n. 408, de 9 de maio de 1934. D. N. P. 2.321/34. Ao Sr. director geral, do Sr. engenheiro-chefe.

Doc. n. 187 — Idem, idem (pag. 2).

Doc. n. 188 — Cópia da informação do auxiliar-agronomo, chefe da 4ª secção. Em 24 de abril de 1934.

Doc. n. 189 — Informação do Sr. engenheiro ajudante, em 25-4-934.

Doc. n. 190 — Informação do Sr. Evaristo Daltro de Castro, em 25 de abril de 1934.

Doc. n. 191 — Informação — 4ª secção — Sr. engenheiro-chefe, auxiliar-agronomo, Juan Angel Soli. Em 2 de maio de 1934 (cópia).

Doc. n. 192 — Queixa apresentada contra ao Sr. Luiz da Silva, colono do lote rural n. 80. Em 26 de abril de 1934.

Doc. n. 193 — Cópia do officio C. S. C. 595, de 1934. Ao Sr. engenheiro-chefe do Sr. delegado, Aladio A. do Amaral.

Doc. n. 194 — Informação D. N. P. 2.321-3.235, de 1934, do Sr. José Magarinos.

Doc. n. 195 — Officio n. 2 E/1.769, de 22 de maio de 1934, do Sr. director geral ao Sr. Dr. João Carlos Vital.

Doc. n. 196 — Officio n. 1.430, de 4 de maio de 1934, do Sr. director geral ao Sr. Dr. João Carlos Vital.

Doc. n. 197 — Declaração do Sr. Luiz Ferreira da Silva, colono do lote n. 80.

Doc. n. 198 — Officio n. 418, de 14 de maio de 1934. D. N. P. 3.165/34. Ao Sr. director geral, do Sr. engenheiro-chefe.

Doc. n. 199 — Idem, idem (pag. 2).

Doc. n. 200 — Cópia de diversas papeletas entre o Sr. engenheiro-chefe e o Sr. escripturario Roberto Moreira Campos. Sr. auxiliar de escripta, Holdrado Abreu, em abril de 1934.

Doc. n. 201 — Idem, idem (pag. 2).

Doc. n. 202 — Idem, idem (pag. 3).

Doc. n. 203 — Idem, idem (pag. 4).

Doc. n. 204 — Idem, idem (pag. 5).

Doc. n. 205 — Idem, idem (pag. 6).

Doc. n. 206 — Idem, idem (pag. 7).

Doc. n. 207 — Idem, idem (pag. 8).

Doc. n. 208 — Idem, idem (pag. 9).

Doc. n. 209 — Ordem de serviço D. N. P. 3.424/934.

Doc. n. 210 — Depoimento do Sr. Roberto Moreira Campos.

Doc. n. 211 — Idem, idem (pag. 2).

Doc. n. 212 — Idem, idem (pag. 3).

Doc. n. 213 — Idem, idem (pag. 4).

Doc. n. 214 — Idem, idem (pag. 5).

Doc. n. 215 — Idem, idem (pag. 6).

Doc. n. 216 — Idem, idem (pag. 7).

Doc. n. 217 — Idem, idem (pag. 8).

Doc. n. 218 — Idem, idem (pag. 9).

Doc. n. 219 — Idem, idem (pag. 10).

Doc. n. 220 — Idem, idem (pag. 11).

Doc. n. 221 — Idem, idem (pag. 12).

Doc. n. 222 — Idem, idem (pag. 13).

Doc. n. 223 — Idem, idem (pag. 14).

Doc. n. 224 — Idem, idem (pag. 15).

Doc. n. 225 — Idem, idem (pag. 16).

Doc. n. 226 — Idem, idem (pag. 17).

Doc. n. 227 — Idem, idem (pag. 18).

Doc. n. 228 — Idem, idem (pag. 19).

Doc. n. 229 — Idem, idem (pag. 20).

Doc. n. 230 — Idem, idem (pag. 21).

Doc. n. 231 — Idem, idem (pag. 22).

Doc. n. 232 — Idem, idem (pag. 23).

Doc. n. 233 — Cópia de officio do Sr. presidente, dirigido ao Sr. ministro do Trabalho, em 11 de junho de 1934.

D. N. P. 3.168-3.491:

Doc. n. 234 — Officio n. 3.893, de 7 de maio de 1934, do Sr. ajudante do director ao Sr. engenheiro chefe do Departamento Nacional do Povoamento.

Doc. n. 235 — Requerimento do Sr. Roberto Moreira Campos, de 14 de março de 1934, dirigido ao Sr. engenheiro-chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola.

Doc. n. 326 — Requerimento do Sr. Roberto Moreira Campos, de 14 de março de 1934, dirigido ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento (pag. n. 1).

Doc. n. 237 — Idem, idem (pag. 2).

Doc. n. 258 — Idem, idem (pag. n. 3).

Doc. n. 239 — Despacho dos Srs. funcionarios do D. N. P., respectivamente, em 11, 12, 14, 15 e 16 de maio de 1934.

Doc. n. 240 — Cópia do officio de 16 de maio, do Sr. O. Pacheco, director de secção, ao Sr. engenheiro-chefe Henrique Dietrich.

Doc. n. 241 — Officio n. 425, de 18 de maio de 1934, do Sr. Henrique Dietrich ao Sr. director geral, Dulphe Pinheiro Machado.

Doc. n. 242 — Informação prestada em 21-3-34 — Despachos dos Srs. director de secção e director geral, respectivamente, em 22 e 23-3-934.

Doc. n. 243 — Carta dirigida ao Exmo. Sr. ministro, em 21-10-1934, pelo Sr. Ubaldino Palhares (pag. n. 1).

Doc. n. 244 — Idem, idem (pag. n. 2).

Doc. n. 245 — Officio de 7 de novembro de 1934, dirigido ao Sr. director geral do D. N. P. V. pela Comissão de Inquerito, reiterando o pedido constante do officio de 6 de setembro de 1934.

Doc. n. 246 — Officio de 6 de outubro de 1934, dirigido ao Sr. director geral do D. N. P. V., pela Comissão de Inquerito, pedindo providencias no sentido de lhe serem presentes tres processos.

D. N. P. 7.068 (cont.):

Doc. n. 247 — Despachos de funcionarios, respectivamente em 31-8-934, 8-3-34 e 11-8-934.

Doc. n. 248 — Requerimento do Sr. Roberto Moreira Campos, dirigido em 27-7-34, ao Sr. ministro da Agricultura.

Doc. n. 249 — Informação de funcionario do S. I. R. C. e despacho do respectivo director.

Doc. n. 250 — Cópia do telegramma dirigido ao Dr. Getulio Vargas pelo Sr. Roberto Moreira Campos.

Doc. 251 — Despacho de funcionarios e informação do Sr. Arnaldo Gomes Jardim — Informação do Sr. director do S. I. R. C.

Doc. n. 252 — Informação do Sr. director do S. I. R. C.

Doc. n. 253 — Requerimento do Sr. Ubaldino Palhares, dirigido em 27 de agosto de 1934, ao Sr. ministro da Agricultura.

Doc. n. 254 — Despacho de funcionario do D. N. P. V. e do director do S. I. R. C., respectivamente em 14 e 20 de setembro de 1934.

Doc. 255 — Requerimento do Sr. Roberto Moreira Campos, dirigido em 10 de setembro de 1934, ao Sr. ministro da Agricultura.

D. N. P. 6.418-34:

Doc. n. 256 — Officio n. 2, do Sr. director do S. I. R. C. ao Sr. director geral do D. N. P. V., de 17 de julho de 1934.

Doc. n. 257 — Informações do Sr. Henrique Dietrich, prestada em 10 de julho de 1934, ao Sr. ministro da Agricultura.

Doc. n. 258 — Exposição apresentada em 10 de julho de 1934, sobre a actuação do engenheiro Alvaro Dutra Vianna (pag. n. 1).

Doc. n. 259 — Idem, idem (pag. n. 2).

Doc. n. 260 — Idem, idem (pag. n. 3).

Doc. n. 261 — Officio dirigido em 16 de julho de 1934, pelo Sr. director geral, ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal — Despachos subsequentes.

Doc. n. 262 — Informações de funcionarios do D. N. P. V., e despacho do Sr. director geral — Despachos dos Srs. chefes da Secção de Expediente e Contabilidade do D. N. P. V., directores do Fomento da Produção Vegetal e do S. I. R. C.

Doc. n. 263 — Despachos de funcionarios do D. N. P. V.

Doc. n. 264 — Cópia do officio n. 3.020 V, de 28 de agosto de 1934, do Sr. director geral ao Sr. 2º escripturario Jayme Esteves.

D. N. P. 86.331-34:

Doc. n. 265 — Officio n. 463, do Sr. engenheiro-chefe ao Sr. assistente-chefe da 3ª Secção do S. I. R. C., de 4 de setembro de 1934.

Doc. n. 266 — Relação dos colonos, moradores e trabalhadores do Nucleo Colonial São Bento, a título precario, feita em 4 de setembro de 1934.

Doc. n. 267 — Cópia do officio n. 31, de 31 de agosto de 1934, dirigido ao Sr. Dr. Alvaro Dutra Vianna, solicitando informações sobre lotes.

Doc. n. 268 — Officio do Sr. P. Amaral Sobreira, de 13 de setembro de 1934, dirigido ao Sr. assistente chefe (pagina n. 1).

Doc. n. 269 — Idem, idem (pag. n. 2).

Doc. n. 270 — Informações prestada pelo Sr. Assistente-chefe ao Sr. director do S. I. R. C. — Informação do Sr. director do S. I. R. C. ao Sr. director geral — Despacho do Sr. director geral — Despachos subsequentes.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1934

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 4.946 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.482, na importancia de 37\$700, da Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 4.948 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.481, na importancia de 75\$000, de Alfredo Augusto Borges, assistente tecnico do Laboratorio de Pomologia e Tecnologia de Deodoro, do Serviço de Fructicultura.

N. 4.947 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.480, na importancia de 46\$400, da Rede de Vição Paraná-Santa Catharina.

N. 4.949 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.479, na importancia de 1:000\$000, da Casa Sportsman, de Raul Campos.

Requerimentos despachados

Companhia Electrolux, pedindo o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 400\$000, de fornecimento de material, em 1929, que a requerente allega ter effectuado ao extinto Patronato Agricola Annapolis. — Indeferido, á vista da informação. (D. E. C. 13.580/34).

D. Maria Barroso de Toledo, pedindo pagamento de 7:769\$976, a que se julga com direito. — Indeferido. (D. E. C. 14.899/34).

Luiz dos Santos, pedindo concessão de auxilio para fardamento. — Não ha o que deferir. (D. E. C. 11.200, de 1934).

D. Maria Barroso de Toledo, pedindo pagamento de 7:769\$976, a que se julga com direito. — Indeferido. (D. E. C. 14.899/34).

Luiz dos Santos, pedindo concessão de auxilio para fardamento. — Não ha o que deferir. (D. E. C. 11.200/34).

Sebastião Bezerra Lima, pedindo que lhe sejam abonados, no cargo que ora exerce, os vencimentos do seu cargo anterior. — Aguarde-se oportunidade para aproveitamento do requerente em cargo de vencimentos equivalentes aos do primeiro que occupou.

Delphim de Mesquita Barboza, ex-inspector de Leite e Derivados no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento de indemnisação de passagens. — Prove que a urgencia do embarque foi reclamada pelo serviço publico e volte, querendo. (D. E. C. 8.710/34).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1934

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produccão Mineral:

Circulares:

N. 4.965 — Solicita providencias no sentido de ser dado a esta Directoria com a possivel urgencia, conhecimento exacto dos nomes e respectivas sedes de todas as Repartições e Serviços subordinados á esse Serviço, nesta Capital e nos Estados, afim de facilitar a organização que se está processando, relativamente ao levantamento geral dos bens sob a administração deste Ministerio.

N. 4.950 — Afim de que possa esta Directoria dar cumprimento á determinação do inciso V, do art. 14 do Regulamento da S. E. N. A., solicita providencias no sentido de serem remetidas, a esta Directoria com a possivel

urgencia, cópias dos contractos celebrados nesse Departamento e nas repartições que lhe são subordinadas.

Officios:

Dia 19

Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 4.991 — Envia devidamente conferida uma das vias do inventario annual procedido em 31 de dezembro de 1933, na Inspectoria Agricola do 11º Districto, no Estado do Paraná.

N. 4.989 — Envia devidamente conferida, uma das vias do inventario inicial, dos bens moveis existentes na Directoria Geral do D. N. P. M. em 31 de maio do corrente anno.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios:

Dia 17 de dezembro de 1934

Ao Sr. inspector da Inspectoria do Serviço de Plantas Texteis em Bello Horizonte:

N. 4.969 — Solicita informar quando foi dispensado o trabalhador Sylvio Teixeira Araujo, e quando foi admittido Benjamin Francisco Souza.

— Ao Sr. director do Serviço de Defesa Sanitaria Animal:

N. 4.972 — Em referencia ao vosso officio n. 437, de 28 de maio do corrente, solicita informar para qual secção desse Serviço foi contractado o Sr. Sabino Gabriel.

— Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 4.973 — Communica, que o documento que encaminhou a esta Directoria, referente á vida funcional do agronomo Antonio de Arruda Camara, foi transcripto no livro de assentamentos desta Secção, devendo o referido funcionario remetter estampilhas federaes na importancia de 23\$000, inclusive o sello de educação.

— Ao Sr. director da Escola de Veterinaria:

N. 4.975 — Não tendo essa Repartição enviado as relações nominal e numerica do pessoal contractado para o corrente exercicio, solicita providencias nesse sentido.

— Ao Sr. inspector da Inspectoria Regional do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal em Curitiba:

N. 4.978 — Não tendo dado entrada nesta Directoria as relações numerica e nominal do pessoal contractado por essa Inspectoria para o corrente exercicio, devidamente approvadas pelo respectivo director geral, solicita providencias nesse sentido.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Theouro Nacional:

N. 4.979 — Transmite o processo referente á reversão de montepio pleiteada por Nair Doyle Silva, filha do ex-contribuinte Leopoldo Doyle Silva, por motivo do fallimento de sua progenitora Seraphina Doyle Silva, acompanhado das 1ª vias dos titulos de pensão respectivos, nos quaes foram feitas as necessarias apostillas.

N. 4.980 — Restitue, o processo encaminhado a esta Directoria com o officio n. 564, de 6 do corrente mez, referente ao pedido de contagem de tempo de serviço estadual, endereçado ao Sr. Ministro da Fazenda pelo Lente, em disponibilidade, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Aristoteles Dutra de Carvalho.

N. 4.804 — Transmite, o processo referente á aposentadoria compulsoria do despachante da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produccão Vegetal, Joaquim Silveiro da Costa.

Departamento Nacional da Produção Animal**SERVIÇO DE CAÇA E PESCA**

N. 421

O director do Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal do Ministério da Agricultura: Resolve de accordo com o decreto n. 24.519, de 30 de junho de 1934, conceder autorização para o funcionamento da peixaria installada á Praça José Clemente n. 13, de propriedade do Sr. Almir Rodrigues Valle, por satisfazer a mesma ás exigencias do citado decreto.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1934. — *João L. Moreira da Rocha*, director.

Directoria Geral de Produção Mineral**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimentos despachados**

Dia 12 de dezembro de 1934

D. G. P. M. 2.144, de 1934 — Dionysio Custodio de Almeida e outros funcionarios do D. N. P. M., D. N. P. V. e D. N. P. A., pedindo equiparação de vencimentos. — Aguarde-se oportunidade.

Dia 13

D. G. P. M. 3.017, de 1934 — Industrias Reunidas F. Matarazzo, apresentando plano de pesquisa das jazidas de gipsita no terreno situado na Fazenda Boqueirão, Estado do Ceará. — Approvo, á vista da informação.

Directoria do Serviço de Plantas Têxteis

Dia 14 de dezembro de 1934

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.567 — Remette, afim de ser encaminhado ao senhor ministro, o incluso requerimento em que, Thelio Pinto da Veiga, 3º escripturario desse Departamento, com exercicio nesta Directoria, pede a sua nomeação para o cargo de 3º official da Directoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio, na primeira vaga que se verificar.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.568 — Remette o resumo do ponto do pessoal titulado desta Directoria, relativo ao mez corrente.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.569 — Solicita providencias junto á Imprensa Nacional, afim de serem contempladas com o *Diario Official*, durante o anno de 1935, esta Directoria e suas dependencias nos Estados.

— Sr. inspector do Serviço de Plantas Têxteis no Estado de Minas Geraes:

N. 2.570 — Communica que o Sr. ministro, resolveu manter, para esse Estado, o preço de \$300 por kilo de sementes de algodão.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio:

N. 2.587 — Remette, a 2ª via da folha de vencimentos do pessoal titulado desta Directoria, relativa ao corrente mez de dezembro.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.588 — Idem, á 3ª via.

N. 2.589 — Remette, para pagamento, a folha de vencimentos do pessoal contractado desta Directoria, relativa ao mez expirante.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio:

N. 2.590 — Remette o processo que autorizou a venda em leilão, como ferro velho, do material pertencente ás extinctas Fazendas de Sementes do Espirito Santo e Pendencia, no Estado da Parahyba.

— Sr. sub-inspector do Serviço de Plantas Têxteis no Estado de Alagoas:

N. 2.591 — Communica, que o Sr. ministro, tendo presente o officio em que esta Directoria solicita ao D. N. P. V. providencias no sentido de ser destinada da verba 8ª "Obras", do orçamento vigente, a importancia de 80:000\$, para serem ultimadas as construcções da usina de beneficiamento de algodão em União, nesse Estado, exarou o seguinte despacho: "Aguarde-se o futuro exercicio".

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.598 — Remette, afim de que seja encaminhado ao Sr. ministro, o requerimento em que o inspector deste Serviço no Estado de Minas Geraes, agronomo Jayme Ferreira Brito, solicita uma ajuda de custo, por ter sido designado a 18 de outubro proximo findo, para apurar irregularidades no Patronato Agricola "Arthur Bernardes" em Viçosa, no referido Estado.

N. 2.599 — Remette, afim de ser encaminhado ao senhor ministro o requerimento em que o auxiliar de classificação Mario Perucchi, servindo na Comissão de Classificação no Estado de Alagoas, solicita uma ajuda de custo por ter sido transferido da comissão identica do Estado do Ceará, para alli, em março de 1932.

— Dr. João Castello Branco, Directoria de Agricultura, Espirito Santo — Victoria:

Carta n. 222 — Remette o conhecimento n. 511, do despacho de 10 saccas com sementes de algodão da variedade Texas.

Directoria de Organização e Defesa da Produção**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 10 de dezembro de 1934

N. 901 — Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade — Remettendo a 2ª via do "Ponto" do pessoal titulado desta Directoria referente ao mez corrente.

Dia 13

N. 907 — Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade — Remettendo a folha de pagamento do pessoal contractado referente ao mez corrente.

N. 908 — Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade — Rectificando o nome de Geraldo Monteiro de Barros para Geraldo Moretzsohn Monteiro de Barros.

Dia 14

N. 916 — Ao Sr. Dr. Antonio Hirsch Marcolino Fragoso — Designando-o para fiscalizar o funcionamento da Federação dos Bananicultores Paulistas.

Dia 15

N. 933 — Ao Sr. Joaquim Angelo de Souza — Presidente da Sociedade Cooperativa "Bemditá" — Aconselhando fundação do consorcio profissional-cooperativo agrario e depois a convocação da assembléa extraordinaria da cooperativa em apreço, afim de approvar a mesma a substituição dos actuaes estatutos pelos estatutos-modelos da cooperativa de consumo agrario.

N. 934 — Ao Sr. Astolpho de Souza — Solicitando a lista nominativa dos membros do Conselho Administrativo de Ferroviarios em Minas Geraes.

Dia 17

N. 942 — Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade — Informando, em resposta ao officio 4.883, de 12 do corrente mez, que esta directoria e delegações subordinadas têm necessidade de 8 exemplares do *Diario Official*.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Expediente

Dia 19 de dezembro de 1934

Requerimento despachado pelo senhor presidente da Republica:

N. 12.257, de 1934 — Octacilio Francisco Pessoa e Brasilio Luz Filho: — Aguardem oportunidade.

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:

N. 13.246, de 1934 — Fernando de Moura Vianna (Dr.). — Deferido o pedido, na forma do parecer do procurador dos Feitos deste Ministerio.

N. 15.082, de 1934 — Marcos Constantino (Dr.). — De accordo com os pareceres do Conselho Nacional de Educação e do consultor geral da Republica, defiro o requerimento.

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 19 de dezembro de 1934

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 506-M — Remettendo plantas e especificações para as obras a executar no pavilhão em que funciona a Clinica Dermatologica e Syhilographica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

N. 507-M — Pedindo providencias no sentido de ser dispendida a quantia necessaria para as despesas de mudança da Directoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação para o pavimento terreo, ala esquerda, do Syllogeu Brasileiro

Inspectoria Geral do Ensino Secundario

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1934

Requerimentos despachados:

Geraldo Fucciolo Sabino, requerendo certificado de exames da 3ª série, de accordo com o art. 100 do decreto numero 21.241. — Deferido.

Directora do Gymnasio Progresso de Ribeirão Preto, pedindo autorização para cobrar taxas de exames. — Deferido.

Directora do Collegio Nossa Senhora Auxiliadora, em Victoria, Espirito Santo, requerendo verificação prévia. — Deferido.

Directora do Collegio Coração de Jesus, em Florianopolis, Santa Catharina, requerendo verificação prévia. — Deferido.

Francisco Vasconcellos Bastos Cordeiro, requerendo pagamento de vencimentos de julho ultimo. — Deferido.

Florianio Eiras, requerendo certidão das notas de aprovação nos exames da 1ª e 2ª séries, prestados no extinto Gymnasio Anglo Brasileiro, em S. Paulo. — Deferido.

Sylvio de Campos, solicitando rectificação de nome. — Reconheça a firma do official do registro civil que forneceu a certidão de idade.

Tertuliano Ayes Dias, solicitando devolução de documento. — Restitua-se a procuração.

Padre Nicolau Adaucto Pimentel, director do Gymnasio de Limoeiro, em Pernambuco, requerendo verificação prévia. — Deferido.

Luiz Corrêa de Oliveira, pedindo para que sejam revalidados os exames de admissão prestados por seu filho Carlos Alberto Corrêa de Oliveira, no Collegio Salesiano de Recife. — Indeferido.

Renato Alvim Maldonado Filho, pedindo permissão para prestar exames da 5ª série. — Indeferido.

Cornelio da Rocha e Silva, pedindo para seu filho Arnaldo prestar exames de Sciencias Physicas e Naturaes em 2ª época. — Deferido.

Armandino Pacheco de Carvalho, solicitando dispensa de frequencia nas materias em que seu filho Odilon de Carvalho fôra aprovado na série anterior. — Indeferido.

Abel Pinto, requerendo pagamento de diarias e ajuda de custo, pelos serviços prestados junto ao Collegio Modelo, em Friburgo, Estado do Rio. — Requisite-se o pagamento.

Henry Maron Gédéon, pedindo para prestar, conditionalmente, os exames a que se refere o art. 30 do decreto numero 21.241. — Deferido.

Amador dos Santos Peixoto, requerendo effectivação de matricula de sua filha Marilia Raymundo Peixoto. — Indeferido.

Paulo Julio de Albuquerque Maranhão, solicitando restituição de documento. — Deferido.

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1934

Requerimentos despachados

José Christiano Dalmasso. — Indeferido, por ter sido encerrado a 31 de março de 1933 o prazo para a entrada de requerimentos de provisionamento.

Diplomas:

Carlos Machado de Oliveira, contador pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Ignacio Moreira, Nelson Soares da Rocha, perito contador pela Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro. — Registrados.

Expediente da Secretaria

Offícios:

N. 9.215 — A' Sra. D. Maria de Nazareth.

N. 9.216 — Ao Sr. director do Lyceu São Paulo, accusando o pagamento de quota de seu estabelecimento.

N. 9.217 — Ao Sr. director da Academia de Commercio do Gymnasio São Paulo.

N. 9.218 — Ao Sr. José Manoel Filho.

Directoria Nacional de Saude e Assistência Medico-Social

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1934

José Augusto de Barros. — Selle o memorial.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DA ALIMENTAÇÃO

Expediente de 15 de dezembro de 1934

Requerimentos despachados

N. 5.287, de Zenha, Ramos & Companhia Ltda. — Deferido

N. 5.384, de Horacio Salema Garção Ribeiro. — Deferido.

N. 5.383, de Albino Alves Moreira. — Pode addicionar, uma vez, que não engarrafe para distribuição a domicilio.

N. 5.354, de Gullo Giacomo. — Póde funcionar.

N. 5.356, da Sociedade Anonyma Fabrica Docevitá. — Póde funcionar.

N. 5.370, de João Belmonte. — Póde funcionar, não occupando com moradia o commodo anexo.

N. 5.368, de F. Costa & Rodrigues. — Póde funcionar.

N. 5.343, de Ança & Comp. — Junta o certificado da analyse para as annotações necessarias.

N. 5.374, de Miguel José. — Junta a certidão alludida.

N. 5.382, de Guilherme de Mello Howard. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 5.389, de Domingos Fernandes Lopes. — Certifique-se.

N. 5.363, de Monteiro & Ferreira. — Certifique-se.

N. 5.031, de B. Garcia & Lemos. — Archive-se.

N. 4.765, de Oliveira & Duarte. — São concedidos mais trinta dias.

Dia 17

Requerimentos despachados

N. 5.334, de Moura & Novello. — Póde funcionar exclusivamente com botiquim.

N. 5.350, de Anquises dos Santos Ferreira. — Póde funcionar, mas sem varejo de bebidas.

N. 5.366, de Augusto Rodrigues. — Póde funcionar, mantendo interdicta a comunicação com o domicilio.

N. 5.397, de Afren Faria Lima. — Declare se trata-se de simples alojamento sem fornecimento de refeições.

N. 5.407, de Moysés Mello. — Deferido.

N. 5.355, de Gullo Giacomo. — Certifique-se.

N. 5.353, de Eugenia Alvo. — Indeferido.

N. 5.380, de Couto & Irmão. — Indeferido.

N. 5.386, de A. P. Machado. — Archive-se.

N. 5.392, de E. Ducommun & Simões. — Aguarde-se.

N. 294, de F. Caldeira & Comp. — Archive-se.

N. 464, de J. M. Dias & Comp. — Archive-se.

N. 4.878, de Carvalho Motta & Companhia. — Archive-se.

N. 567, de Francisco Alves Ramalho. — Archive-se.

N. 568, de J. Caria, Irmão & Comp. — Archive-se.

N. 3.464, de José da Rocha Lavandeira. — Archive-se.

Dia 18

Requerimentos despachados

N. 5.374, de Miguel José. — Deferido.

N. 5.378, de Boassed Saquer. — Póde funcionar desde que não ocupe com moradia os commodos annexos.

N. 5.304, de Estevam Bianchi. — Póde funcionar.

N. 5.379, de J. Souza. — Póde funcionar.

N. 5.357, da Sociedade Anonyma Fabrica Docevitá. — Certifique-se.

N. 5.294, de Jardelina Guimarães Gsellmann. — Certifique-se.

N. 5.336, de José Ramos dos Santos. — Certifique-se.

N. 5.414, de Anquises dos Santos Ferreira. — Certifique-se.

N. 5.415, de Augusto Rodrigues. — Certifique-se.

N. 5.395, de Estevam Bianchi. — Certifique-se.

N. 4.060, de Annibal Augusto. — Archive-se.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de dezembro de 1934

Officios:

N. 2.728 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolve o processo n. 18.380-934.

N. 2.729 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolve o processo n. 21.491-934.

N. 2.730 — Sr. procurador da Republica, devolve o processo n. 5.906-F. Q.

N. 2.731 — Sr. procurador da Republica, devolve o processo n. 9.923-F. P.

N. 2.732 — Sr. primeiro procurador da Republica, devolve o processo n. 8.106-F. P.

N. 2.733 — Sr. segundo procurador da Republica, devolve o processo numero 8.363-F. Q.

N. 2.734 — Sr. superintendente G. da The Rio de Janeiro T. Light and Power Co. Ltd., em resposta ao officio s/n. de 27 de novembro ultimo;

N. 2.735 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pedindo que seja rectificado nos rões de hydrometros o consumo attribuido ao predio n. 62, da rua do Passeio.

Officios:

N. 2.736 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pedindo que seja incluido nos rões da taxa de saneamento de 1929 a 1934 o predio n. 84, da rua da Assumpção;

N. 2.737 — Sr. procurador da Republica, devolve o processo n. 2.487, serie F. Q.;

N. 2.738 — Sr. procurador da Republica, devolve o processo n. 2.505, serie F. Q.

N. 2.739 — Sr. procurador da Republica, devolvendo o processo numero 2.445/F. R.

N. 2.740 — Sr. segundo procurador da Republica, devolve o processo numero 6.501/F. P.

N. 2.741 — Sr. segundo procurador da Republica, devolve o processo numero 1.573/F. R.

N. 2.742 — Sr. director da Recebedoria do D. Federal, devolve o processo n. 16.902/934.

N. 2.743 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remette o processo n. 13.557/34 de José J. da Silva.

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1934

N. 11.068 — Francisco Vidal Guinhas. — Não ha que attender.

N. 13.452 — Manoel Alves Oliveira Lopes. — Rectifique-se.

N. 13.065 — Francisco Guimarães Fortes. — Transfira-se.

N. 13.131 — Antonio Peixoto Paz. — Transfira-se.

N. 13.370 — Elias Lacoste. — Rectifique-se.

N. 13.453 — Manoel Rodrigues Pereira. — Rectifique-se.

N. 13.674 — Grorner Georg. — Rectifique-se.

N. 13.757 — Antonio Jorge Dabul. — Rectifique-se.

N. 13.792 — Candida Amelia da Silva. — Prove o allegado.

N. 13.828 — Antonio Duarte Albuquerque. — Rectifique-se.

N. 10.109 — Manoel S. Carvalho Salgado. — Rectifique-se.

N. 10.904 — João Ferreira da Silva. — Transfira-se.

N. 11.433 — Rubem Freitas Guimarães. — Compareça a S. de Lançamentos.

N. 12.397 — Antonio Gonçalves Carvalho. — Rectifique-se.

N. 13.348 — Giovani Pato. — Rectifique-se.

N. 13.417 — Henrique Silva Pinto. — Prove o allegado.

N. 14.040 — Irmãos Silva. — Compareça a S. de Lançamentos.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.705 — Solicita o pagamento de 2:815\$ ao 2º tenente, intendente naval, Arnoldo Hasselmann Fairbairn.

N. 3.699 — De conformidade com o art. 91 do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade Publica, a abertura de um credito suplementar na importancia de 380:000\$, necessario á verba 24 — Material — Consignação Material — Sub-consignação n. 3 — Diversas despesas, do orçamento vigente deste Ministerio.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 3.700 — Restitue o inquerito policial militar, que acompanhou o aviso n. 148, de 19 de novembro ultimo, desse ministerio, e mandado instaurar para apurar a causa de um encontro, em um trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, do fuzil "Mausier" mod. 1908, n. 71, com as iniciaes II B. I. e communica que o sargento responsavel foi punido disciplinarmente.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.701 — Promove á classe immediatamente superior o marinheiro numero 4.408 PE-OM-3ª classe Tertuliano de Sant'Anna.

N. 3.702 — Manda incluir no Asylo de Invalidos da Patria as praças abaixo mencionadas, visto terem sido julgadas invalidas para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia: Fuzileiro naval, 3º sargento, 4ª B. 1.296, Demetrio Cruz.

Fuzileiro naval, cabo, C. E. 3.402, Pedro Evaristo Bezerra.

N. 3.704 — Tendo em vista o parecer da commissão, designada pelo aviso n. 2.769, de 20 de setembro de 1934, sobre o trabalho da autoria do capitão de corveta, reformado, Alexandre de Azevedo Lima, denominado "Nautical Terms" (Termos Nauticos), declara para os devidos fins que resolve approval-o, visto enquadrar-se na primeira parte do aviso n. 2.518, de 24 de julho de 1920.

Portaria n. 3.703 — Concede licença ao ex-talheiro asylado Manoel Raymundo Lobato para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado do Pará, percebendo o soldo e o valor da etapa.

SECRETARIA

Requerimentos despachados

Quirino Marques Monteiro (requerimento de 21 de novembro de 1934, fido sob n. 29.395, pedindo entrega de sua caderneta subsidiaria que deixou na Escola de Aprendizizes Marinheiros, ao desertar em 1908). — Não tendo sido encontrada a caderneta, não é possível attender ao pedido.

Ernani Espirito Santo (requerimento de 22 de novembro de 1934, fido sob n. 29.424, pedindo restituição de documentos que annexou a uma petição anterior). — Sim, mediante recibo.

Arthur Felicio dos Santos (requerimento de 16 de outubro de 1934, fido

sob n. 28.072, pedindo pagamento do accrescimento de que trata o art. 7º da lei n. 5.167-A, de 1927). — A' vista da informação da D. F., indeferido.

Raymundo Claudio da Silva (requerimento de 5 de novembro de 1934, fichado sob n. 28.747, pedindo pagamento do accrescimento de que trata a lei n. 5.167-A, de 1927). — A' vista da informação da D. F., indeferido.

João Marcionilio Fernandes (requerimento de 8 de novembro de 1934, fichado sob n. 28.968, pedindo pagamento do accrescimento de que trata a lei numero 5.167-A, de 1927). — A' vista da informação da D. F., indeferido.

João de Sant'Anna (requerimento de 5 de novembro de 1934, fichado sob numero 28.803, pedindo pagamento do accrescimento de que trata a lei n. 5.167-A, de 1927). — A' vista da informação da D. F., indeferido.

Bonifácio da Silva Barreto (requerimento de 20 de novembro de 1934, fichado sob n. 29.284, pedindo pagamento do accrescimento de que trata a lei numero 5.167-A, de 1927). — A' vista da informação da D. F., indeferido.

Silvino Azarias (requerimento de 27 de novembro de 1934, fichado sob numero 29.968, pedindo pagamento do accrescimento de que trata a lei n. 5.167-A, de 1927). — A' vista da informação da D. F., indeferido.

Paulo José Gonçalves (requerimento de 23 de novembro de 1934, fichado sob n. 29.989, pedindo pagamento do accrescimento de que trata a lei n. 5.167-A, de 1927). — A' vista da informação da D. F., indeferido.

José Paulino Martins (requerimento de 29 de março de 1934, fichado sob numero 22.171, pedindo pagamento das diárias denominadas "Paraty-Cunha"). — Indeferido.

Manoel Ferro dos Anjos (requerimento de 2 de outubro de 1934, fichado sob n. 27.476, pedindo pagamento do accrescimento de que trata a lei n. 5.167-A, de 1927). — A' vista da informação da D. F., indeferido.

Luiz Praxedes Augusto Cesar (requerimento de 26 de setembro de 1934, fichado sob n. 27.311, pedindo pagamento do accrescimento de que trata o art. 7º da lei n. 5.167-A, de 1927). — A' vista da informação da D. F., indeferido.

Francisco Leão Vianna (requerimento de 4 de outubro de 1934, fichado sob n. 27.511, pedindo pagamento do accrescimento de que trata a lei n. 5.167-A, de 1927). — A' vista da informação da D. F., indeferido.

Cleomenes de Souza Lima (requerimento de 14 de setembro de 1934, fichado sob n. 26.744, pedindo reinclusão no Corpo de Marinheiro). — Proveu que prestou serviços ao Governo, no movimento revolucionário de 1934. (Aviso n. 2.640, de 12 de outubro de 1932.)

Romão dos Santos (requerimento de 1 de dezembro de 1934, fichado sob numero 30.102, pedindo pagamento do accrescimento de que trata a lei n. 5.167-A, de 1927). — A' vista da informação da D. F., indeferido.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de dezembro de 1934

Requerimento despachado

N. 16.202/34 -- Manoel Fernandes de Souza, pedindo providencias no sentido de lhe ser concedido auxilio para fardamento no corrente anno. -- Defiro de accordo com as informações.

Dia 14 de dezembro de 1934

Avisos:

2C-571 -- Ao Sr. Edgard de Mello, director-geral interino da Directoria Geral de Contabilidade, declarando haver resolvido designar-o juntamente com o primeiro official desta directoria geral, Sylvio Pacheco de Oliveira, para servirem como representantes deste ministerio na sub-comissão de orçamento conforme portaria de 12 do corrente.

1C-572 -- Ao Sr. Sylvio Pacheco de Oliveira primeiro official da Directoria Geral de Contabilidade declarando haver resolvido designar-o juntamente com o Sr. Edgard de Mello director geral interino desta directoria geral para servirem como representantes deste ministerio na sub-comissão de orçamento conforme portaria de 12 do corrente.

1C-573 -- Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, remetendo processo n. 15.805/34 de divida de exercicios findos, na importancia de 940\$, em que é credor Francisco de Mattos Vieira. Expediente do Sr. director geral:

Requerimento despachado

Enéas Carlos de Rezende, segundo official, pedindo permissão para gozar as ferias regulamentares. -- Deferido.

Officios:

2-C2-756. Ao Sr. director geral da Secretaria da Camara dos Deputados, remetendo relação das rectificações que se tornam necessarias á impressão da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934, visto ter sahido com incorrecções.

1-C2-757 -- Ao Sr. inspector da 13ª Inspectoria Regional -- Estado do Rio de Janeiro, communicando que com relação as bito diarias a que fez jus o auxiliar fiscal Amílcar Cardoni, o senhor ministro, em 11 deste mez, exarou o seguinte despacho: "Autorizo.. Pedindo outrossim attenção para a circular n. 2.337, de 23 de outubro de 1934.

1C-2.758 -- Ao Sr. director da Despesa Publica, remetendo o requerimento relativo aos vencimentos do inspector regional deste ministerio, engenheiro Christiano Carneiro Ribeiro da Luz, aposentado por decreto de 6 de janeiro de 1933, sob n. 5.815, de 1934.

N. 1 C-2.759 -- Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, communicando, em resposta ao officio n. 559 relativo a uma prorrogação de expediente por duas ho-

ras durante 30 dias, para treze funcionarios daquelle Departamento, que, por despacho de 10 do mez corrente, o senhor ministro autorizou a prorrogação em apreço.

N. 1 C-2.760 -- Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, communicando, em solução a proposta do Conselho de Recurso da Propriedade Industrial, sobre uma gratificação para o secretario do mesmo Conselho, Antonio Carlos Petra de Barros, que, em 10 do corrente o Sr. ministro exarou a respeito o seguinte despacho: "De accordo com o parecer".

N. 1 C-2.761 -- Ao Sr. director geral Conselho Nacional do Trabalho, remetendo copia do processo n. 14.207, de 1934, relativo ao abono de 99 diarias ao inspector de Caixas de Aposentadoria e Pensões, Evandro Lobão dos Santos, conforme solicitação constante do seu officio n. C-1.760, de 30 de novembro ultimo, e recommendando cumprimento do artigo 93 do decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933.

N. 1 C-2.762 -- Ao Sr. director geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura, remetendo processo em que Vicente Calamelli, procurador de Perillo & Xavier, requer o pagamento da importancia de 1:006\$300, proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Protecção aos Indios, ao Estado de Goyaz, em 1930.

N. 1 C-2.763 -- Ao Sr. director geral do Conselho Nacional do Trabalho, remetendo copia do processo n. 14.542, relativo ao abono de 21 diarias ao inspector de Caixas de Aposentadoria e Pensões, José Bandeira de Mello, conforme solicitação do seu officio C-1.759, de 30 de novembro ultimo, e recommendando o cumprimento do artigo 93 do decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933.

N. 1C-2.764 -- Ao Sr. director geral do Conselho Nacional do Trabalho, remetendo o processo fichado nesta Secretaria de Estado sob o n. 14.783, de 1934, relativo ao abono de 25 diarias ao inspector de Caixas de Aposentadoria e Pensões, José Gomara, conforme solicitação constante do seu officio C-1.758, e recommendando o cumprimento do artigo 93 do decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933.

N. 1C-2.765 -- Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho, communicando, que, a partir de 1 deste mez, deverá correr pela sub-consignação n. 2 -- Pessoal -- II -- verba 2ª do orçamento deste ministerio para o vigente exercicio, o pagamento dos seguintes contractados daquelle departamento, que recebem pela sub-consignação n. 1, do mesmo titulo e verba: Aneide Claro da Rocha, Elza Law Bandeira de Mello, João Ribeiro de Castro, Zulmira Castro Santos, Lia da Silva Vidal, José Francisco Barbosa, Marina Figueiredo, Dalila Vieira, Dulce Eholi, José Luiz Paredes, Felisbela Moura, Carlinda Martins e Deusdith de Souza.

N. 1C-2.766 -- Ao Sr. director do Instituto Nacional de Tecnologia, communicando, em solução ao assumpto de que trata o seu officio n. 757, relativo ao abono de diarias e ajuda de custo ao assistente-chefe, contractado, daquelle

Instituto, doutor Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, que, em 11 deste mez, o senhor ministro exarou o seguinte despacho: "Concedo apenas as diarias, arbitrando-as em 35\$000."

N. 1C-2.767 — Ao Sr. director geral do Conselho Nacional do Trabalho, comunicando, com referencia ao officio n. C-1.751, relativo ao abono de 11 diarias ao presidente daquelle Conselho, doutor Cassiano Machado Tavares Bastos, que, em 4 do mez corrente, o senhor ministro exarou sobre o assumpto o seguinte despacho: "Arbitro a diaria em 40\$000."

N. 2C-2.768 — Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional, solicitando, de ordem do senhor ministro, providencias no sentido de ser considerada gratuita a assignatura do *Diario Official*, cujo fornecimento é feito ao Actuariado deste ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1934

Avisos:

N. 1C-574 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, solicitando pagamento no Thesouro Nacional por conta da verba Encargos Geraes da União, da divida na importancia de 75\$000, de que é credor Francisco Pedro Dias Pereira, conforme processo n. 13.810, de 1934, que junta.

Ns. 1C-575 e 1C-2.790 — Ao senhor ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, a folha constante de quatro nomes, na importancia de 1:600\$, relativa ao auxilio "pro labore", a que fizeram jus no mez de novembro ultimo, os directores geraes membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de dezembro de 1934

Officios:

N. 1C-2.769 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho, comunicando, em solução ao officio n. 517-F do inspector chefe daquelle departamento no qual solicita uma prorrogação de expediente para 10 funcionarios da Inspectoria, haver o senhor ministro, em despacho de 14 do corrente, autorizado a citada prorrogação.

Dia 15

N. 1C-2.770 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho, comunicando, em solução do processo n. 29.291, de 1934, relativo a uma prorrogação de expediente por 4 horas, a partir de 1 de novembro ultimo, para 13 funcionarios da 4ª Secção, que, por despacho de 12 do mez corrente, o senhor ministro autorizou a prorrogação em apreço.

N. 2C-2.771 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando que devem ser remetidas ao Thesouro Nacional, até o dia 17 do corrente, todas as folhas de pagamento de pessoal daquelle departamento.

N. 2C-2.772 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho, comunicando que o senhor ministro determina que seja concedida uma passagem de ida e volta, em primeira classe, entre Pedro II e Norte, São Paulo, ao

fiscal daquelle departamento, Pedro dos Santos.

Dia 17

2C-2.773 — Circular — Afim de que esta directoria geral possa attender á solicitação da Directoria do Dominio da União, dando consequentemente, cumprimento ao que determina o artigo 13, § 2º, n. 19, do regulamento desta Secretaria Estado relativamente ao registro de todos os bens da União, sob a responsabilidade deste ministerio, solicito vossas providencias no sentido de ser remetida, com a possível urgencia, uma relação, em tres vias, de todos os bens moveis e semoventes, do material fluctuante e dos vehiculos existentes nessa repartição, cuja relação deverá ser organizada de accordo com as indicações constantes do modelo anexo.

2C-2.774 — Ao Sr. inspector da 9ª Inspectoria Regional — Alagoas — Confirmando telegramma n. 365, nos seguintes termos: "Communico portaria treze corrente senhor ministro dispensou auxiliar contratado José Albuquerque Loureiro, partir primeiro janeiro. — Saudações".

2C-2.775 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando, de ordem do senhor ministro, foi concedida uma passagem de ida e volta, em primeira classe, entre as estações de D. Pedro II e uiz de Fôra, ao Sr. Agrippino Nazareth, procurador daquelle departamento, devendo essa repartição providenciar junto á Estrada de Ferro Central do Brasil sobre a remessa do respectivo empenho da despesa.

2C-2.776 — Ao Sr. inspector da 13ª Inspectoria Regional — Rio de Janeiro — Comunicando, de ordem do senhor ministro, foi concedida uma passagem de ida e volta, em primeira classe, entre as estações de D. Pedro II e Barra do Pirahy, a Francisco Alexandre Norberto da Costa, devendo essa repartição providenciar junto a Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre a remessa do respectivo empenho da despesa.

2C-2.777 — Ao Sr. inspector da 1ª Inspectoria Regional — Amazonas — Comunicando, que, por portaria de 10 do corrente mez, foi dispensado, por ter aceito outro cargo, Renato Matta, auxiliar fiscal, contratado, daquelle inspectorio e que por outra da mesma data, foi contractado para exercer o referido cargo, com a mesma mensalidade de 500\$, Luiz Augusto Bacellar.

2C-2.778 — Ao Sr. director geral do Departamento de Estatística e Publicidade, solicitando providencias urgentes no sentido de serem fornecidas pela typographia daquelle departamento, cinco mil folhas de papel de copia, livro, cinco mil folhas de minutas de officio; cinco mil ditas de minutas de aviso, para uso da Directoria Geral de Expediente; e cinco mil folhas de minutas de officio e cinco mil ditas de minutas de avisos, para uso desta directoria geral.

2C-2.779 — Ao Sr. director geral da Directoria Geral de Expediente — Remettendo a relação da remessa de 243 processos que se encontravam no almoxarifado desta directoria geral, solicito providencias no sentido de serem ps

mesmos encaminhados ao arquivo desta Secretaria de Estado, de accordo com o regulamento em vigor.

1-C1.180 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Solicitando sejam pagas as duas contas, nas importancias de 176\$100 e 644\$300, proveniente do consumo de gaz e luz electrica nesta Secretaria de Estado, durante o mez de outubro ultimo, á Societê Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

1C-2.781 — Ao Sr. director geral do Conselho Nacional do Trabalho — Comunicando, em solução ao assumpto de que trata o processo n. F-12.954/34, relativo ao abono de oito diarias a que fez jus o inspector de Caixas de Aposentadoria e Pensões Manoel Vidal Barbosa Lage, que, em 13 do mez corrente, o senhor ministro exarou a respeito o seguinte despacho: "Arbitro em vinte e cinco mil réis."

1C-2.782 — Ao Sr. inspector de Fronteiras — Ministerio da Guerra — Remettendo o processo n. 3.838/33, em que é interessado Alberto Jacobina, ex-contratado do Serviço de Protecção aos Indios, no Estado da Bahia, afim de serem obtidas as informações que se tornam indispensaveis para a requisição do respectivo pagamento.

1C-2.783 — Ao Sr. inspector de Fronteiras — Remettendo o processo n. 12.502, em que Henrique Pinto Vieira pede o pagamento da importancia de 680\$, relativo aos alugueis dos mezes de março a dezembro de 1930, solicita sejam prestadas, a esta directoria, informações a respeito.

1C-2.784 — Ao Sr. inspector de Fronteiras — Remettendo o processo numero 12.501, de 1033, em que Henrique Pinto Vieira pede o pagamento da importancia de 240\$, relativa aos alugueis dos mezes de janeiro a dezembro de 1931, solicita sejam prestadas a esta directoria, informações a respeito.

1C-2.785 — Ao Sr. inspector de Fronteiras — Remettendo o processo n. 12.500, de 1933, em que Henrique Pinto Vieira, pede o pagamento da importancia de 240\$, relativa aos alugueis dos mezes de janeiro a dezembro de 1932, solicita sejam prestadas, a esta directoria, informações a respeito.

1C-2.786 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Remettendo o ponto do pessoal effectivo desta Secretaria de Estado relativo ao mez de dezembro corrente, na importancia de réis 105.297\$100.

1C-2.787 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, a folha constante de seis nomes, na importancia de 4:200\$, relativo aos salarios a que fizeram jus no mez de dezembro corrente, os contractados do actuário deste ministerio.

1C-2.788 — Ao Sr. director da Limpa-za Publica — Solicitando seja paga no Thesouro Nacional a folha na importancia de 744\$, relativa ás diarias a que fizeram jus, no mez de dezembro corrente, os dois trabalhadores desta Secretaria de Estado.

1C-2.789 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Solicitando seja paga no Thesouro Nacional a folha constante de quatorze nomes, na importancia de 6:593\$900, relativa aos salarios

que fizéram jus, no mez de dezembro corrente, os contractados desta Secretaria de Estado.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 20 de dezembro de 1934

Requerimentos despachados:

Processos:

N. 27.471, de 1934 — Gonçalo Alves dos Santos contra a firma Gomes & Ribeiro. — Compareça o reclamante ao escriptorio da fabrica, afim de receber a indemnização de férias.

N. 28.153, de 1934 — Mario Carrão contra Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Compareça o reclamante ao escriptorio da firma reclamada, afim de receber a indemnização de férias.

Offícios expedidos:

N. 424 — Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, remetendo o processo protocolado neste departamento, sob numero 30.151, de 1934.

N. 425 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando providencias no sentido de ser informada a este departamento a situação da firma Antonio Joaquim da Silva, estabelecida á avenida Gomes Freire n. 4.

N. 426 — Ao Sr. presidente do Syndicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Annexas, solicitando providencias no sentido de ser apresentada a este departamento a carteira profissional do associado Juan Garrido Iglesias. (Proc. 29.739, de 1934.)

N. 427 — Ao Sr. presidente do Syndicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Annexas, idem, de Americo Ferreira. (Proc. 29.741, de 1934.)

N. 428 — A' União dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, idem, de José Ribeiro Pereira Cardoso. (Processo n. 30.035, de 1934.)

N. 429 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando providencias no sentido de ser informado a este departamento si a firma José de Almeida é estabelecida á rua General Caldwell n. 287-A e no caso affirmativo qual a categoria do negocio.

N. 430 — Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Ceará, respondendo á consulta feita em 8 do corrente.

Departamento Nacional de Industria e Comercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERÇIO

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1934

Requerimentos despachados:

Na denuncia contra o leiloeiro Agenor Guimarães, o director geral deu o seguinte despacho: "Considerando que no caso nenhuma transgressão se verificou, tendo sido observadas as disposições reguladoras da materia e tendo em vista o malis que deste processo consta, mando, de accordo com o parecer do Sr. Dr. procurador commercial, a fls. 53, seja este archivado.

De Gazal & Kalache e Leobino Dias & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Leitaria Alva Limitada e A. Luiz

da Silva & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Libros & Costa, para o archivamento de seu distracto social. — Deferido.

De Figueiredo & Azevedo e Pimentel & Vetrúvio, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacçam as exigencias.

De Carlos, Silveira & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido.

De Syrio Burlini & Comp., Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Satisfacça a exigencia.

De Augusto Duarte & Wanderley, para o archivamento de seu distracto social. — Satisfacça a exigencia.

De Joaquim Vieira & Custodio, Francisco Fernandes & Comp., Ventura & Gomes Limitada, Felgueiras & Marques Limitada e Barbosa & Marcial, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Jardelina Guimarães Gsellmann, para o registro de sua firma. — Satisfacça a exigencia.

De Ernesto Kopschitz, pedindo nomeação de traductor "ad-hoc". — Faça-se o expediente de nomeação para assignatura do Sr. director geral.

De Ernesto Kopschitz, pedindo nomeação de traductor "ad-hoc". — Faça-se o expediente de nomeação para assignatura do Sr. director geral.

De Ernesto Kopschitz, pedindo nomeação de traductor "ad-hoc". — Faça-se o expediente de nomeação para assignatura do Sr. director geral.

Da Fábrica de Balas A Hollandeza Limitada, recorrendo do acto que negou o archivamento de seu contracto social. — Tome-se por termo o recurso.

Additamento ao despacho de 15 de dezembro de 1934

De Walter Quadros & Comp. Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Deferido.

Requerimento despachado:

Colonificio Guilherme Giorgi S. A. (D.N.I.C. 3.747), S. Paulo. Importação de machinas. — Satisfacça as exigencias legais.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais despachados em 18 de dezembro de 1934:

Contractos:

De Gazal & Kalache, firma composta dos socios solidarios Nagib Gazal e Jorge Alexandre Kalache, para o commercio de fazendas, etc., á rua da Alfandega numero 334, com o capital de 120:000\$000, prazo indeterminado.

De Leobino Dias & Comp. Limitada, firma composta dos socios quotistas Leobino Dias e Granja Guaratiba S. A., para o commercio de compra e venda de mercadorias por conta propria, com o capital de 50:000\$000, prazo de 10 annos.

De Guimarães & Barbosa, retira-se o socio Hernani Guimarães Menezes, recebendo a importância de 50:000\$000, continuando a sociedade sob a firma Leitaria Alva Limitada.

De A. Luiz da Silva & Comp., o capital social fica elevado a 200:000\$000, a firma modificada para A. Luiz da Silva & Comp. Limitada.

Distractos:

De Libros & Costa, retiram-se os socios Julia Libros e Laura Costa, recebendo cada uma a importancia de 900\$300.

Additamento ao despacho de 15 de dezembro de 1934

Contracto:

De Walter Quadros & Comp. Limitada, firma composta dos socios quotistas Walter Quadros, Innocencio Gomes Vieira Filho e Eurico Teixeira de Freitas, para o commercio de camisaria, etc., á rua Alcindo Guanabara n. 26, com o capital de 45:000\$000, prazo de cinco annos.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, compreendendo o Districto Federal e os Estados do Rio de Janeiro e Espirito Santo, já preparou 1.007 carteiras profissionais de engenheiros, architectos e agrimensores diplomados e 192 de licenciados, no total de 1.199 carteiras além de 157 cartões de autorizações tendo sido já expedidas 686 carteiras de diplomados, 143 de licenciados e 60 cartões de autorização a funcionarios e empregados, que não são diplomados, mas que se acham exercendo cargos technicos em repartições publicas, firmas e empresas particulares.

O Conselho Regional por intermedio da respectiva Secretaria, já examinou 3.031 processos, expediu 48 certidões, 525 guias para registro de diplomas na Universidade do Rio de Janeiro e na Directoria Nacional de Educação, 313 offícios e 269 telegrammas a differentes autoridades.

As partes são attendidas, diariamente, de 12 ás 15 horas e aos sabbados de 12 ás 14 horas, funcionando a Secretaria no edificio da Escola Nacional de Bellas Artes.

Os interessados são convidados a retirar suas carteiras profissionais até 31 do corrente mez.

Instituto Nacional de Previdencia

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 18 de dezembro de 1934

Inscrição a peculios:

Inscryam-se as de numeros:

52.325 — 52.327 — 52.326 — 52.322 — 52.323 — 52.324 — 52.328 — 52.329 — 52.339 — 52.340 — 52.346 — 52.351 — 52.352 — 52.353 — 52.354 — 52.372 — 52.373 — 52.385 — 52.386 — 52.388 — 52.389.

Habilitações a peculios:

N. 2.473 — Contr., Joaquim Frederico de Mattos. — A' Contadoria, para dizer.

N. 2.426 — Contr., Joaquim Contreiras de Lacerda. — A' Contadoria, para proceder a partilha, tendo em vista a informação da Secção Actuarial.

Processo:

N. 56 "C" 34 — Tomada de contas do Sr. thesoureiro Hugo Baretto, nos exercicios de 1931 e 1932. — A' Contadoria, para cumprir a decisão do Conselho Deliberativo.

Declarações de familias:

Proc. 1.638 "DF"34 — Of. 1.530, do Ministerio da Agricultura: Angelo Manhã, Constancio Carcerelli, Ignacio Sanches, Egydio Maturro, Silvino do Nascimento, Antonia Vargas Agostinho de Souza, Salvador Malagriet, Florencio Delegave, Desiderio Baedi, Oróelino Nar-

eizo Borges, Paula Magalhães Parreiras Horta, Tito Leonardo, Antonio Manhã, Antonio Lopes Filho, José Rabello, Manoel Antonio Lopes, Sebastião Pereira dos Santos, Manoel Rodrigues Carreira, José Clemente, João Carria Filho, Joaquim Manoel Correia, Francisco Carcerelli, José Urbanisky, José Marqueti, Cecilio Rodrigues Pereira, Basilio Carris, Paulo Occhioni, Paschoal Maturro. — Junte-se á inscripção.

Processos:

456"R"34, contr., Raymundo Morisson Faria; 2.151"R"34, contr., Manoel de Medeiros Rocha; 2.150"R"34, contr., Marieta Baptista; 2.149"R"34, contr., Manoel Rodrigues Menezes; 2.148"R"34, contr., Manoel Alves de Siqueira; 629"R"34, contr., Leão da Silva; 872"R"34, Carlos Atabira de Sá; 873"R"34, contr., Carlos Gaspar da Silva; 610"R"34, contr., Emmanuel Dutra da Silveira; 611"R"34, contr., Edgard Miguelotte Vianna; 539"R"34, contr., Francisco Fernandes Leite; 302"R"34, contr., George Law Bandeira de Mello; 1.928"R"34, contr., Jaguaraharo do Amaral; 1.929"R"34, contr., José Reis Fontes; 1.931"R"34, contr., Julia Bassalo; 356"R"34, contr., Humberto Pelozatti; 560"R"34, contr., Ernani Pedro dos Santos; 583"R"34, contr., Luiz Torres Xavier; 2.040"R"34, contr., Malvino Araujo Xavier; 2.041, contr., Moacyr Cruz; 2.042"R"34, contr., Moacyr de Albuquerque Leão; 228"R"34, contr., Nazareth da Silva; 421"R"34, contr., Raul Lucio da Silva; 2.014"R"34, contr., José Domingos dos Santos Junior; 152"R"34, contr., Wenceslau Teixeira de Carvalho; 153"R"34, contr., Waldemar Rego; 2.110"R"34, contr., Manoel Caro Monteiro; 2.111"R"34, contr., Maximino de Sant'Anna; 2.074"R"34, João Baptista de Carvalho França; 2.143"R"34, Maria Pia Gomes de Barros; 624"R"34, Lourenço Constantino de Carvalho; 2.270"R"34, Alfredo Antonio da Cunha; 2.269"R"34, Adolpho Soares; 2.271"R"34, Armino de Arruda Pinto; 2.272"R"34, Araripe Vargas; 2.273"R"34, Amador de Camargo Simões; 2.138"R"34, Lucas Alexandre Boiteux; 2.139"R"34, Marjo Monzon Abril; 2.141"R"34, Manoel Paulo de Almeida; 2.139"R"34, Mauro Ribeiro; 353"R"34, Domingos José de Sant'Anna; 157"R"34, Washington Bessa; 343"R"34, Sylvio Couto Fernandes; 383"R"34, Honorio de Oliveira; 205"R"34, Ivan Luiz da Silva Pessoa; 622"R"34, Lucilia Cordeiro; 2.068"R"34, Joaquim Azarias de Brito; 2.067"R"34, João Nunes Monteiro; 2.066

"J"34, Jayme Ferreira Coelho; 203"R"34, Ildebrando Bastos; 530"R"34, Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho; 2.120"R"34, Manoel Francisco de Amorim; 2.122"R"34, Mario de Magalhães Pecego; 860"R"34, Clodomiro Ferraz; 2.122"R"34, Manoel Paes Barreto; 399"R"34, Parthenio Smola Valentim Cuts; 2.421"R"34, Nilo Garcia Carneiro; 446"R"34, Rosalia Aguerre de Dios; 155"R"34, Waldemar Dutra Gaspar; 531"R"34, Francisca Henriqueta de Moura Amstein; 2.236"R"34, Antonio Alves Campos; 2.041"R"34, José dos Santos Lopes; 2.042"R"34, José Manoel Pinto; 672"R"34, Luciana Lopes; 2.116"R"34, Mario de Moura Rangel; 2.117"R"34, Miguel Ferreira; 2.118"R"34, Mario Tomasini; 2.119"R"34, Mario Sampaio Avilez; 2.235"R"34, Alberto Gonçalves Farias; 2.237"R"34, Antonio Ferreira Gonçalves; 2.238"R"34, Antonio Vicente dos Passos Miranda. — Junte-se á inscripção.

Habilitações a peculios:

N. 2.460 — Contr., Arnaldo de Almeida; n. 2.375 — Contr., Joaquim Basilio dos Santos; n. 2.243 — Contr., Gabriel de Andrade; n. 2.398 — Contr., Jacy de Carvalho; n. 2.446 — Contr., Mario de Almeida Cardoso; n. 2.382 — Contr., Antonio Ferreira da Silva; n. 2.327 — Contr., José Julio Alves. — Ao doutor procurador.

N. 2.435 — Contr., Luiz Felipe Sodré; n. 2.367 — Contr., Zozimo Bandeira; n. 2.141 — Contr., Celina Nogueira. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 2.405 — Contr., José de Arimathéa da Costa e Souza. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 2.362 — Contr., Raymundo José dos Santos. — Expeça-se telegramma, na forma do peculio.

N. 2.468 — Contr., João Cesario de Camargo. — Satisfaca a requerente a exigencia do final do parecer da Auditoria.

N. 2.415 — Contr., Manoel Salustiano de Andrade. — Satisfaca a requerente, a exigencia supra da Auditoria.

Processos:

N. 2.082"J"34 — Req., José Antonio Torres. — Concedo as ferias, na forma da lei e autorizo o pagamento das diarias a que tiver direito o peticionario.

Habilitações a peculios:

N. 1.777-F-84 — Contr., Leopoldo Jardim de Mattos; n. 122 — Contr., Benjamin da Costa Souza; n. 2.204 — Contribuinte, Antonio de Pinho Saramago Sobrinho; n. 2.248 — Contr., João Opytacioniano dos Santos; n. 966 — Contr.,

Alberto Rodrigues Lima; n. 993 — Contribuinte, Adão Pereira dos Santos; n. 1.716 — Contr., Delphino José de Calazans; n. 2.184 — Contr., Armino Antunes dos Santos; n. 2.239 — Contribuinte, Angelo Bruno; n. 2.474 — Contr., Edila Góes do Nascimento. — Cumpra-se as decisões do Conselho Deliberativo.

Inscripções a peculios:

N. 53.415 — Contr., Edgard da Costa Barbosa. — Satisfaca o contribuinte a exigencia da Procuradoria.

N. 33.070 — Contr., Arthur Alvarenga. — Ao doutor procurador.

N. 42.421 — Contr., Pompeu Pinto de Oliveira. — Em face da informação, restabeleça-se a presente inscripção.

N. 52.623 — Contr., Clovis Machado. — Rectifique-se o nome do contribuinte, tendo em vista o officio de fls. 6.

N. 6.195 — Contr., Fructuoso Gandra Martinez. — A Auditoria, para dizer sobre a certidão de fls. 13, tendo em vista o meu despacho de 30 de agosto do corrente anno (fls. 11 v.).

N. 55.565 — Contr., Pompilio Ferrelra. — Ao doutor procurador.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 20 de dezembro de 1934

The Leopoldina Railway Company, Limited, pedindo providencias no sentido de ser solucionado o pagamento de contas no total de 1.341\$200, provenientes de transportes effectuados por conta do Ministerio da Agricultura, em 1929. — De accordo com o parecer, nada ha que providenciar.

O parecer é o seguinte:

"Nada ha a providenciar por parte deste Tribunal relativamente ao processo de pagamento de 1.341\$200, por exercicios findos, reclamado no presente requerimento da The Leopoldina Railway Company, Limited, visto: que esse processo, que veio encaminhado ao Tribunal com o aviso n. 635, de 29 de março de 1932, do Ministerio da Agricultura, para os fins do art. 78 do Código de Contabilidade, foi, opportunamente, encaminhado ao Ministerio da Fazenda com o officio deste Tribunal n. 563, de 7 de junho daquelle anno, depois de haver sido a divida julgada procedente."

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de rescisão de contracto n. 281 Imp.

Fornecedor: Casa Mayrink Veiga S. A.

Repartição: Depósito Naval do Rio de Janeiro.

Aos dezoito dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a firma Casa Mayrink Veiga S. A., estabelecida nesta praça, á rua Mayrink Veiga 17 e representada por seu procurador Sr. Alvaro Gomes Ribeiro, conforme poderes constantse da procuração outorgada no livro 108 folhas 94 do tabellião do 16º Officio da Comarca do Rio de Janeiro, cuja

certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, reconhecendo a impossibilidade de ser cumprida a clausula 4ª do contracto 77 Imp. de 30 de agosto de 1934, na parte em que a Commissão se obrigou a mandar o despacho alfandegario com isenção de direitos, dada a existencia de similar na industria nacional, accordava em rescindir o referido contracto 77 Imp. de 30 de agosto de 1934, sem direito a qualquer indemnização de parte a parte.

O presente termo n. 281 Imp. foi lavrado a folhas 587 de livro 14 do registro de contractos da Commissão Central de Compras, tendo sido assignado pelas partes e testemunhas, ficando a sua validade dependente de registro pelo Tribunal de Contas.

Pela Commissão Central de Compras. — Alberto de Faria Filho, director. — Pelo fornecedor, Alvaro Gomes Ribeiro. — Testemunhas: João de Souza Reis. — Mario Freire dos Santos.

Approvedo por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

Termo de contracto n. 282-Imp.

Pedido n. 118.062 — Emp. 1

(Aditivo ao contracto n. 277-Imp.)

Fornecedor: International Machinery Co.

Repartição: Departamento Nacional de Produção Vegetal.

Aos vinte e um dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a International Machinery Co., estabelecida no Estado de Delaware, Estados Unidos da America do Norte, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob n. 212, representada por seu procurador Sr. Sylvio P. Vianna, conforme poderes constantes de procuração outorgada perante o tabellião publico do Condado de New York, cuja tradução fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte e em additamento ao contracto n. 277-Imp. de 1 de dezembro de 1934, accordava em que a entrega effectiva do material á repartição requisitante fosse feita até o dia 29 de dezembro de 1934; dependendo a validade deste termo n. 282-Imp., lavrado no livro 14 a folha 588 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, e que vae assignado pelas partes e testemunhas, de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal, por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Pela Comissão Central de Compras. — Alberto de Faria Filho, director. — Pelo fornecedor, Sylvio P. Vianna. — Testemunhas: Mario Freire dos Santos. — João de Souza Reis.

Approved por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 18 de dezembro de 1934	12.047:196\$800
Em 19 de dezembro de 1934.....	703:327\$800
Total ..	12.750:524\$600
Em igual periodo de 1933.....	10.809:783\$800
Diferença para mais em 1934.....	1.940:740\$800

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Recetta do dia:	
26 de dezembro de 1933.....	1.458:101\$600
20 de dezembro de 1934.....	4.443:566\$500
Recetta mensal:	
De 1 de dezembro a 20 de dezembro de 1933	24.535:955\$400
De 1 de dezembro a 20 de dezembro de 1934	29.234:363\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	4.698:908\$000
Recetta global:	
De 2 de janeiro a 20 de dezembro de 1933..	352.951:136\$400
De 2 de janeiro a 20 de dezembro de 1934..	374.799:194\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	21.848:056\$000

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

	Geral	Exclusiva depositos
Arrecadada de 1 a 20 de dezembro de 1934 ...	18.310:535\$700	17.831:686\$500
Em 21 de dezembro de 1934 ..	1.159:483\$500	844:393\$900
Total ..	19.470:019\$200	18.676:080\$400
Em igual periodo de 1933	15.515:344\$600	14.831:520\$600
Diferença para mais em 1934 ..	3.954:674\$600	3.844:559\$800
Arrecadada de 1 de abril a 21 de dezembro de 1934 ..	237.385:053\$400	230.147:373\$700
Em igual periodo de 1933	191.219:754\$700	181.743:893\$400
Diferença para mais em 1934 ..	46.165:298\$700	48.403:480\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 16

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 18 de dezembro de 1934	12.123:780\$400
Em 19 de dezembro de 1934.....	717:946\$400
Total ..	12.841:726\$800
Em igual periodo de 1933.....	10.906:581\$200
Diferença para mais em 1934.....	1.935:145\$600
Arrecadada de 2 de abril a 19 de dezembro de 1934	172.281:447\$800
Em igual periodo de 1933.....	134.734:822\$600
Diferença para mais em 1934.....	37.546:625\$200

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixados pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praça	Mercado official	Mercado livre
Londres ..	58\$479	74\$398
Sobre Paris ..	780	8993
Sobre Italia ..	1\$010	1\$291
Sobre Allemanha:		
Reichsmark ..	4\$750	4\$814
Registermark ..	—	3\$727
Sobre Portugal ..	5\$45	6\$81
Sobre Belgica (papel) ..	—	8\$705
Sobre Belgica (ouro) ..	2\$765	3\$531
Sobre Hespanha ..	—	2\$067
Sobre Suissa ..	3\$830	4\$886
Sobre Suecia ..	—	3\$860
Sobre Noruega ..	—	—
Sobre Dinamarca ..	—	—
Sobre Syria e Palestina ..	—	—
Sobre Tcheco-Slovachia ..	—	6\$90
Sobre Nova York ..	11\$819	15\$077
Sobre Montevideo ..	—	6\$201
Sobre Buenos Aires (peso papel) ..	—	3\$767
Sobre Buenos Aires (peso ouro) ..	—	—
Sobre Hollanda ..	8\$000	10\$175
Sobre Japão ..	—	4\$439
Sobre Rumania ..	—	—
Sobre Canadá ..	—	—
Sobre Austria ..	—	—
Sobre Chile ..	—	—

Moedas

Libra esterlina (papel) ..	74\$027
Franco (papel) ..	8\$988
Peso argentino (papel) ..	3\$734
Lira (papel) ..	1\$286
Franco (prata) ..	8\$960
Lira (nickel) ..	1\$200
Franco suizo (papel) ..	4\$600
Florim (papel) ..	9\$982
Corôa slovachia (papel) ..	8\$631
Yen (prata) ..	4\$162

Zloty (papel)	2\$700
Dollar (papel)	14\$971
Escudo (papel)	\$679
Reichsmark (papel)	5\$280
Peseta (papel)	2\$009
Reichsmark (prata)	5\$500
Lira (prata)	1\$273
Peso uruguayo (papel)	6\$200
Franco belga (papel)	\$700
Yen (papel)	4\$419
Yen (nickel)	4\$180
Cotações de cambio e moedas em especie em 20 de dezembro de 1934.	

Bolsa

Apólices:

Emprestimo nacional de 1903, port.	855\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	865\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$000, 7 % (1930)	493\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	989\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:006\$000
Emprestimo Municipal de 1914, port.	155\$000
Emprestimo Municipal de 1917, port.	148\$500
Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	170\$000
Emprestimo Municipal de 8 %, port. (decreto numero 1.933)	191\$500
Emprestimo Municipal de 8 %, port. (decreto numero 2.093)	189\$000
Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264)	168\$000
Emprestimo Municipal de 1931, port.	195\$500
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	190\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.625)	840\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.661)	840\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716)	838\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	976\$000
Ações de Bancos:	
Banco Portuguez do Brasil, nom.	134\$500
Ações de Companhias:	
Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo.	115\$000
Docas de Santos, port.	238\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos	183\$000
Companhia Nacional de Tecidos Nova America	1:035\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1934. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 20

Café

Entradas	Saccas 9.299
Sahidas	12.762
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	
Existencia	3.293
Mercado firme.	
	510.357

Preços por 10 kilos:

Typo 3	16\$100
Typo 4	15\$600
Typo 5	15\$100
Typo 6	14\$600
Typo 7	14\$100
Typo 8	13\$600

Asucar

Entradas	Saccos 3.884
Sahidas	12.157
Existencia	102.988

Mercado firme.

Preço por saccos com 60 kilos:

Branco crystal	50\$500 a 51\$000
C. amarello	47\$000 a 48\$000
Mascavinho	Não ha.
Mascavo	37\$000 a 38\$000

Algodão

Entradas	Fardos 1.147
Sahidas	761
Existencia	7.522

Mercado, firme.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3	51\$000 a 52\$000
Typo 4	49\$500 a 50\$500

Fibra média — Seridões:

Typo 3	49\$500 a 50\$500
Typo 5	47\$500 a 48\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 6	46\$500 a 47\$000

Fibra curta:

Maitas:	
Typo 3	Nominal
Typo 5	Nominal

Paulista:

Typo 3	Nominal
Typo 5	Nominal

O syndico. — Bento Dias Pereira.

MERCADO A TERMO

Dia 21 de dezembro de 1934.

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 kilos

(Base typo 7)

Mezas	Prégão de abertura		Prégão de fechamento		Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Janeiro	S/vend.	13\$650	13\$625	13\$575	—
Fevereiro	13\$800	13\$725	13\$750	13\$625	—
Março	13\$725	13\$700	13\$725	13\$650	—
Abril	13\$800	13\$700	13\$775	13\$650	—
Maió	13\$775	13\$700	13\$775	13\$625	—
Dezembro	13\$675	13\$625	13\$650	13\$550	—
Vendas	8.500 saccas		1.500 saccas		10.000 saccas
Mercado calmo		Fraco			

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 14\$100 por 10 kilos

Mercado calmo.

Vendas 3.112 saccas.

O syndico. Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directorias da Justiça e da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro e para o conhecimento dos interessados, fazemos saber que estará aberta, pelo prazo de 30 dias, na Directoria da Justiça desta Secretaria de Estado, cujo director geral foi designado pelo Sr. ministro para presidir á mesa dos trabalhos, a partir desta data, e a terminar em 26 de dezembro proximo, até ás 15 horas, a inscripção para o concurso ao preenchimento de quatro logares vagos de 3º official da mesma Secretaria de Estado.

A inscripção serão admittidos todos os candidatos de ambos os sexos, mediante requerimento escripto de proprio punho e endereçado ao director geral da Directoria da Justiça, instruido com os seguintes documentos:

- a) prova de ser cidadão brasileiro nato ou naturalizado;
- b) prova de ter 20 annos no minimo e 35 no maximo;
- c) prova de sanidade fornecida pelo Departamento Nacional de Saude Publica;
- d) prova de idoneidade moral (attestado de bons antecedentes ou folha corrida);
- e) prova de star quite com o serviço militar. (Carteira de reservista, certidão de prestação do serviço ou certidão de dispensa legal do mesmo serviço); e
- f) prova de estar alistado eleitor.

Essas exigencias são dispensados aos candidatos que já exercem função publica.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O concurso constará das seguintes materias:

- 1ª prova — Língua portugueza;
- 2ª prova — Línguas franceza e ingleza;
- 3ª prova — Arithmetica;
- 4ª prova — Geographia geral e Historia do Brasil;
- 5ª prova — Noções de direito constitucional e administrativo;
- 6ª prova — Redacção official;
- 7ª prova — Dactylographia (facultativa).

A prova escripta de portuguez terá por objectivo um dictado e uma descripção sobre assumpto dado no momento e a oral versará sobre analyse logica e grammatical de um trecho sorteado na occasião.

As provas escriptas de francez e inglez consistirão em versão de trechos sorteados na occasião, sendo permitido o

uso de dictionarios, e as oraes de traducção de um trecho sorteado na occasião sem o auxilio de dictionario.

A prova de dactylographia, que consistirá de uma cópia em portuguez, de duzentas palavras, levando-se em conta o tempo e a graphia, será facultativa, uma preferencial, em caso de empate.

O candidato que deixar de comparecer á primeira prova será excluido do concurso, bem como o que, por qualquer motivo, se retirar depois de começadas as provas.

Si, porém, no dia marcado para o começo dos trabalhos do concurso adoecer algum dos candidatos inscriptos, o presidente da commissão examinadora, attendendo á allegação do requerente, devidamente comprovada, poderá espaçar o acto até oito dias, no maximo.

Directoria da Justiça e da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em 26 de novembro de 1934. — *J. Araujo Coutinho Junior.* — *Clanlio Jiquirica.*

Policia do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DO EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. capitão chefe de Policia, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o art. 149, paragrapho unico, do regulamento que baixou com o decreto n. 24.531, de 2 de julho do corrente anno, se encontra aberta, nesta directoria geral, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital, inscrição para o concurso necessario ao provimento do cargo de medico assistente do Laboratorio de Anatomia Pathologica e Microscopia e Geral, do Instituto Medico Legal desta policia, devendo os candidatos apresentar as seguintes documentos:

- a) diploma devidamente registrado;
 - b) attestado medico provando não sofrer de molestia alguma que o impossibilite para o exercicio do cargo;
 - c) folha corrida;
 - d) attestado de vacinas;
 - e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.
- Rio, 23 de novembro de 1934. — *Arthur Hehl Neiva*, director geral. — *Confere. Walter de Castro Britto*, 2º escripturario. — *Conforme. J. M. Ribeiro*, 1º escripturario.

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 21 do corrente (1ª turma):

Approvados:

Humberto Brasileiro Bahia, Carlos Zeal de Souza, Celestino Magalhães, Domingos Siqueira Costa, Florentino Silverio Pereira, Manuel Sant'Anna, Paulo Pinto de Lima.

Reprovados: 5.

Inspectoria do Trafego, em 21 de dezembro de 1934. — O inspector, *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios e conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Infracções:

Moacyr N. Perez, auto de carga numero 436, dia 6 de dezembro, infracção do artigo 161.

João P. Carvalho, idem, idem, numero 1.154, dia 6, infracção do artigo 100.

Manuel S. Andrade, idem, idem, numero 1.753, dia 6, infracção do artigo 161.

Agostinho S. Valinho, idem, idem, numero 4.942, dia 6, infracção do artigo 79.

Antonio R. Caminho, idem, idem, numero 6.389, dia 6, infracção do artigo 248 I.

Roque Puerelli, idem, idem, n. 7.053, dia 6, infracção do artigo 96.

Paulo J. Campos, idem, idem, numero 7.075, dia 6, infracção do artigo 248 I.

Humberto B. Alvear, idem, idem, numero 7.078, dia 6, infracção do artigo 144.

Bento N. Bastião, idem, idem, numero 7.432, dia 6, infracção do artigo 159.

Custodio Cerqueira, idem, idem, numero 7.799, dia 6, infracção do artigo 144 e 248 E.

Companhia Cervejaria Victoria, auto de passeio n. 221, dia 6, infracção do artigo 102.

Cecil C. Shepherd, idem, idem, numero 550, dia 6, infracção do artigo 257.

Antonio J. Martins, idem, idem, numero 742, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Armando F. Pinheiro, idem, idem, n. 780, dia 6, infracção do artigo 248 L.

José A. Barros, idem, idem, numero 1.395, dia 6, infracção do artigo 102.

Neber Cardoso Porto, idem, idem, numero 1.670, dia 6, infracção do artigo 102.

Pedro A. C. Lima, idem, idem, numero 1.682, dia 6, infracção do artigo 192.

Manuel F. Esteves, idem, idem, numero 1.721, dia 6, infracção do artigo 102.

Antonio R. Coutinho, idem, idem, numero 1.729, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Orestes Porto, idem, idem, n. 1.816, dia 6, infracção do artigo 102.

Avelino Augusto, idem, idem, numero 1.824, dia 6, infracção do artigo 102.

Arthur Donato, idem, idem, n. 7.978, dia 6, infracção dos artigos 102 e 257.

Guilherme Wittine, idem, idem, numero 1.988, dia 6, infracção do artigo 248 E.

Lydia O. Meco, idem, idem, n. 3.080, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Roberto D. J. Moreno, idem, idem, n. 3.390, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Mario C. Araujo, idem, idem, numero 4.848, dia 6, infracção do artigo 102.

Luiz E. R. Lassance, idem, idem, numero 5.073, dia 6, infracção do artigo 143.

Pedro L. Costa, idem, idem, numero 5.105, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Helena Walden, idem, idem, numero 5.115, dia 6, infracção do artigo 248 E.

Moacyr L. Silva, idem, idem, numero 5.259, dia 6, infracção do artigo 248 L.

João P. Ceres, idem, idem, numero 5.310, dia 6, infracção do artigo 100.

Sylvio G. Carvalho, idem, idem, numero 5.500, dia 6, infracção do artigo 102.

Bernardino Buentes, idem, idem, numero 5.772, dia 6, infracção do artigo 102.

Adriano L. Souza, idem, idem, numero 5.992, dia 6, infracção do artigo 148 L.

Frederico C. Oliveira, idem, idem, n. 6.129, dia 6, infracção do artigo 159.

Mario F. Telles, idem, idem, numero 6.291, dia 6, infracção do artigo 102.

Octavio B. Silva, idem, idem, numero 6.446, dia 6, infracção do artigo 102.

Henrique M. Sarolodi, idem, idem, numero 6.587, dia 6, infracção do artigo 102.

Alberto Nigro, idem, idem, numero 6.862, dia 6, infracção do artigo 100.

Salustino S. Guerra, idem, idem, numero 6.975, dia 6, infracção do artigo 143.

Vicente Spena, idem, idem, n. 7.358, dia 6, infracção do artigo 102.

Margarida Igel, idem, idem, n. 7.505, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Armando Galvão, idem, idem, numero 7.863, dia 6, infracção do artigo 102.

José R. Queiroz, idem, idem, numero 7.948, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Irene T. Souza, idem, idem, numero 8.159, dia 6, infracção do artigo 100.

José E. Ribeiro, idem, idem, numero 8.637, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Renato P. Pinhaço, idem, idem, numero 8.642, dia 6, infracção do artigo 100.

Antonio S. Costa, idem, idem, numero 10.531, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Francisco Lapego, idem, idem, numero 10.911, dia 6, infracção do artigo 104.

Celeste C. Sá, idem, idem, n. 11.071, dia 6, infracção do artigo 102.

Companhia Cervejaria Princeza, idem, idem, n. 11.132, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Enock R. Pinheiro, idem, idem, numero 11.572, dia 6, infracção do artigo 248 E.

Manuel A. Nunes, idem, idem, numero 11.679, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Ricardo J. Riemer, idem, idem, numero 11.726, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Ilson P. Pinto, idem, idem, numero 12.283, dia 6, infracção dos artigos 12.283, dia 6, infracção do artigo 248 L, 257 e 71.

Augusto J. Moreira, idem, idem, numero 13.154, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Graciano S. Moralles, idem, idem, numero 14.310, dia 6, infracção do artigo 248 E.

Ruth M. Uichtewarat, idem, idem, numero 14.945, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Silverio T. Tina, idem, idem, numero 14.947, dia 6, infracção do artigo 258.

Joaquim S. Ferreira, idem, idem, numero 15.539, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Eladio V. Gomez, idem, idem, numero 16.024, dia 6, infracção do artigo 248 E.

Francisco T. Figueiredo, idem, idem, n. 16.255, dia 6, infracção dos artigos 248 I e 248 N.

Francisco A. Guimarães, idem, idem, n. 17.370, dia 6, infracção do artigo 144.

Djalma P. Tavares, idem, idem, numero 17.677, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Augusto A. Junior, idem, idem, numero 18.233, dia 6, infracção do artigo 100.

Manuel J. Ferreira, idem, idem, numero 18.286, dia 6, infracção do artigo 102.

Salvador Loureiro, idem, idem, numero 18.534, dia 6, infracção do artigo 248 E.

Astréa M. Rocha, idem, idem, numero 18.570, dia 6, infracção do artigo 143.

Antonio A. Lage, idem, idem, numero 18.670, dia 6, infracção do artigo 102.

Richard Bamberger, idem, idem, numero 19.088, dia 6, infracção do artigo 102.

Celina R. Cavalcanti, idem, idem, numero 19.089, dia 6, infracção do artigo 81.

Francisco A. Inglez, idem, idem, numero 19.627, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Cleora F. Marinho, idem, idem, numero 19.784, dia 6, infracção do artigo 100.

Manuel Fernandes, idem, idem, numero 19.897, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Amenina M. Veiga, idem, idem, numero 19.944, dia 6, infracção do artigo 248 L.

Lúiz B. Menezes, idem, idem, numero 19.963, dia 6, infracção do artigo 102.

Matrícula indistincta. (Artigo 366):
Djalma P. Tavares, omnibus numeros 148, 158, 567, 573, 493, 494, 494, 494 e 167, infracção dos artigos 248 L, 248 C, 248 L, 248 L, 248 C, 248 L, 248 E, 248 L, 248 C, 248 C e 143, respectivamente.

J. Antonio Moreira, idem, ns. 749, 286, 662, 662, 586, 576, 555, 478, 215 e 245, infracção dos artigos 248 L, 248 L, 79, 248 C, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 C, 248 E e 248 L, respectivamente.

Dionel Vieira Souza idem, ns. 763, 635, 564 e 185, infracção dos artigos 248 L, 248 L, 248 C, 88 e 248 A, respectivamente.

Moreira Polonio & Sencadas, idem, numeros 581, 196 e 196, infracção do artigo 143, 84 e 248 L, respectivamente.

Viação Continental Limitada, idem, numero 720, 132, 132, 133 e 650, infracção dos artigos 248 L, 248 L, 248 C e 248 L, respectivamente.

João Ferreira & Martins idem, ns. 593, 594, 594 e 271, infracção dos artigos 248 L, 248 L, 248 C e 248 C, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Ltd., idem, ns. 752, 368, 368, 310, 310 e 310, infracção dos artigos 248 L, 248 C, 248 C, 248 L, 81, 248 L e 248 C, respectivamente.

Light and Power, idem, ns. 42, 52, 55, 66, 67, 46, 125, 127, 228 e 333, infracção dos artigos 84, 248 C, 252, 81, 248 L, 82, 81, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 C e 248 L, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, idem, idem, numeros 713 e 596, infracção dos artigos 248 E e 248 L, respectivamente.

Empresa Internacional de Omnibus de Luxo, idem, ns. 652, 643, 545, 548, 549 e 550, infracção do artigo 248 L, 248 C, 248 C, 248 C, 81 e 248 C, respectivamente.

Olga Viggiani, idem, ns. 482, 312 e 314, infracção dos artigos 160, 160 e 79, respectivamente.

Ribeiro Lobato & Companhia Limitada, idem, ns. 700, 702 e 634, infracção dos artigos 248 L, 248 E e 248 C, respectivamente.

R. Schmidt & Companhia, idem, numeros 670 e 325, infracção dos artigos 248 L e 248 C, respectivamente.

Mario Bianchi, idem, ns. 15 e 23, infracção do artigo 248 L.

Christiano Sienssen, idem, ns. 614 e 275, infracção dos artigos 248 L e 79.

Americo Duarte Cruz, idem, n. 738, infracção do artigo 143.

José Corrêa Lopes, idem, n. 206, infracção do artigo 248 L.

Octavio V. Coimbra, idem, n. 286, infracção do artigo 248 L.

Empresa Omnibus de Luxo, idem, numero 445, infracção do artigo 248 E.

Alvaro Gomes de Oliveira, idem, numero 625, infracção do artigo 248 C.

Reynaldo Moreira, idem, n. 613, infracção dos artigos 248 L e 248 A.

Joaquim A. Moreira, auto de carga n. 1.760, infracção do artigo 161.

Companhia Souza Cruz, idem, idem, n. 2.533, infracção dos artigos 102 e 81.

Nota — A falta do pagamento das multas, importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no artigo 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1934. — Pelo inspector, José Ribeiro de Souza Peixoto, chefe da 3ª Secção.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Universidade do Rio de Janeiro ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

De ordem do Sr. director, e por deliberação do C. T. A. (secção de architectura), faço saber, que se acha aberta na secretaria desta escola, pelo prazo de quatro mezes, a partir de 22 de outubro e terminando a 22 de fevereiro de 1935, ás 16 horas, a inscripção ao concurso para provimento da cadeira de: "Urbanismo — Architectura paysagista", do curso de architectura desta escola.

O candidato no acto da inscripção, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de sanidade e de idoneidade moral;

c) carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

d) *curriculum vitae* e documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido e se relacione com a cadeira em concurso;

e) diploma de architecto, engenheiro architecto, ou engenheiro, conferido por instituto superior, official ou oficialmente reconhecido, no qual seja ministrado o ensino da disciplina ou das disciplinas comprehendidas na cadeira posta em concurso;

f) recibo provando haver pago a taxa de 100\$000, relativa á inscripção.

Deverá ainda, o candidato, para o concurso de títulos, apresentar mais os seguintes elementos comprobatorios do respectivo merito;

g) diplomas ou quaesquer outras dignidades universitarias ou academicas;

h) exemplares impressos de estudos e trabalhos scientificos, ou technicos, especialmente dos que assignalam contribuição original ou conceitos doutrinaes pessoas de real valor;

i) documentação relativa á actividade didactica;

j) realizações praticas, de natureza technica ou profissional, particularmente de interesse colectivo.

O concurso de provas obedecerá á seguinte ordem:

1ª, prova escripta;

2ª, prova pratica ou experimental.

3ª, prova didactica.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 22 de outubro de 1934. — Nelson Henrique Baptista, secretario.

De ordem do Sr. director, e por deliberação do C. T. A. (Secção de Pintura, Esculptura e Gravura), faço saber que se acha aberta na secretaria desta escola pelo prazo de quatro mezes, a partir de 22 de setembro e terminando a 22 de janeiro de 1935, ás 16 horas, a inscripção ao concurso para provimento da cadeira de "Pintura", do curso de pintura, esculptura e gravura desta escola.

O candidato, no acto da inscripção, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de sanidade e de idoneidade moral;

c) carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

d) *curriculum vitae* e documentação da actividade profissional que tenha

exercido e se relacione com a cadeira em concurso;

e) certidão conferida por escola superior, official ou officialmente reconhecida, provando haver concluido o curso de pintura;

f) recibo provando haver pago a taxa de 100\$000, relativa á inscripção.

Poderá ainda, o candidato, para o concurso de títulos, apresentar mais os seguintes elementos comprobatorios do respectivo merito:

g) diplomas ou quaesquer outras dignidades universitarias ou academicas;

h) documentação de estudos e trabalhos profissionais, especialmente dos que assignalam contribuição original considerada de real valor;

i) documentação relativa á actividade didactica;

j) realizações praticas, de natureza technica ou profissional.

O concurso de provas, obedecerá á seguinte ordem:

1° — Prova escripta;

2° — Prova pratica ou experimental;

3° — Prova didactica.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 22 de setembro de 1934. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

De ordem do Sr. director faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 2° do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 28 do corrente, ás 14 horas, os predios ns. 121 e 123, da rua Sant'Anna.

Poderão comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, em 14 de dezembro de 1934. — *Rogério Coelho*.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

CENTRO DE SAUDE DE INHAUMA (numero 8)

De intimação, na forma abaixo

Pelo presente edital, com o prazo de cinco dias, a que se refere o artigo 1.091 do Regulamento Sanitario em vigor, baixado com o decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica intimado "Januario da Silva", responsavel pelo imovel "148 da rua Barão do Bananal" para sciencia de que foi expedido por este Centro de Saude o termo de intimação 11.703, para cumprimento, dentro de trinta dias, do laudo de vistoria, 103, de 9 de outubro do corrente anno, que determinou a demolição da propriedade referida, visto as suas condições sanitarias não permitirem a execução de melhoramentos.

Para conhecimento do responsavel e de quem mais possa interessar, foi expedido este edital, com as formalidades legais, devidamente visado pelo doutor chefe do Centro.

Distrito Federal, Centro de Saude de Inhauma, em 19 de dezembro de 1934. — *Motta Guimarães*, pelo escripturario. Visto, 19-12-34. — *E. Mattos*, chefe do Centro.

Centro de Saude de Inhaúma

RUA GOYAZ N. 348

O doutor Emygdio José de Mattos, inspector sanitario, chefe do Centro de Saude de Inhaúma, faz saber, de accordo com o art. 1.095, § 2°, do regulamento baixado com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, ao senhor proprietario, procurador ou responsavel, bem como aos moradores e a quem mais possa interessar, que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, serão vistoriados, pelas autoridades sanitarias competentes, os diversos barracões situados á rua Camarista Meyer n. 140, podendo, ao acto, estar presentes as pessoas que se julgarem, por qualquer forma interessadas. E, para os efeitos legais, foi lavrado este edital. Centro de Saude de Inhaúma, secção de policia sanitaria, em 19 de dezembro de 1934. — *Motta Guimarães*, pelo escripturario. Visto, em 12 de dezembro de 1934. — *E. Mattos*, chefe do Centro.

O doutor Emygdio José de Mattos, inspector sanitario, chefe do Centro de Saude de Inhaúma, faz saber, de accordo com o art. 1.095, § 2°, do regulamento baixado com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, ao senhor proprietario, procurador ou responsavel, bem como aos moradores e a quem mais possa interessar, que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, será vistoriado, pelas autoridades sanitarias competentes, o imovel 32 da rua Oficinas habitação colectiva), podendo, ao acto, estar presentes as pessoas que se julgarem, por qualquer forma, interessadas. E, para os efeitos legais, foi lavrado este edital. Centro de Saude de Inhaúma, secção de policia sanitaria, em 19 de dezembro de 1934. — *Motta Guimarães*, pelo escripturario. Visto, em 19 de dezembro de 1934. — *E. Mattos*, chefe do Centro.

O doutor Emygdio José de Mattos, inspector sanitario, chefe do Centro de Saude de Inhaúma, faz saber, de accordo com o art. 1.095, § 2°, do regulamento baixado com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, ao senhor proprietario, procurador ou responsavel, bem como aos moradores e a quem mais possa interessar, que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, será vistoriado, pelas autoridades sanitarias competentes, o imovel 2.424 da avenida Suburbana, podendo, ao acto, estar presentes as pessoas que se julgarem, por qualquer forma, interessadas. E, para os efeitos legais, foi lavrado este edital. Centro de Saude de Inhaúma, secção de policia sanitaria, em 19 de dezembro de 1934. — *Motta Guimarães*, pelo escripturario. Visto, em 19 de dezembro de 1934. — *E. Mattos*, chefe do Centro.

O doutor Emygdio José de Mattos, inspector sanitario, chefe do Centro de Saude de Inhaúma, faz saber, de accordo com o art. 1.095, § 2°, do regulamento baixado com o decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923, ao senhor proprietario, procurador ou responsavel, bem como aos moradores e a quem mais possa interessar, que no dia 28 do corrente, ás 13,45 horas, será vistoriado,

pelas autoridades sanitarias competentes o imovel "2.426 da Avenida Suburbana, podendo, ao acto, estar presentes as pessoas que se julgarem, por qualquer forma, interessadas. E para os efeitos legais foi lavrado este edital.

Centro de Saude de Inhaúma. Secção de Policia Sanitaria, em 19 de dezembro de 1934. — *Motta Guimarães*, pelo escripturario. Visto, em 19 de dezembro de 1934. — *E. Mattos*, chefe do centro.

O doutor Emygdio José de Mattos, inspector sanitario, chefe do Centro de Saude de Inhaúma, faz saber, de accordo com o art. 1.095, § 2°, do regulamento baixado com o decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923, ao senhor proprietario, procurador ou responsavel, bem como aos moradores e a quem mais possa interessar, que no dia 28 do corrente, ás 14 horas, será vistoriado, pelas autoridades sanitarias competentes, o imovel "2.428 da Avenida Suburbana, podendo ao acto, estar presentes as pessoas que se julgarem, por qualquer forma, interessadas. E, para os efeitos legais, foi lavrado este edital.

Centro de Saude de Inhaúma. Secção de Policia Sanitaria, em 19 de dezembro de 1934. — *Motta Guimarães*, pelo escripturario. Visto, em 19 de dezembro de 1934. — *E. Mattos*, chefe do centro.

O doutor Emygdio José de Mattos, inspector sanitario, chefe do Centro de Saude de Inhaúma, faz saber, de accordo com o art. 1.095, § 2°, do regulamento baixado com o decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923, ao senhor proprietario, procurador ou responsavel, bem como aos moradores e a quem mais possa interessar, que no dia 28 do corrente, ás 14,15 horas, será vistoriado, pelas autoridades sanitarias competentes, o imovel "205 da rua Padre Nobrega", podendo, ao acto, estar presentes as pessoas que se julgarem por qualquer forma interessadas. E, para os efeitos legais, foi lavrado este edital.

Centro de Saude de Inhaúma. Secção de Policia Sanitaria, em 19 de dezembro de 1934. — *Motta Guimarães*, pelo escripturario. Visto, em 19 de dezembro de 1934. — *E. Mattos*, chefe do centro.

O doutor Emygdio José de Mattos, inspector sanitario, chefe do Centro de Saude de Inhaúma, faz saber, de accordo com o art. 1.095, § 2°, do regulamento baixado com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, ao senhor proprietario, procurador ou responsavel, bem como aos moradores e a quem mais possa interessar, que no dia 28 do corrente, ás 14,30 horas, será vistoriado, pelas autoridades sanitarias competentes, o imovel n. 95, antigo 67, da rua Souto, podendo, ao acto, estar presentes as pessoas que se julgarem, por qualquer forma, interessadas. E, para os efeitos legais, foi lavrado este edital.

Centro de Saude de Inhaúma, Secção de Policia Sanitaria, 19 de dezembro de 1934. — *Motta Guimarães*, pelo escripturario. Visto, em 19 de dezembro de 1934. — *E. Mattos*, chefe do Centro.

O doutor Emygdio José de Mattos, inspector sanitario, chefe do Centro de Saude de Inhaúma, faz saber, de accordo com o art. 1.095, § 2°, do regulamento

batizado com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, ao senhor proprietário, procurador ou responsável, bem como aos moradores e a quem mais interessar possa, que no dia 28 do corrente, às 14.30 horas, será vistoriado, pelas autoridades sanitárias competentes, o imóvel n. 163 da rua Manoel Victorino, podendo, ao acto, estar presentes as pessoas que se julgarem, por qualquer forma, interessadas. E, para os efeitos legais, foi lavrado este edital.

Centro de Saúde de Inhaúma, Seção de Polícia Sanitária, 19 de dezembro de 1934. — *Motta Guimarães*, pelo escripturário. Visto, em 19 de dezembro de 1934. — *E. Mattos*, chefe do Centro.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

AVISO

De ordem do senhor inspector, aviso aos interessados na concorrência publica para execução das obras de adducção do Ribeirão das Lages, cujo edital se acha publicado integralmente, neste *Diario Official*, dos dias 17, 18 e 19 do mez de setembro ultimo, que o senhor ministro da Educação e Saúde Publica, na forma do parecer da Inspectoria, adiou, improrogavelmente, de 20 de dezembro de 1934 para 1º de fevereiro de 1935. o prazo marcado para serem recebidas as propostas.

A Quinta Divisão Provisoria, sita á rua Paulo de Frontin n. 98, continua a prestar aos interessados todos os esclarecimentos a respeito dessa obras.

Seção de Expediente, 13 de dezembro de 1934. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital, publicado á pagina 25.041, do *Diario Official* de 14 do corrente, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predio a satisfazerem seus debitos durante o prazo de 15 dias.

De ordem do Sr. inspector, aviso aos proprietarios dos predios abaixo mencionados, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua desses imóveis e á applicação da penalidade prevista no art. 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Dr. Bulhões n. 147.
Rua Anna Leonidia n. 189-A.
Rua Anna Leonidia n. 189.
Rua Candido Benicio n. 216.

Seção de Expediente, 15 de dezembro de 1934. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produçãõ Animal

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Concurso para o provimento do cargo de ajudante, vago ou preenchido interinamente, no quadro da seção de productos de origem animal (laboratório de chimica e de microbiologia) do Instituto de Biologia Animal.

Vide edital publicado na integra no *Diario Official* de 25 de outubro, na pagina 21.754 e seguintes.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Seção

De accordo com o resolvido pelo senhor ministro do Trabalho, Industria e Commercio, fica marcado o prazo improrogavel de 10 dias, contados desta data, para que a Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, recolha ao Thesouro Nacional, com guia desta directoria geral, as importancias correspondentes á multa que lhe foi applicada em 18 de junho de 1934 e ás quotas de 2º, 3º e 4º trimestres do anno passado e do anno corrente.

1º D. G. C., 19 de dezembro de 1934. — *Edgard de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

5ª REGIÃO

EDITAL N. 34

A secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edifício da Escola Nacional de Belas Artes), estão convidados a comparecer, a partir de hoje, em qualquer dia util, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 14 horas, além dos profissionais e dos funcionarios e empregados não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas cartellas e os cartões de autorização para proseguirem nos cargos que exercem em repartições ou firmas commerciaes.

Profissionais:

Antonio Alves Meira Junior, Aristides Henriques de Oliveira, Antonio Baptista Ramos Bittencourt, Alvaro Lessa, Arthur Rocha, Camillo de Menezes, Carlos Berenhauser Junior, Cyro do Valle Ferro, Edmundo Cavalcanti de Castro Goyanna, Edgard de Barros Raja Gabaglia, Einar Ilum Hansen, Francisco Brasilense da Cunha Lopes, Francisco Amyntas Baeta Neves, Italo de Almeida, José Vicente de Araujo e Silva, Jayme Leite Silva, José Candido de Lima Ferreira, José Leite Guimarães, José Alfredo Borges, José Ascanio Burlamaqui, José Miranda, Lucas Mayerhofer, Nidia Chaves de Moura, Newton Junqueira de Souza, Pedro Dutra de Carvalho Filho e Theobaldo Alves Ferreira Recife.

Licenciados:

Ambrozio Passos de Mattos, Antonio Joaquim Neissius, André Justen, Alfredo Castro, Carlindo dos Santos Portella, Francisco Pedro Mayworn, Fernando José de Lima, José Antonio Alves, José da Rocha Freitas, Julio Rebecchi, José de Souza Ribeiro, José Leonardo Fecher, João Corrêa, Luiz Tizzano, Leonardo Julio Mussel, Pedro Castoldi, Pedro Hillen e Ricardo Gonzalez.

Autorizados:

Amaro da Silva Corrêa, Alexandre Stafeeff, Alvaro de Oliveira e Silva, Ariovaldo Baptista Seixas, Antonio Alípio Reis, Carlos Bousquet, Carlos Vilhelm Hanser, Ernesto Vieira de Souza, Emygdio Maia Santos, Edgard Salles Fagnani, Eivind Victor Augusto Nepo-

muceno, Francisco Lucerda de Araujo Feio, Gastão Pfahler Vinhaes, Hans Holl, Herbert Lucas, Joaquim da Rosa Garcia, João Lauro Schramm, Julio Carzar Faria Cardoni, José Francisco de Souza Porto, Luiz Lacerda de Araujo Feio, Ludwig Stutzel, Placidino Coutinho, Pedro Szydlowski, Paulo Ramos Reis e Paulo Sabola Bandeira de Mello.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo cartella profissional), medindo dois e meio por tres e meio centímetros.

Após o recolhimento á thesouraria do Conselho, da taxa de 30\$000 (artigo 14 e alinea c) do art. 27 do decreto n. 23.569, os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As cartellas profissionais e os cartões de autorização serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras immediatas, das 12 ás 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo, em tempo fornecido pela secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1934. — *Dulphe Pinheiro Machado*, presidente.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Ensino Naval

No *Diario Official* de 14 do corrente, á pagina 25.045, acha-se publicado, na integra, o edital de inscripção dos candidatos ao concurso de admissão ao Curso Prévio da Escola Naval, assim como o de matricula na referida Escola.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, Cícero Garcia Pinto, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre a importancia de 5\$834, alcance proveniente de porcentagens — a mais — recebidas pelo alludido ex-escrivão no exercicio de 1923, produzirem documentos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicilio, para o effeito de serem nelle notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 20 de dezembro de 1934. — *Cícero Freire*, servindo de director.

Pelo presente edital, são intimados os ex-agentes postaes em Fernando de Noronha e Peçanha, nos Estados de Pernambuco e Minas Geraes, D. Rosa Lydia Souto e João Taveira de Queiroga, por si ou por seus herdeiros e successores, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, re-

colherem, aos cofres publicos, as importancias de 1:199\$314 e 581\$895, alcances apurados, respectivamente, nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 7 de fevereiro a 25 de maio de 1916 e de 3 de junho de 1914 a 9 de novembro de 1922, de 1 de dezembro de 1922, a 11 de maio de 1924, e de 12 de junho de 1924 a 21 de outubro de 1929, e a cujos pagamentos, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foram condemnados por accordões de 27 de novembro proximo findo, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de suas fianças e consequentes cobranças judicias executivas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 4 de dezembro de 1934. — *Cicero Freire*, servindo de director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De accordo com o despacho proferido por este tribunal, em sessão de 20 de novembro proximo findo, no processo encaminhado pelo officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, n. 432 de 15 de dezembro de 1932, relativo á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 5:000\$000 que o Dr. Augusto Cavalcanti Leal de Barros como capitão de Sapadores recebeu naquella Delegacia Fiscal, em virtude do officio da Secretaria dos Negocios da Fazenda, do referido Estado, numero 28 de 20 de outubro de 1930, para occorrer ás despesas com os serviços de campanha, a seu cargo, fica o alludido responsavel pelo presente edital por não ser conhecido o seu paradeiro intimado a comparecer na Primeira Directoria deste Tribunal, dentro de trinta dias, a contar da data deste, sob pena de revelia, para prestar esclarecimentos a respeito do dito processo.

Secretaria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1934. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, director-secretario do Tribunal de Contas.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, ARTIGOS DE EXPEDIENTE DE USO HABITUAL, DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA O ANNO DE 1935

Chama-se a attenção dos interessados para o edital da concorrência administrativa em apreço, publicado no *Diario Official* de 14 de dezembro corrente.

Delegacia Fiscal em Minas Geraes, em 14 de dezembro de 1934. — *Cícero Alves de Freitas*, terceiro escripturario.

Directoria do Dominio da União

Ficam convidados a comparecerem a esta Administração os Srs. coronel Joaquim Vieira Ferreira e Alfredo F. Rocha, afim de apresentarem os seus documentos e allegações, conforme opinou o Sr. consultor juridico no parecer dado em 16-10-934, nas folhas 7 e 7 verso do processo n. 81.425-34.

Administração do Dominio da União no Districto Federal — Em 21 de dezembro de 1934. — *Ayres F. Barroso Junior*, administrador.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do senhor inspector convindo o dono ou interessado em dois côrtes de tecido de seda, apreendidos em 25 de outubro deste anno, nos postos 7 e 8 do Caes do Porto, pelo guarda aduaneiro Manoel Fernandes Dias, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem de seu direito, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1934. — O escripturario, servindo de escrivão, *A. Bugija Britto*.

De ordem do senhor inspector convindo o dono ou interessado em cinco duzias de pentes para senhora, apreendidos em 26 de outubro deste anno, no posto 2 do Caes do Porto, pelo guarda aduaneiro Carlos Arnald, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1934. — O escripturario, servindo de escrivão, *A. Bugija Britto*.

De ordem do senhor inspector convindo os donos ou interessados em 48 pitteiras para cigarros, 10 potes de creme para rosto, 4 camisetas de algodão para homem, 1 cueca do mesmo tecido, 1 quimone de seda, 1 camisa de seda para homem, 2 peças de algodão listado, pesando a primeira 2,950 grs. e a segunda 3,200 grs., apreendidos em 30 de outubro deste anno, a bordo do vapor japonês "Buenos Aires-Maru", pelos guardas aduaneiros Euclides Gonçalves da Costa, Antonio Nunes do Patrocínio e Deusdeth Serôa da Motta, a virem allegar a bem dos seus direitos, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1934. — O escripturario, servindo de escrivão, *A. Bugija Britto*.

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo o dono ou interessado em 3 kymonos de seda, 46 baralhos, 1 côrte de tecido de seda azul, 3 vidros de agua de Colonia, "Madeiras do Oriente", 2 vidros de perfume "Lytia" e 1 caixa de sabonetes "Heno de Pravia", apreendidos em 12 do corrente pelo ajudante de guarda-mór Dr. Alberto Ruiz, auxiliado pelo sargento J. B. Sacramento, guardas Evagrio Irenio Lopes, Frederico da Costa Filho, Miguel Angelo, Alcides Garcia Pantoja e o remador Calisto Pereira da Silva, em acto de busca a bordo do vapor nacional "Aimirante Alexandrino", a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1934. — *Dr. C. Washington*, escrivão.

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo o dono ou interessado em 27 chapéus "Chile", apreendidos em 15 do

corrente pelo Sr. guarda-mór Olegario do Prado Carvalho, auxiliado pelo sargente Joaquim Sacramento, guardas aduaneiros Lino Teixeira Campos, Miguel Angelo, Frederico da Costa Filho, Evagrio Lopes e remador Calisto Pereira da Silva, em acto de busca fiscal a bordo do vapor nacional "Santos", a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1934. — *Dr. C. Washington*, escrivão.

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo o dono ou interessado nas mercadorias abaixo discriminadas a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia: 12 estojos de perfume e 12 vidros de perfume, apreendidos em 1 de novembro findo, no Posto Aduaneiro n. 10/11, pelo Sr. Carlos Castro, guarda aduaneiro, auxiliado pelo remador Hugo Guimarães (aprehensão n. 115, processo numero 47.354, de 1934); um tubo de creme, 1 vidro de perfume "Crêpe da China", 3 côrtes de seda e 1 kymono de seda, apreendidos em 7 de novembro findo, pelos guardas aduaneiros Deusdeth Serôa da Motta, Carlos Rodrigues de Barros e Domingos Alves de Souza (aprehensão n. 116, processo n. 47.355, de 1934); 89 sabonetes "Palmolive", apreendidos em 20 de novembro citado pelos guardas aduaneiros Carlos Francisco Ovellar e Joaquim de Mattos (aprehensão n. 117, processo n. 48.131, de 1934); 11 peças de automovel denominadas "bujões" apreendidas em 16 de novembro findo pelo guarda aduaneiro João Salustiano de Miranda, no Posto II da praça Mauá (aprehensão n. 118, processo n. 48.135, de 1934); duas latas de oleo, encontradas em 19 de novembro ultimo pelo guarda aduaneiro Isias Olives de Mello, quando em serviço de ronda (registro n. 119, processo numero 48.136, de 1934); 3 echarpes de seda, apreendidas em 29 de outubro ultimo pelo guarda aduaneiro Manoel Alonso Gonçalves, auxiliado pelos remadores Benedicto Aguiar e Antonio Martins de Araujo, no Posto 3/4 do Caes do Porto (aprehensão n. 120, processo numero 48.141, de 1934); 1 lata de azeite, 8 lampadas electricas e 2 rôlos de arame, apreendidos em 13 de novembro findo pelo guarda aduaneiro Norberto Maia (aprehensão n. 121, processo numero 48.142, de 1934); 32 maços de cigarros americanos, apreendidos no Posto n. 1, pelo guarda aduaneiro Emilio Teixeira (aprehensão n. 122, processo n. 50.551, de 1934); 6 vidros de perfume, 6 caixas de pintura para sobran-celha, 24 lapiseiras e 3 potes de creme, apreendidos em 1 do corrente, pelo guarda aduaneiro Djama da Costa Rubim, auxiliado pelo remador Severino da Silva (aprehensão n. 123, processo n. 50.552, de 1934); e 4 pacotes de cigarros Chesterfield apreendidos em 2 do corrente pelo guarda aduaneiro Eduardo Paiva (aprehensão n. 124, processo n. 50.553, de 1934).

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1934. — *Dr. C. Washington*, escrivão.

COMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N. 16

De accordo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 13 do corrente mez, no processo-ficha numero 179, em que é interessada a General Electric S. A., estabelecida á Avenida Rio Branco n. 114, nesta cidade, faço publico que, dentro do prazo de 60 dias, contados da publicação do presente edital no "Diario Official", serão recebidas quaesquer reclamações que forem apresentadas contra o registro dos productos de fabricação da mencionada firma, para os quaes pretende equiparação aos similares estrangeiros.

O producto para o qual é solicitado o registro similar é o seguinte:

Lampadas para iluminação geral, com socco (base) bayoneta.

Quaesquer informações serão prestadas na Secretaria da Comissão de Similares, aos interessados, diariamente, das 13 ás 15 horas.

Secretaria da Comissão, 20 de dezembro de 1934. — O secretario, *Francisco Baudenes*.

(C G. 4.136—21-12-34 — 58\$100 — 3 v.)

MINISTERIO DA GUERRA

Districto de Artilharia de Costa

GRUP. DE OE'STE

3º G. A. C.

FORTE DE COPACABANA

Do dia 10 ao dia 20 de janeiro do anno de 1935, serão acceitas propostas para o fornecimento de diversos artigos e para exploração da barbearia e cantina deste forte.

As informações e listas de material, se acham á disposição dos interessados, na secretaria da unidade, até o dia 15 do referido mez de janeiro de 1935. — *Annibal Brayner Nunes da Silva*, capitão commandante, interino.

Posto Medico da Villa Militar

De ordem do Sr. major medico chefe do posto medico e de accordo com o artigo 52 e seus paragraphos, do Codigo de Contabilidade da União, acha-se aberta a inscripção para fornecimento de material durante o anno proximo vindouro.

Os pedidos do inscripção serão recebidos até o dia 2 de janeiro proximo vindouro.

As propostas, que deverão ser entregues em envelopes lacrados, serão recebidas até as 10 horas do dia 5 de janeiro de 1935, data em que serão abertas na presença dos interessados.

Quaesquer informações serão prestadas no posto medico todos os dias uteis. — *Agenor de Carvalho Peixoto*, 1º tenente almoxarife-pagador.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA PARA VENDA DE RESIDUOS E ESTRUME

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho deste collegio, faço publico que se acha aberta a con-

currencia para venda do estrume e residuos do rancho, durante o anno de 1935, sob as seguintes condições:

1) A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente da comissão de rancho e entregue ao Sr. secretario até as 10 horas do dia 28 de dezembro corrente.

2) As propostas serão recebidas até as 10 horas do dia 29 também de dezembro corrente.

3) O pagamento será effectuado mensal e adeantadamente, até o 4º dia util de cada mez.

4) A preferencia será dada ao licitante que offerecer maior vantagem.

5) O licitante que offerecer maior vantagem, deverá caucionar na thesouraria do collegio uma importancia igual á apresentada em proposta, consistente em dinheiro ou em titulos federaes ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento do prazo contractual.

6) O estrume e os residuos deverão ser retirados diariamente, ficando o contractante sujeito á multa de dez mil réis (10\$000), por dia que deixar de fazer a retirada, podendo a referida multa ser dobrada no caso de reincidencia.

7) É reservado ao Sr. marechal director o direito de annular a presente concurrencia, quando o licitante deixar de cumprir qualquer uma das condições acima.

Capital Federal, 20 de dezembro de 1934. — *Orestes Gomes da Silva*, 1º tenente contador, secretario.

Grupo Escola

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÕES E SERVIÇOS DURANTE O ANNO DE 1935

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração, faço publico, a quem possa interessar, que se encontra aberta, neste Grupo, até o dia 28 (vinte e oito) de dezembro do corrente anno, a inscripção para o fornecimento de artigos e execução de serviços.

Condições

1.ª A inscripção será pedida em requerimento dirigido ao Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração no prazo acima.

Ao requerimento serão juntos os documentos que comprovem a perfeita idoneidade do proponente.

2.ª As propostas serão apresentadas em duas vias, sellada a primeira na forma da lei, escriptas á machina, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas ou rasuras, e em sobre-cartas lacradas. As propostas só serão acceitas, até 28 do corrente.

3.ª Os artigos serão dos typos adoptados no Grupo, conforme as amostras existentes, e entregues no quartel, para o devido exame, correndo o transporte por conta do fornecedor.

4.ª Será de 48 horas o prazo normal do fornecimento, a contar da entrega do pedido. No caso de confecção, oito dias. No caso de recusa, o fornecedor fará a substituição do artigo no prazo de 24 horas.

5.ª O negociante que não attender o fornecimento no prazo aqui determina-

do terá cancellado seu pedido, correndo por sua conta a differença que houver entre o seu preço e o do fornecedor novo.

6.ª No caso de empate de preços terá preferencia o proponente nacional. Havendo egualdade entre proponentes e propostas, será o caso de desempate. Persistindo o empate, terá preferencia o que vier fornecendo. O sorteio será a ultima solução.

7.ª Os fornecedores inscriptos deverão caucionar na Caixa Economica, o seguinte:

Para o Grupo 12º — Cem mil réis.

Para o Grupo 13º — Cem mil réis.

Para o Grupo 1º — Quinhentos mil réis.

Para o Grupo 2º — Quinhentos mil réis.

Para aquelles que concorrerem em mais de um grupo, a caução será de um conto de réis (em dinheiro ou titulos da Divida Publica). Para os que concorrerem em um unico grupo não especificado acima, seiscentos mil réis.

8.ª O fornecedor reincidente em não cumprir o disposto na clausula 4ª poderá soffrer a multa de 20 % sobre o total do pedido. O que soffrer mais de quatro multas terá sua inscripção cancellada e perderá 20 % de sua caução em favor dos cofres publicos.

9.ª O proponente ficará sujeito a todas as normas do Codigo de Contabilidade que regulam as concurrencias administrativas, sem prejuizo das aqui previstas.

10. O Grupo se reserva o direito de fazer as suas aquisições de accordo com as necessidades. O pagamento será feito em dinheiro ou cheque.

11. A importancia das multas será descontada das facturas, por ocasião do pagamento, ou da caução, si for o caso.

12. A presente concurrencia poderá ser annullada, si houver justa causa.

Nota — Informações no Almoxarifado do Grupo, nos dias uteis, até as 11 horas.

Quartel na Villa Militar, 18 de dezembro de 1934.

Relação dos artigos a fornecer e serviços a executar:

1º Grupo — Artigos de expediente, etc. Attestado de origem, cento.

Borracha, lapis, uma.

Borracha n. 242, uma.

Borracha circular, com escova uma.

Barbante, novello.

Bloco de papel almaso, de 1/4, um.

Bobina de papel para machina de calcular, Dalton, uma.

Bloco de papel de jornal, de 1/4, um.

Buvarde de madeira, simples, um.

Brochura de 50 folhas, almaso, uma.

Dita de 100 folhas, uma.

Dita de 150 folhas, numeradas, uma.

Dita de 200 folhas, numeradas, uma.

Caneta de madeira, regular, uma.

Catolina, folha.

Colchete, caixa.

Compasso de madeira para quadro negro, um.

Carimbo de borracha, um.

Envelopes timbrados para officio, cento.

Borracha circular.

Envelopes para memorandum, timbrado, cento.

Envelopes commerciaes, cento.

Escrivaninha de ferro, com um tinteiro, uma.

Dita com dois tinteiros, uma.
Dita de vidro com um tinteiro, uma.
Dita de vidro com dois tinteiros, uma.
Esquadro de madeira, um.
Dito para quadro negro, um.
Esponjeira, com esponja, uma.
Fichas antropometricas, cento.
Fita bi-color para machina "Royal",
fixa, uma.

Fita para outras machinas, uma.
Fichas para exame physico, cento.
Giz de cores, caixa.
Dito branco, caixa.
Grampos amarelos, caixa.
Grampos para alicates, milheiro.
Gomma arabica, vidro de 200 gram-

mas.
Ditos de 100 grammas.
Gomma arabica, em grão, kilo.
Lapis bi-color, "Faber", um.
Idem, outras marcas, um.
Lapis preto "Faber" n. 2, duzia.
Ditos n. 3, duzia.
Lapis tinta, um.
Lapis com garra de compasso, um.
Livro almasso, de 22 x 33, capa de pa-
no preto, de 50 fls., um.
Dito de 100 folhas, um.
Dito de 150 folhas, um.
Dito de 200 folhas, um.
Dito de 200 folhas, um.
Dito de 100 folhas, com indice, um.
Dito de 100 folhas, para borrador, um.
Dito para escripturação de caixa, de
100 folhas, um.

Dito para conta-corrente, de 100 fo-
lhas, um.
Dito de 150 folhas, capa de panno pre-
to, de 50 x 35, um.

Dito de 200 folhas, um.
Matta-borrão, branco, superior, folha.
Dito verde, folha.
Dito cor de rosa, folha.
Papel timbrado para officio, cento.
Papel para continuação de officio,
cento.

Papel timbrado e envelopes, para car-
tas, caixa.
Papel para machina de escrever, caixa.
Dito para copia, caixa.
Dito de linho superir, caixa.
Dito assetinado para duplicador, res-
ma.

Dito Couché para machina, resma.
Papel Carbono hectographico, Ormig,
extra V. A., cento.

Papel carbono, bom, caixa.
Dito superior, caixa.
Papel almasso, bom, resma (liso).
Dito regular, resma (liso).
Dito superior, resma (liso).
Dito pautado, superior, resma.
Dito regular, resma.
Dito bom, resma.

Papel Holanda, grande, caderno
Dito, médio, caderno.
Dito pequeno, caderno.
Dito de-celluloide, folha.
Dito quadriculado, folha.
Dito milimetrado, folha.
Papel de embrulho, bom, folhas ou ca-
dernos.

Dito, regular, caderno.
Penas Mallat, caixa.
Penas Leonard, caixa.
Penas Velox, caixa.
Pasta de cartolina, simples, uma.
Dita com mola, uma.
Dita com grampo, uma.
Pasta universal, para officios, uma.
Pasta de oleado, para mesa, uma.
Pasta brasil, almasso, uma.
Peso de vidro para papeis, um.
Percevejo de metal, caixa.
Pernites, impressos, milheiro.

Perfurador para papeis, um.
Regua de ebonite de 0m,50 uma.
Regua de madeira, graduado, de 0m,50,
uma.

Dita de 1m, uma.
Dita com friso de metal, uma.
Raspadeira para papeis, cabo de osso,
uma.

Timpano de bater, para mesa, um.
Dito de corda, um.
Tinta carmin, Sardinha, litro.
Tinta preta, Sardinha, litro.
Tinta preta, outras marcas, litro.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinteiro de vidro, um.
Talão de 100 folhas para pedido de
fardamento, um.

Talão para baixa ao H. C. E., um.
Talão para ajuste de contas de farda-
mento, um.

Transferidor de metal, um.
Dito de celluloides, um.
Dito para pedido de material, um.
Dito para empenho, um.
Vale de rações de forragem, milheiro.
Vale de etapas, milheiro.

Furador para papeis, um.
Machina para aparar lapis, uma.
Almofada para carimbo, uma.
Grampeador, para papeis, um.
Ficha de cartolina para archivo, ta-
manhos diversos, cento.

Encadernação:
Do boletim do Exercicio por semestres,
volume.

Do boletim diario, por semestre, vo-
lume.

Minutos de officios, por semestre,
volume.

Brochuras

De boletim do Grupo, por semestre,
volume.

De minuta de officios, volume.
De caixa para documento para a se-
cretaria, uma.

2º Grupo — Equipamentto, arreitamen-
to, etc.

Atanado do Rio Grande, escolhido,
kilo.

Atanado do Rio Grande, kilo.
Argola de metal triaugular, uma.
Argola de ferro quadrangular, uma.
Argola de metal média, uma.
Argola estanhada, média, uma.
Argol ade metal amarello, com rolête,
de 7/8, uma.

Botão rapido, caixa.
Botão de cravar, caixa.
Botão de cravar, com arruella, caixa.
Botão de latão para equipamento,
cento.

Botão de pressão, caixa.
Barbella de metal amarello, uma.
Dita de metal branco, uma.
Bridão de metal branco, um.
Dito de metal amarello, um.
Cera virgem, kilo.
Cera Royal, lata.

Corda fina para barrigueira, kilo.
Dita para barraca, kilo.
Corda alcatroada para tirante, kilo.
Cabo de manilha para corda de forra-
gem, kilo.

Couro crú, kilo.
Falsa barbeta de metal branco, uma.
Dita de metal amarello, uma.
Fio Barbour, novello.
Fio patente, novello.
Fivella de metal amarello para puxa-
dor, uma.

Dita de 5/8, com relête, uma.
Dita idem, chata, uma.
Dita estanhada, uma.

Dita chata para peitoral, uma.
Dita para mangote, uma.
Graxa do Rio Grande, kilo.
Grampo de ferro estanhado para ra-
bicho, um.

Dito de metal para sella (passador),
um.

Gancho de ferro para bracinho, um.
Dito de metal com argola para tra-
vessão, um.

Graxa para corrieiro "Simoni".
Lona kaki impermeavel, de 1m,40,
metro.

Dita de 2m, metro.
Dita de 1m., metro.
Lona cinza impermeavel, de 1m., me-
tro.

Dito de 1m,40, metro.
Dita de 2m., metro.

Lona verde-oliva, de 1m., metro.
Dita de 1m, 40, metro.
Dita de 2m., metro.

Meia fivella de metal amarello, com
rolête de 7/8, uma.

Meia argola de latão, pequena, para
cabecada, uma.

Meia argola de metal, grande, uma.
Meia argola de metal, média, uma.

Meia argola de metal, pequena, uma.
Meia argola estanhada, grande, uma.

Fivelle chata de metal branco, com
rolête, grande, uma.

Fivella de metal amarello "Lyra",
uma.

Dita, idem, média, uma.
Fivella preta para mangote, uma.

Fivella estanhada para loros, uma.
Fivella de metal branco, para loros,
uma.

Meia fivella de metal branco, com ro-
lête, para bolsa, uma.

Dita, idem, para buçal, uma.
Dita estanhada com rolête, para pu-
xadores, uma.

Meia fivella de ferro, com rolête,
para arremate, uma.

Dita de ferro para sisgola, uma.
Dita de metal amarello com rolête,
para tracção, uma.

Lita de metal amarella de 3/4", uma.
Dita de ferro estanhado de 1 1/8",
uma.

Dita de 5/8", uma.
Mosquetões estranhados, um.

Oleo de peixe, kilo.
Dito de mocotó, kilo.

Prego amarello n. 14, kilo.
Presilho para loros, uma.

Roldana para corda de forragem,
uma.

Solla escolhida para corrieiro, kilo.
Solla para corrieiro, kilo.

Cêbo de carneiro, kilo.
Tinta preta Universal, garrafa.

Taxa n. 12, em pacote, kilo.
Taxa azulada, em pacote, kilo.
Taxa amarella, em pacote, kilo.

Taxa ns. 1 e 2, em pacote, kilo.
Tinta Buick Black, lata.

3º Grupo — Remonte de calçado e roupa
de cama

Aresta para sapateiro, kilo.
Coleha branca, "Santa Maria", de
1m,40 x 1m,90, uma.

Cola para sapateiro, lata.
Corda, cento.
Cera preta, rodella.
Serol, kilo.
Fronha de cretonno de 0m,60 x 0m,40,
uma.

Linha para sapateiro, carretel grande.
Dita, carretel pequeno.
Lençol de crelo de 2m, x 1m,40.

Polvilho para gomma, kilo.
 Prego ponta de Paris, kilo.
 Prego amarelo para sapateiro, kilo.
 Dito branco, kilo.
 Solla escolhida para sapateiro, kilo.
 Solla para sapateiro, kilo.
 Taxa para solear n. 2 1/2, pacote de 200 grammas.
 Graxa amarella ou preta, lata grande.

4º Grupo — Artigos de sports

Agulha para costurar bolsa, uma.
 Bolha para Foot-ball n. 5, uma.
 Dita para medicine-ball, de 4 kilos, uma.
 Dita de 5 kilos, uma.
 Bolla para Wolley-ball, uma.
 Dita para Basket-ball, uma.
 Bomba de encher bola, uma.
 Banderolas, uma.
 Camara de ar para bola, ns. 1 a 5, uma.
 Dita para Wolley-ball, uma.
 Chronometro, um.
 Corda para cabo de guerra, metro.
 Calção de brim branco, bom, um.
 Dito de brim, bom, um.
 Cesta para Basket-ball.
 Camisas de meia, sem manga, uma.
 Dita de cores, uma.
 Camisas azul, com faixa branca, uma.
 Dardo, um.
 Disco, um.
 Escudo bordado, um.
 Rede para Wolley-ball, uma.
 Sapatos de corda, par.
 Sapatos Tennis, par.
 Vara de salto.
 Sapatos tennis de 1º, par.

5º Grupo — Medicamentos e material de penso

Algodão hydrophilo, kilo.
 Algodão para staduras, metro.
 Atadura de cambrala de 8 x 5, uma.
 Dita de 6 x 5, uma.
 Dita de 8 x 4, uma.
 Dita de 5 x 5, uma.
 Dita de 7 x 5, uma.
 Dita de gaze de 8 x 5, uma.
 Dita de 7 x 5, uma.
 Dita de 6 x 5, uma.
 Dita de 5 x 5, uma.
 Dita de 4 x 5, uma.
 Gaze hydrophila, em pacotes de 5m., metro, aliás, pacote.
 Alcoól de 36º, litro.
 Dito de 40º, litro.
 Agua distillada, litro.
 Acido sulfurico, litro.
 Alcoól de 90º, litro.
 Alcatrão, do commercio, kilo.
 Agulha de platina, uma.
 Carrapaticida Cooper, litro.
 Esparadrappo I R, carretel.
 Gono-vacin, caixa.
 Seringa typo Luer, nua, uma.
 Sal — bi-sol, caixa.
 Yatren caseinado, caixa.
 Atroxil, gramma.

6º Grupo — Agua e asseio

Balde de zinco reforçado de 14", um.
 Dito, de 12", um.
 Dito médio, um.
 Boia completa com torneira, para caixa de agua, uma.
 Cruzwaldina, lata.
 Creolina Pearson, lata.
 Cano de chumbo de 3/4", kilo.
 Cano de ferro galvanizado de 3/4", kilo.
 Dito, de 1", kilo.
 Espanador de fibra, um.

Espanador de pennas, grande, um.
 Dito, idem, médio, um.
 Enchugador de borracha, um.
 Escova de piassava com cabo, um.
 Pharol, litro.
 Inceticida liquido, galão.
 Kaol, litro.
 Luva de ferro galvanizado, de 3/4", uma.
 Mangueira com arame, metro.
 Manilha de barro de 6", uma.
 Manilha de barro de 5", uma.
 Idem, de 4", uma.
 Manilha curva, uma.
 Naphtalina, em grão, kilo.
 Dita em pó, kilo.
 Potassa, kilo.
 Registro de metal de 3/4", um.
 Dito de 1/2", um.
 Sabão especial, kilo.
 Sabão virgem, kilo.
 Saponaceo, um.
 Sabonete de bola, um.
 Torneira de metal de 3/4", uma.
 Dita de 1/2", uma.
 Torneira de ferro de 3/4", uma.
 Dita de 1/2", uma.
 União de metal, de 2", uma.
 Dita de ferro, de 2", uma.
 Dita de 3/4", uma.
 União de metal, de 3/4", uma.
 Dita de 1", uma.
 Vasculhador de palha com cabo, um.
 Vassoura "Gary", duzia.
 Vassoura redonda, duzia.
 Vassoura cattente, com 22 furos, duzia.
 Vassoura de cabelo, uma.
 Vassourinha de piassava, uma.
 Soda caustica, em grão, lata.

7º grupo — Baias, limpeza e ferragem de animaes

Aço para mola, kilo.
 Aço em vergalhão de 7/8, kilo.
 Corda para cabresto, de canhamo, kilo.
 Contra-pino de 1/8", kilo.
 Dito de 1 1/8, caixa.
 Corrente de ferro de 3/4", kilo.
 Dita de 3/8", kilo.
 Carrinho de ferro reforçado, médio, um.
 Curva de ferro galvanizado, com rosca, de 3/4", uma.
 Carvão inglez, para forja, tonelada.
 Dito cock n. 3, tonelada.
 Cravo nacional, milheiro.
 Dito "Mustad", n. 5, milheiro.
 Dito n. 6, milheiro.
 Dito n. 7, milheiro.
 Escova de piassava, uma.
 Escova de raiz, uma.
 Escova de piassava, Sanis, uma.
 Ferro em barra de 2"x1/2", kilo.
 Dito de 3/4x3/4, kilo.
 Ferro dito de 1x1/4", kilo.
 Ferro dito de 3/16x3/4", kilo.
 Dito de 1/4x1/4", kilo.
 Dito de 3 1/2x1/4", kilo.
 Ferro em vergalhão de 1/2", kilo.
 Ferro dito de 3/8", kilo.
 Dito de 1/4", kilo.
 Dito de 1/2", kilo.
 Ferro galvanizado em chapa n. 18, kilo.
 Idem n. 20, kilo.
 Ferro frisado para ferradura, kilo.
 Ferro sueco para ferradura de 1", kilo.
 Ferro nacional para ferradura, kilo.
 Ferro em barra de 1 1/2x3/8", kilo.
 Parafuso com porca, de 1x1/2", kilo.
 Dito de 1x1/4", kilo.
 Dito de 1x3/4", kilo.

Dito de 2 1/4"x1", kilo.
 Parafuso de 2 1/4 x 1", com porca, kilo.
 Dito de 3/4 x 7", kilo.
 Dito de 2 1/4 x 10", com porca, kilo.
 Dito de 1 1/2 x 3/8", com porca, kilo.
 Dito de 3 1/4 x 3/8", cabeça boleaus, com porca, kilo.
 Dito com porca de 3 1/2" x 3/8, kilo.
 Dito de com porca de 3/8 x 4", kilo.
 Prego de ferro de 12 x 12, pacote.
 Dito de 13 x 15, pacote.
 Dito de 16 x 24, pacote.
 Dito de 17 x 24, pacote.
 Dito de 18 x 30, pacote.
 Dito de 19 x 30, pacote.
 Dito de 15 x 15, pacote.
 Dito de 19 x 30, pacote.
 Porca de 19 x 30, pacote.
 Porca sextavada de 1/2", duzia.
 Rascadeira de ferro com alça, uma.
 Dita de ferro com cabo de madeira, uma.
 Solda forte, kilo.
 Solda de estanho, kilo.
 Vella de estanho, kilo.
 Vella superior, pacote.
 Prego de 8 x 8, pacote.
 Dito de 10 x 10, pacote.
 Vergalhão de ferro redondo de 3/8 kilo.

8º grupo — Artigos de illuminação

Aranha de metal, uma.
 Box recto, um.
 Dito curvo, um.
 Chave monophasica, uma.
 Dita de triphasica, uma.
 Fio para campainha, uma.
 Fio duplo flexivel, metro.
 Fio de chumbo, metro.
 Fio para tempo n. 14, metro.
 Fio Flater, verde, metro.
 Fita isolante, rôlo.
 Fuzivel rôla, um.
 Dito de cartucho de 40 amperes.
 Fuzivel dito de 30 amp., um.
 Grampos, caixa.
 Interruptor de 1 sessão, um.
 Dito de 2 sessões, um.
 Dito de 3 sessões, um.
 Dito de imbutir, completo.
 Isolador pequeno, um.
 Lampada de 15 vel., uma.
 Dita de 25, uma.
 Dita de 50, uma.
 Dita de 100, uma.
 Lampada "Phillips", de 15 a 50 velas, uma.
 Dita de 100 vellas, uma.
 Dita de 200 vellas, uma.
 Lampada Edson de 15 a 50 vellas, uma.
 Dita de 100 vellas, uma.
 Dita de 150 vellas, uma.
 Lampada para mesa, braço flexivel, com tomada, uma.
 Parafuso com porca de 7/16 x 0m.10, um.
 Supporte com chave, um.
 Dito sem chave, um.
 Dito com bucha, um.
 Vidro para lanterna "Titus", um.
 Vidro para lanterna "Dietz", um.
 Camiza para lanterna "Titus", uma.
 Globo E-3, um.
 Globo E-6, um.
 Abat-jour esmaltado, um.
 9º — Grupo — Combustiveis, etc.:
 Bateria para automovel, uma.
 Camurça de limpeza, uma.
 Chave de fenda, pequena, uma.
 Chave de vella, uma.
 Camara de ar, uma.

Camara de ar de 450 x 21, nacional, uma.
 Dita estrangeira, uma.
 Dita nacional de 475 x 19, uma.
 Dita estrangeira, uma.
 Capa de brim, para automovel, jogo
 Oleo grosso, litro.
 Flanella para limpeza, uma.
 Gazolina em tambor, litro.
 Dito em caixa, litro.
 Graxa para capota, lata.
 Dita para carrocerio, lata.
 Dita para differencial, kilo.
 Lampada de um polo para automovel, uma.
 Dita de 2 pollos, uma.
 Dita para farolête, uma.
 Michelin para remendos, lata.
 Oleo grosso, lata de 18 litros, lata.
 Oleo fino, lata de 18 litros, lata
 Oleo fino, litro.
 Oleo medio, litro.
 Oleo C. C. lata.
 Pneu de 32 x 6, um.
 Pneu de 450 x 21, reforçado Firestone ou Goodyar, um.
 Pneu de 475 x 19, idem, um
 Dito simples, um.
 Pneu de 32 x 6, reforçado, marca Lee, um.
 Kerozene, caixa
 Idem, litro.
 Idem, caixa, aliás, lata.
 Vidro para pharol, um.
 Dito para phorolet, um.
 Vella para carro "Ford", uma.
 Dita para Chevrolet, uma.
 Pilhas seccas, "Guillard", uma
10º Grupo — Ferramentas
 Ancinho de ferro, um.
 Agulha para corrieiro, papel.
 Agulha para machina de alfaiate, papel.
 Alicate izolado de 8", um.
 Alicate de cortar a frente, um.
 Dito de 8", um.
 Alicate para corrieiro "Pengeot", um.
 Broca americana de 3/32, uma.
 Dita de 7/32, uma.
 Dita de 9/32, uma.
 Dita de 13/32, uma.
 Dita de 1/8, uma.
 Dita de 3/16, uma.
 Dita de 1/4", uma.
 Dita de 1/2", uma.
 Broca de púa, jogo de 12, um.
 Betumadeira, uma.
 Brocha de cabelo, para cola, uma.
 Dita para calção n. 18, uma.
 Dita para oleo, n. 13, uma.
 Dita n. 12, uma.
 Dita n. 14, uma.
 Cabo de tarracha para sovella, uma.
 Cabo simples para sovella, um.
 Chave de fenda de 4", uma.
 Dita de 8" uma.
 Dita de 12", uma.
 Dita de 16", uma.
 Cepo de plaina, de 0m,22, um.
 Dito de junteira, um.
 Compasso de ferro de 10", um.
 Colher de pedreiro n. 3, um.
 Diamante para cortar vidro, um.
 Escova para calçado, uma.
 Enxada de aço de 2 1/2 libras, com cabo, uma.
 Dita de 3 libras, com cabo, uma.
 Enxada de 3 libras, com cabo, um.
 Esmeril de 8", completo, um.
 Esmeril, grande, um.
 Esquadro de aço, de 0m,30, um.
 Fogareiro Primus, um.
 Dito n. 3, um.
 Dito n. 2, um.

Fogareiro Primus Junior, um.
 Dito n. 2, um.
 Faca para casco "Pengeot", uma.
 Faca para sapateiro, uma.
 Faca Blanchard para corrieiro, uma.
 Faca para capim, grande, uma.
 Dita pequena, uma.
 Faca meia-lua, uma.
 Facão "Jacaré" com bainha, um
 Ferro retombão, um.
 Formão de 1/4", um.
 Dito de 3/4" um.
 Dito de 1 1/2", um.
 Foices de aço, media, com cabo, uma.
 Foices com cabo para capim, uma.
 Ferro de plaina de 1 3/4", um.
 Giga dupla, uma.
 Giga simples, uma.
 Grossa para sapateiro, uma.
 Grossa para ferrador de 14", uma.
 Dita de 12", uma.
 Dita de 16", uma.
 Dita de 8", uma.
 Garfo com cabo para capim, de 4 dentes, um.
 Lima faca de 4", uma.
 Dita de 10", uma.
 Dita de 12", uma.
 Dita triangular de 4", uma.
 Dita de 8", uma.
 Dita de 12", uma.
 Dita de 16", uma.
 Lima meia-caixa de 12", uma.
 Dita de 8", uma.
 Lima chata de 12", uma.
 Dita bastarda de 12", uma.
 Dita murça de 12", uma.
 Limatão redondo de 1/4", uma.
 Dito de 1/2", um.
 Limatão quadrado de 12", um.
 Lamina para serra de ferro, uma.
 Lamina para serra de 0,75 x 0,005, uma.
 Martello de sapateiro, um.
 Dito de padreiro, um.
 Martello de bola, de 500 grammas, um.
 Dito pena, um.
 Martello de ferrador "Pengeot", um.
 Malho de um kilo, um.
 Dito de 5 kilos, um.
 Malha para bater sola, uma.
 Nivel de carpinteiro de 10", um
 Pá quadrada com cabo, uma.
 Picareta com cabo, uma.
 Plaina de 0m,22, com ferro, uma.
 Plaina de ferro "Stanley", uma.
 Pé de ferro, um.
 Pincel para gomma, um.
 Pincel de cabelo, n. 6, um.
 Pincel longo para letras, um.
 Pincel ns. 26 e 28, marca "Elephant", um.
 Peneira para tinta, uma.
 Raspadeira para pintor, uma.
 Suta americana de 8", uma.
 Sovella recta com cabo, uma.
 Sovella curva, com cabo, uma.
 Bico de sovella curva ou recta, um.
 Serrote de costa, um.
 Serrote de 22", um.
 Torquez de ferrador, uma.
 Tenaz de ferrador, uma.
 Thesoura para crina, de 10", uma.
 Dita de 8", uma.
 Tala para corrieiro, uma.
 Trincha de cabelo preto, uma.
 Vasador de bater n. 5, um.
 Vasador revolver, um.

11º grupo — Diversos artigos

Alcool de 36", litro, um.
 Alcool de 40", litro, um.

Algodão em pasta, kilo.
 Alvaide, kilo.
 Azul ultramar, kilo.
 Arestas sortidas, kilo.
 Arame em rôlo, fino, um.
 Agua raz "Pratts", kilo.
 Azul Prussia, kilo.
 Azul cobal, kilo.
 Azul imperial, kilo.
 Amarello ouro, kilo.
 Amarello canario, kilo.
 Alluminium, kilo.
 Betubia, kilo.
 Breu, kilo.
 Bomba para inseticida, uma.
 Bandeirola para clarim, uma.
 Barrote de guarabú, de 3m,50x0m,08x0m,12, um.
 Dito de 3m,30 x 0m,10 x 0m,08, um.
 Dito para varal, um.
 Dito de macaranduba, de 4m. x 0m,15 x 0m,15, um.
 Dito de peroba rosa, de 3m. x 0m,15 x 0m,08, um.
 Bocal para fogareiro Primus, um.
 Balde de zinco, reforçado, pequeno, um.
 Barbante alcatroado, novello.
 Barra de carvão magnetico, para escova, um.
 Bebedouro de ferro esmaltado, para animais, um.
 Bomba para desintupir cano, uma.
 Barra de ferro de 1 x 1/8", kilo.
 Colla da Bahia, kilo.
 Colchão cheio de capim, de 60 pontos de 1m,90 x 0m,70, um.
 Dito de crina, idem, idem, um.
 Cal virgem, kilo.
 Cal de pedra, kilo.
 Corda de 3/4", kilo.
 Corda para drica, kilo.
 Cordão de lã verde para clarim, um.
 Capacho de côco, de 0m,80, um.
 Dito de ferro, um.
 Corrente de latão para chuveiro, metro.
 Chapa de metal para solda, kilo.
 Cadeado de ferro galvanizado, pequeno, um.
 Dito, medio, um.
 Dito, grande, um.
 Cadeado Damm, pequeno, um
 Dito medio, um.
 Dito grande, um.
 Cadeado Yale, pequeno, um.
 Dito medio, um.
 Dito grande, um.
 Cadeado de ferro, reforçado, grande, um.
 Carrinho para pintor, jogo.
 Copo de vidro, simples, um
 Cimento, sacco.
 Cimento, barrica.
 Cimento, kilo.
 Chuveiro de cobre, medio, um
 Dito grande, um.
 Chave em bruto, uma.
 Clarim "Guarany", um.
 Dito em mi-bemol, modelo francez, um.
 Corneta "Guarany", uma.
 Cigarra para transmissão, uma.
 Cal marisco, kilo.
 Deposito de zinco para lixo, n. 4, um.
 Dito idem, de 20", um.
 Dobradiça de 1/2", com parafusos, uma.
 Deposito para lixo, de 15", um.
 Dobradiça de 1", uma.
 Dita de 1 1/2", uma.

SOCIEDADES ANONYMAS

CASA DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO

Sociedade Anonyma

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1934

Activo

Ietras descontadas	311:082\$000
Empréstimos em conta corrente	35:811\$300
Empréstimos sobre hypothecas	28:500\$000
Moveis e utensilios	8:211\$500
Despesas de instalação ..	2:039\$200
Ações caucionadas	6:000\$000
Hypotheas	126:000\$000
Caixa (em moeda corrente e em bancos)	126:407\$500
Diversas contas	10:305\$700
	654:357\$200

Passivo

Capital	275:000\$000
Depósitos em conta corrente de movimento ..	33:585\$300
Depósitos em conta corrente sem juros	14:694\$400
Depósitos em conta corrente a prazo fixo	94:891\$100
Depósitos em conta corrente especial	75:750\$000
Caução da directoria	6:000\$000
Garantias hypothecarias ..	126:000\$000
Diversas contas	28:134\$900
1º dividendo	301\$500
	654:357\$200

Nilo C. Arcos, director-thesoureiro. —
D. M. da Silva, contador.
(C-4.060-17-12-34-45\$900.)

GRUZEIRO PREDIAL S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos vinte dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro (1934), no Districto Federal, Capital dos Estados Unidos do Brasil, á Avenida Rio Branco n. 46, 3º andar, salas 9 a 11, ás 16 horas. reuniram-se em assemblea geral extraordinaria, por convocação da directoria feita no *Diario Official* do dia 15 de dezembro de 1934, os accionistas Affonso Carreira Lassance, portador de 224 ações, Carlos Gomes de Gomez, portador de 242, Dr. Fernando Rocha Lassance, portador de 10 ações, Arthur Brandão Junior, portador de oito ações, coronel Augusto Ernesto Carreira Lassance, portador de quatro ações, Dr. Clovis Bulcão Vianna e Zair de Moraes, portadores de uma acción cada um, que exhibiram os talões, fornecidos pelo contador, do depósito que fizeram das mesmas ações. nos termos do art. 20 dos estatutos sendo que 10 das do Sr. Carlos Gomes de Gomez, constavam do documento de cessão da caução para garantia do cargo que lhe fez o director renunciante, 10 das do senhor Affonso Carreira Lassance, e 10 do doutor Fernando Lassance, também constavam de documentos de caução para garantia dos respectivos cargos, como prescreve o artigo

Dita de 2", de metal, uma.
Dita de 2", com parafuso, uma.
Dita de 2 1/2", com parafuso, uma.
Dita de 3", com parafuso, uma.
Dita de 4", com parafuso, uma.
Escova para pintura, uma.
Estopa branca, de 1", kilo.
Estopa branca, de 2", kilo.
Filtro de barro para 15 litros, um.
Filtro senuim, para 100 letros, completo, um.
Forro de pinho do Paraná, metro quadrado, metro.
Fechadura para armario, com parafuso e espelho, uma.
Fechadura para secretaria, uma.
Fechadura para gaveta, de 2 1/2", uma.
Fechadura commum para porta, uma.
Dita, com trinco para porta, uma.
Dita "Georges", uma.
Dita, com maçaneta para porta, uma.
Fecho para armario, um.
Dito pequeno, um.
Dito, de 0m,30, um.
Dito, de 0m,60, um.
Forma para sapateiro, ns. 34 a 48, par.
Goma laca, de 1", kilo.
Gesso Cré, kilo.
Galorpa de tamanho regular, uma.
Dita, idem, com ferro, uma.
Guilherme, um.
Goiva, uma.
Laque, lata de 1 kilo.
Lixa para ferro, folha.
Dita de madeira, folha.
Lona par cama de campanha, metro.
Jal de Chromo, kilo.
Moringue de barro, grande, um.
Macacão de zuarte, um.
Meias taboas de peroba roza, de 3m, 0m,40 x 0m,03, uma.
Dita de 4m, x 0m, 10 x 0m, 03, uma.
Ocre, kilo.
Oleo de linhaça de 1", kilo.
Dito de 2", kilo.
Oxido de ferro, kilo.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Pó de sapato, kilo.
Pó leve, kilo.
Petro-raz, kilo.
Porta cadeado, (aldabra), reforçado, um.
Idem, idem, medio, um.
Papel hygienico, pacote.
Perna de peroba roza de 3x5, uma.
Dita de 4 x 5, uma.
Dita de 6, uma.
Dita de pinho do Paraná, de 3 x 5, uma.
Dita de 4 x 5, uma.
Dita de 4 x 5, uma.
Dita de peroba roza de 3 x 3, uma.
Dita de muricy de 3 x 3, uma.
Dita de 3 x 4, uma.
Dita de 4 x 5, uma.
Dita de 3 x 5, uma.
Peça para fingimento de madeira, collecção.
Meia couçeira de peroba roza, uma.
Roxo terra, kilo.
Regador de zinco para 20 litros, um.
Ripa de peroba roza, de 4m, metro.
Ripa de madeira de lei, metro.
Roza cal, kilo.
Secante "Castello", kilo.
Travesseiro cheio de capim de 0m, 60 x 0m,40, um.
Dito de crina, vegetal, idem, idem, um.

Dito de paina, idem, idem, um.
Tinta para marcar roupa, litro.
Tinta sapolim, lata pequena.
Tinta sapolim, lata de kilo.
Toalha de rosto, felpuda, da 1ª, uma.
Taxa preta, pacote.
Taxa cabeça amarella, pacote.
Taboa de pinho do Paraná, de 4m, 90 x 0m,30 x 0m, 03, de 1ª, aparelhada 2 faces, uma.
Dita de 2ª, uma.
Taboa de pinho do Paraná de 16 pés x 0m, 23 x 0m, 02, aparelhada 2 faces, uma.
Dita de 16 pés x 0m, 30 x 0m, 03, 1ª aparelhada 2 faces, uma.
Dita de 16 pés x 0m, 23 x 0m, 01, de 2ª aparelhada 2 faces, uma.
Taboa de peroba roza de 5m. x 0m, 23 x 0m, 03, em bruto, uma.
Dita de 5m x 0m, 20 x 0m, 03, em bruto, uma.
Taboa de peroba de campos de 2m, x 0m, 23 x 0m, 04, uma.
Taboa de peroba de campos de 4m. x 0m, 23 x 0m, 4, uma.
Tinta caolin, kilo.
Tinta rapolim, kilo.
Tinta black, Japão, lata (galão).
Tinta terra cinza, queimada, galão.
Tala para corrieiro de dobrar, uma.
Tê-de ferro galvanizado de 2" x 3'4", um.
Telha typo francez, Acary, uma.
Trinca, kilo.
Tijolo, milheiro.
Telha typo franceza, "Santa Anna", uma.
Idem, idem, outras marcas, uma.
Torceda para lampeão, uma.
Urinol de agath, com taupa, grande, um.
Dito, idem, medio, um.
Verde Londres, uilo.
Verde cal, kilo.
Verde Paris, kilo.
Vermelhão francez, kilo.
Vermelhão sapateiro, kilo.
Verniz Flating, galão.
Verniz Duco, galão.
Vieux-chene, garrafa.
Vidro liso, commum, dec.
Vidro liso fino, dec.
Vidro de duas grossuras, dec.
Verniz crystal, galão.
Verniz adamastor, galão.
Verniz copal, galão.
Zarcão inglez, kilo.
Zarcão inglez de 1ª, kilo.
12 — Grupo — Machina:
Machina de escrever, portatil, Royal, uma.
Dita Remington, uma.
Dita de escrever "Royal", carro de 18".
Machina de sapateiro, usada, garantida, uma.
13 Grupo — Serviços:
Lavagem de colcha branca, peça.
Idem de lençol, peça.
Idem de macacão, peça.
Idem de toalha de rosto, peça.
Idem de avental, peça.
Idem de toalha de mesa, peça.
Limpeza de machina de escrever, uma.
Mudança de typo de machina de escrever, um.
Ferragem nova (chapa trilho), em roda de viatura, uma roda.
Quartel na Villa Militar, 18 de dezembro de 1934. — Victor Felicetti, 2º tenente de Administração, almoxarife.

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ECONOMICO DO BRASIL, EM VINT E DOIS DE MARÇO DE MIL E NOVECENTOS E TRINT E QUATRO

10º, paragrapho 1º dos mesmos estatutos. Inustallados os trabalhos da assembléa foi escolhido por unanimidade para presidil-a o senhor Affonso Carreira Lassance que, acceitando, convidou para secretario o doutor Fernando R. Lassance, que tomou assento, a seu lado. O presidente, declarou que o fim da assembléa era, conforma se fia da convocação, tomar conhecimento da renúncia do director gerente que, por força maior, tinha que se ausentar definitivamente desta cidade; approvação da suas contas e eleição para preenchimento do cargo vago com a sua renúncia. Posto em votação o pedido de renúncia foi o mesmo approved: em seguida, o senhor presidente apresentou á assembléa o balancete e demais documentos relativos á gestão de director gerente, as quaes já tendo o parecer favoravel do conselho fiscal foram unanimemente approveds sendo deferida por unanimidade a respectiva quitação plena e raza, e autorizada o levantamento da caução do artigo 10º paragrapho 1º. Em seguida o doutor Fernando Rocha Lassance pediu a palavra para dizer que lamentava se visse a sociedade privada de seu director gerente, que a soube representar com dignidade e sabedoria até a presente data, e os seus collegas de trabalho se vissem privados do convívio amavel e salutar do amigo que ora se afastava e propunha que se consignasse em acta um voto de louvor pelas conclusões e razões acima declaradas e se officiasse ao mesmo dando sciencia dessa deliberação e lamentando o seu afastamento que só foi accedido pelo caracter de absoluta necessidade que o envolveu. Post em votação a proposta do doutor Fernando Rocha Lassance, foi a mesma unanimemente approveda.

Estando vago o referido cargo de director gerente, o presidente abriu a votação, sendo os votos tomados em uma urna especial, representando cada acção um voto. Procedida pela mesa a apuração da eleição foi verificada a votação de 490 votos, unanimidade dos accionistas presentes, no nome do senhor Carlos Gomes de Gomez. Estando o mesmo presente foi, por todos cumprimentado e empossado no referido cargo.

Antes de encerrar a assembléa o senhor presidente designou o doutor Fernando Rocha Lassance para fazer a redacção do offício ao Sr. Luiz Antiquiera Piéren. Não havendo nada mais a tratar, que constatasse da convocação, foi pelo senhor presidente encerrada a sessão, depois de ter sido esta lida e unanimemente e sem debates approveda tendo o mesmo agradecido aos presentes o comparecimento. Para constar lavrou-se esta acta no livro proprio indo assignada por todos os presentes: Eu, Fernando Rocha Lassance que servi de secretario e a escrevi. Eu, Fernando Rocha Lassance, fiz esta de igual teor a do livro, indo assignada por todos os presentes. — Affonso Carreira Lassance. — Carlos Gomes de Gomez. — A. Brandão Junior. — Augusto Ernesto Lassance. — Clóvis Bulcão Vianna. — Zair de Moraes. — Fernando Rocha Lassance.

((C 4.142-21-12-934-745500))

Aos vinte e dois dias do mez de março de mil novecentos e trinta e quatro, ás dezeses e meia horas, na sede do Banco Economico do Brasil, á rua General Camara, numero trinta, attendendo á terceira convocação da directoria para a assembléa geral, extraordinaria, de accordo com os estatutos e a legislação em vigor, compareceram e assignaram o livro de presença os accionistas Lindolpho Xavier, La-Fayette Côrtes, Raul Senra e Cia. digo Raul Senra e Companhia, José Pinto Duarte, Francisco Cabral Peixoto, Alfredo Ludolf, Carlos Cordeiro da Graça, Benjamin Ferreira Guimarães, Manoel Ferreira Guimarães, Benjamin Ferreira Guimarães Filho, Almeida e Servos, João Francisco Coelho Lima, Francisco Antonio Giffoni, Dr. Simplicio Côrtes, Algiza Côrtes, João Cerqueira Lima, Ovidio Xavier de Abreu, José Gonçalves Moreira, padre José Pereira Coelho, Octavio Xavier, Randolpho Fernandes das Chagas, Agenor Pinheiro Gonçalves de Andrade, Roque Fortunato, Antonio Belmiro Rodrigues, Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues, Camilo Altílio Filho, Lindolpho Xavier Junior, Francisco Levasseur França, Alfredo Ludolf Filho, Alzira Lopes Côrtes, La-Fayette Côrtes e Companhia, Fernando Octavio Xavier, Alberto Xavier. Não se tendo ainda empossado o presidente eleito do Banco, o director-thesoureiro, de accordo com os estatutos, declara que, havendo sido feitas a primeira convocação, a segunda e a terceira pelo *Diário Official*, convenientemente motivadas, a assembléa deliberará com qualquer numero de accionistas presentes e convida o Sr. Benjamin Ferreira Guimarães Filho, para presidil-a. Assumindo este a presidencia convida os senhores Antonio Belmiro Rodrigues e Dr. Simplicio Côrtes, para occuparem a mesa como secretarios, os quaes occuparem os seus logares digo convida os senhores Antonio Belmiro Rodrigues e Dr. Simplicio Côrtes para completarem a mesa como secretarios, os quaes occupam os seus logares. O presidente declara que o motivo para o qual se convocou a assembléa é o seguinte: tomar conhecimento da proposta da directoria para: a) diminuição do capital do Banco e applicação do fundo de reserva ao mesmo ajustamento; b) reforma do estatutos; c) autorizar a directoria a tomar parte na organização de uma sociedade predial de cooperação. Submette ao senhores accionistas a primeira parte da proposta. O professor La-Fayette Côrtes procede á leitura de toda a proposta, concebida nos seguintes termos: "Desde 1924 (mil e novecentos e vinte e quatro), época da fundação do Banco Economico do Brasil, factores diversos se foram accumulando, até produzirem o phenomeno que ora se observa: evidente disparidade entre o patrimonio real da casa e as cifras constantes do seu activo. Uma série de factores, concorrendo todos para o mesmo fim, acarretaram tal resultado. Nem sempre se levaram a lucros e perdas, numa proporção razoavel e prudente, durante cerca de oito annos, de 18 digo de mil e novecentos e vinte e quatro a mil e novecentos e trinta e um, inclusive, os prejuizos acarreta-

dos pelos titulos incohraveis e por uma série de hypothecas contra-indicadas para um banco de pequeno capital. Faltas, por outro lado, essas hypothecas, durante a alta dos immoveis, e liquidadas as mesmas, quasi todas judicialmente, durante a depressão do valor destes, teriam de ser fathes esses prejuizos, aggravados ainda pela situação desfavoravel da praça, sem compradores para os predios e terrenos adjudicados ao Banco. Em vão procurou a administração, a partir de maio de mil e novecentos e trinta e dois, após a posse do actual director-thesoureiro, conjurar a crise dentro dos recursos normaes da casa. O Conselho Fiscal desistiu de receber honorarios e os directores restringiram os seus, deixando de receber parte do que lhes tocava por determinação da assembléa. Sempre assistida pelo conselho fiscal, tomou a directoria diversas deliberações restrictivas das despesas, reduzindo o numero de funcionarios e mesmo os vencimentos de alguns, substituindo outros, evitando a distribuição de dividendos e levando os lucros verificados para o exercicio seguinte, afim de fazerem face ás emergencias acima citadas. Esses lucros, porém, foram relativamente exiguos, entravados pelas mesmas circumstancias acima expostas, pela revolução de São Paulo e por uma situação economica e financeira que só dificultava esses objectivos collimados. Torna-se, pois, indispensavel reduzir o capital do banco á realidade do seu activo, afim de se passar a fazer a distribuição de dividendos sobre esse capital, dentro de normas razoaveis, equilibrando-se por essa forma a marcha dos negocios, a normalização dos compromissos para com os accionistas, o equilibrio entre a receita e a despesa, entre os lucros realizados e a remuneração do capital. Quanto aos compromissos do banco para com os outros bancos, em operações de caução ou descontos, esses foram sempre rigorosamente saldados, dentro de invariavel pontualidade, o mesmo se podendo affirmar em relação a todos os compromissos para com os depositantes, e para com todos que ao banco se ligaram por transacções quaesquer. Propomos, portanto, que se faça applicação do fundo de reserva ao ajustamento desse activo realmente existente e a redução do capital a 1.000:000\$000 (mil contos de réis), fazendo-se os lançamentos correspondentes á verificação acima, reduzindo-se á metade o numero das accções, que conservarão o mesmo valor nominal de cem mil réis. Os accionistas que possuirem numero impar de accções adquirirão mais uma ou transferirão a outrem, ficando todos com as accções integralizadas. Propomos ainda, como corrolario, a reforma dos estatutos do banco, conforme projecto que apresentamos á parte. E desejosos de criar para o banco novas fontes de renda, propomos, que a assembléa geral extraordinaria autorize a directoria e o conselho fiscal a tomar parte na organização de uma sociedade predial de cooperação, podendo o banco subscrever para isto até a quantia de 200:000\$000 (duzentos contos de réis) de accções. Essa sociedade terá como subscriptores do seu capital o Banco Economico do Brasil e o Dr. Randolpho Chagas, por si ou por um grupo de amigos ou de pessoas de sua familia. Lindolpho Xavier, director-pres-

sidente; La-Fayette Côrtes, director-the-soureiro." O Dr. Randolpho Fernandes das Chagas applaude a proposta, declarando que, quando consultado pelos amigos da administração e accionistas do banco a respeito da sua eleição para presidente, respondeu que estaria prompto a aquiescer, desde que se reajustasse o activo do estabelecimento ao seu patrimonio real, conforme ora propõe a directoria. Todas as vantagens dahi advirão para a prosperidade dos negocios, para a boa marcha das transacções, normalizando-se a justa remuneração do capital. Ninguém mais se manifestando, o presidente submete a votos a primeira parte da proposta, que é approvada por unanimidade e com applausos dos accionistas presentes. Passa-se á segunda parte da proposta, reforma dos estatutos. O Sr. La-Fayette Côrtes lê o seguinte projecto de estatutos. Capitulo I — Do banco sua sede, foro e duração. Artigo 1º o Banco, Economico do Brasil, sociedade anonyma, fundado em dois de dezembro de mil novecentos e vinte e tres e instalado em vinte e um de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, continua a funcionar, regido pela legislação vigente e pelos presentes estatutos. Artigo segundo. A sua sede e foro serão nesta cidade do Rio de Janeiro, podendo criar succursaes, filiaes ou agencias no Brasil ou no estrangeiro. Artigo terceiro. O prazo da sua duração será de vinte annos, contados da data da approvação dos primitivos estatutos em vinte e um de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, podendo ser prorogado. Artigo quarto. O anno social coincide com o anno civil. Capitulo segundo. Do capital. Artigo quinto. O capital do banco é de réis 1.000.000\$000 (mil contos de réis), divididos em dez mil acções de cem mil réis cada uma, as quaes poderão ser nominativas ou ao portador, podendo o capital ser augmentado, mediante resolução da assembléa geral dos accionistas, na conformidade da lei. Artigo sexto. O accionista só é responsavel pela quota de capital das acções por elle subscriptas ou por elle cedidas. Artigo sétimo. A transacção das acções nominativas far-se-á na sede do Banco, no livro de registro, por termo e proposta assignados pelo cedente, pelo cessionario, ou por procurador com poderes bastantes e por um director. A cessão das acções ao portador se consumma pela tradição dos titulos; o portador é presumido dono da acção, enquanto não fôr provado o contrario. Artigo oitavo. No caso de extravio ou destruição de acções, serão expedidas segundas vias á requisição do accionista, após as publicações feitas pela directoria, sem haver contestação e ficará o requerente sujeito ao pagamento dos annuncios e mais dois mil réis, por acção. Capitulo III. Das operações do Banco. Artigo nono. O Banco poderá fazer operações bancarias em geral e especialmente, o desconto e o redesconto de titulos de credito, remessa de fundos de uma para outras praças e concessão para estas de cartas de credito, mediante garantia; recebimento em deposito de qualquer somma em papel moeda ou metallica, com ou sem juros, abrindo conta corrente a prazo fixo, de movimento, limitada, e de aviso previo ou emittindo notas promissorias e letras de cambio; deposito regular de dinhei-

ro; titulos de credito, metaes e pedras preciosas, joias, ouro e prata em barra, cujo valor será previamente estimado por pessoa competente; abertura de creditos simples, confirmados ou em conta corrente, mediante fiança mercantil idonea, ou caução de valores moveis, penhor, hypotheca ou antichrese; compra e venda, por conta propria ou de terceiros, de especies metallicas ou preciosas, de effectos commerciaes, de titulos de divida publica ou de entidades particulares, nacionaes ou estrangeiras; lançamento de empréstimos por conta de pessoas juridicas de direito publico ou de direito privado, mediante previa garantia de meios sufficientes ao desempenho de mandato, bem assim incumbir-se da gestão financeira de serviços publicos ou particulares, nacionaes ou estrangeiros; recebimento, por conta de terceiros, de juros e dividendos de titulos publicos e de debentures ou acções de companhias; gestão e liquidação de patrimonios e interesses alheios, accetando, só ou com outrem, o respectivo mandato de administração. Artigo decimo. O Banco não poderá operar com pessoas de sua administração ou com funcionarios seus, sendo-lhe, porém, permitido ter depositos em conta corrente. Paragrapho unico. Poderá o Banco operar com companhias, sociedades e firmas commerciaes a que seus administradores pertencerem ou que dellas façam parte, desde que sejam estas entidades julgadas idoneas para isso por deliberação da directoria e do conselho fiscal. Artigo onze. O Banco não poderá envolver-se em operações aleatorias. Capitulo IV. Das assembléas geraes. Artigo decimo segundo. A assembléa geral, legalmente constituída, é o órgão soberano do Banco; e suas resoluções, quando tomadas de accordo com a lei e com estes estatutos, obrigam a minoria. Artigo decimo terceiro. Ficarão suspensas as transferencias de acções nominativas, uma vez publicado o annuncio de primeira convocação da assembléa geral. Paragrapho primeiro. Com a antecedencia de tres dias serão depositadas na caixa do banco as acções ao portador, para que os membros tomem parte na assembléa. Paragrapho segundo. Cada grupo de dez acções representará um voto. O possuidor de acções em numero inferior tomará parte na assembléa, podendo intervir na discussão, não, porém, na votação. Paragrapho terceiro. As procurações serão depositadas na sede social até cinco dias da assembléa, salvo impedimento imperioso dentro desse prazo. Podem fazer-se representar: a) firma social pelo seu socio ou gerente autorizado; b) a mulher casada pelo seu marido; c) o menor e o interdito pelo pae, tutor ou curador; d) as corporações ou associações pelo director autorizado; e) os acervos indivisivos pelo inventariante; f) o accionista ausente ou impedido, pelo procurador, com tanto que seja tambem accionista e não seja administrador ou fiscal. Artigo decimo quarto. A convocação para a assembléa geral ordinaria que se reunirá no decorrer do primeiro trimestre do anno social, se fará com quinze dias de antecedencia, pelo menos. No caso de se não verificar quorum, será feita segunda, guardando-se o prazo minimo de oito dias, a contar

da data da publicação da convocação. Artigo decimo quinto. A mesa da assembléa geral será composta de um presidente e dois secretarios, o primeiro eleito por aclamação e os segundos escolhidos por esse presidente. Paragrapho unico. Não poderão fazer parte da mesa os membros da administração e os do conselho fiscal. Artigo decimo sexto. Compete á assembléa geral: 1) resolver todos os negocios que não estejam commettidos á administração ou do conselho fiscal; e especialmente: 2) eleger os membros da administração ou do conselho fiscal; 3) julgar as contas annuaes com o parecer do conselho fiscal; 4) reformar os presentes estatutos, não podendo, porém, mudar ou transformar o objecto essencial do banco; 5) resolver sobre conversão de acções nominativas em acções ao portador, as quaes não poderão representar mais de um terço do capital social; 6) autorizar a criação de succursaes, filiaes e agencias. Artigo decimo sétimo. A assembléa geral extraordinaria poderá ser convocada pela directoria, pelo conselho fiscal ou pelos, digo, ou por accionistas nos casos permittidos na lei (conf. dec. n. 434, de 4 de julho de 1891, artigo 137, ns. 1 e 2). Paragrapho primeiro. A convocação será feita pela imprensa, com oito (8) dias de antecedencia. Paragrapho segundo. Na assembléa extraordinaria só se poderá discutir e deliberar sobre a materia da convocação. Capitulo V — Da administração — Secção I — Directoria. Artigo decimo oitavo. A administração compete á directoria, que será composta de dois (2) membros effectivos e dois supplentes eleitos por dois annos (2), podendo ser reeleitos. Artigo decimo nono. Os directores caucionarão duzentas acções como garantia da sua gestão. Permanecerá esta garantia até a approvação pela assembléa das contas do respectivo exercicio. A caução será lavrada por termo, no registro de acções. Artigo vigésimo. Não poderão fazer parte da directoria pessoas prohibidas de commerciar. Não poderão servir conjuntamente, como directores e fiscaes, os ascendentes e descendentes, irmãos e collateraes e seus affins, até o terceiro grão, assim como socios da mesma firma. Artigo vigésimo primeiro. O director ou fiscal, que tiver interesse opposito ao do banco em qualquer operação, não tomará parte na deliberação a este respeito; deverá fazer o necessario aviso por escripto aos outros membros da directoria ou conselho, de que se fará menção na acta das sessões, sob pena de incorrer nas responsabilidades civil e criminal, previstas em lei. Paragrapho unico. A substituição do director impedido far-se-á pelo supplente, que exercerá até a proxima assembléa geral. Na falta do supplente será convocado um fiscal. Artigo vigésimo segundo. A remuneração dos membros effectivos da administração será fixada annualmente pela assembléa geral. Artigo vigésimo terceiro. A percentagem do artigo trinta e tres será distribuída em partes iguaes. Artigo vigésimo quarto. Em todos os actos emanados da directoria que envolvam responsabilidade directa ou indirecta da sociedade, serão indispensaveis as assignaturas de dois directores, para sua validade, podendo a directoria delegar poderes ao gerente para assignar com um director. Artigo vigésimo quin-

to. Compete á directoria: a) elaborar um regulamento interno do banco; b) exercer livre e geral administração, para o que fica investida dos poderes precisos, inclusive praticar os actos mencionados no artigo cento e dois, do decreto de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Artigo vigesimo sexto. Compete ainda á directoria: a) convocar a assembléa geral de accionistas nas épocas determinadas nestes estatutos e extraordinariamente, conforme o artigo decimo setimo; b) organizar os relatorios á assembléa geral; c) distribuir pelos directores os serviços da administração do banco; d) resolver sobre a criação de succursaes e filiaes ou qualquer outra forma de representação de banco, mediante autorização da assembléa geral; e) nomear e demittir os empregados, na séde, succursaes, filiaes e agencias, fixando-lhes os vencimentos, salarios, beneficios e cauções. Secção II — Conselho fiscal. Artigo vigesimo setimo. O conselho fiscal compôr-se-á de tres membros effectivos e outros tantos suplentes eleitos annualmente, dentre os accionistas, na reunião ordinaria da assembléa geral, podendo ser reeleitos. Artigo vigesimo oitavo. Os membros effectivos, quando em exercicio, terão os vencimentos estipulados pela assembléa geral ordinaria. Artigo vigesimo nono. Compete ao conselho fiscal, além das attribuições legais: 1) reunir-se em sessão conjunta com a directoria, quando por esta convocado; 2) examinar no correr do anno a escripturação e exigir da directoria todos os esclarecimentos e informações de que precise; 3) apresentar em tempo seu parecer sobre as operações e contas do anno findo, para que as faça publico com o relatorio e seja submettido á assembléa geral; 4) sugerir á directoria as medidas que julgar convenientes aos interesses do banco; 5) dar parecer sobre tudo que fór submettido pela directoria ás assembléas geral e extraordinaria. Capitulo VI — Dos lucros, fundos e dividendos. Artigo trigesimo. Serão concedidos, digo, serão procedidos no banco dois balanços annuaes, em trinta de junho e trinta e um de dezembro; também se procederá ao inventario com indicação de todos os valores pertencentes ao banco, bem como do activo e passivo. Este inventario servirá de base para o balanço. Artigo trigesimo primeiro. O Banco terá os seguintes fundos: a) de reserva; b) de previdencia, destinado a beneficios dos funcionarios do Banco, nos termos do regulamento que a directoria elaborará. Artigo trigesimo segundo. Nos balanços semestraes, os lucros líquidos provenientes das operações da, digo, das operações já effectivamente concluidas, terão a seguinte applicação: 1) dez por cento para o fundo de reserva; 2) dois por cento para o fundo de previdencia; 3) dez por cento para membros effectivos da directoria; 4) setenta e oito por cento serão destinados a dividendos aos accionistas e quaisquer outros fins ou reservas que á directoria e ao conselho fiscal parecerem necessários constituir, a bem da segurança dos negocios do Banco ou do estímulo aos funcionarios. Artigo trigesimo terceiro. Os dividendos não vencem juros e os não reclamados dentro de cinco annos, prescreverão em proveito do fundo de

reserva. Paragrapho unico. Tres mezes antes de findo este prazo, a directoria chamará, por annuncio, os accionistas ou os seus herdeiros, a virem receber os dividendos não reclamados." O Sr. José Pinto Duarte propõe que se discuta e approve o projecto em globo, salvo as emendas offercidas. Propõe ainda que se reduza o mandato a dois annos, digo, propõe ainda que se reduza o mandato da directoria a dois annos e que a eleição dos directores seja feita alternadamente, sendo eleito num anno um director e no outro anno outro. O Sr. presidente propõe que essa ultima parte da proposta será de difficil applicação no início, pois o mandato da actual directoria terminará ao mesmo tempo para os dois directores effectivos, em princípios de mil novecentos e trinta e seis. O Sr. José Pinto Duarte retira esta parte da proposta, sendo approvada por unanimidade a primeira parte: redução do mandato a dois annos. O senhor Alvaro Barbosa Rodrigues, procurador de sua mulher dona Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues, propõe que se nomeie uma comissão para dar a redacção final aos estatutos, e o senhor José Pinto Duarte propõe que seja esta comissão constituída pelos senhores Alvaro Barbosa Rodrigues, Francisco Antonio Giffoni e Dr. Simplicio Côrtes, o que é approved. Submette então o presidente á apreciação da assembléa a ultima parte da proposta da directoria: ficar a directoria e o conselho fiscal autorizados a tomar parte na organização duma sociedade predial de cooperação, nos termos da proposta da directoria, o que é unanimemente approved. O Sr. Francisco Levasseur França, propõe que seja registrado em acta um voto de louvor ao professor La Fayette Côrtes, director-thesoureiro, pelos esforços bem orientados e efficazes que vem representando o trabalho deste ao serviço da reorganização e da consolidação do Banco, o que é approved com applausos. Propõe em seguida o senhor Antonio Belmiro Rodrigues um voto de louvor ao Sr. Dindolpho Xavier pelos esforços e pela dedicação de que deu provas durante a longa gestão como presidente, o que é approved com applausos. O Sr. José Pinto Duarte propõe um voto de congratulações com o Dr. Randolpho Chagas pela sua acertada e justa escolha para presidente, e um voto de louvor á mesa pelo alto criterio com que presidiu aos trabalhos. O mesmo accionista propõe que fique a mesa autorizada a assignar a acta, o que é approved. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a sessão. Eu, Dr. Simplicio Côrtes, segundo secretario, lavrei esta acta, que vai assignada por mim e pelos demais membros da mesa. — Dr. Simplicio Côrtes. Em tempo: O numero de accionistas presentes representou um total de 10.836 (dez mil e oitocentos e trinta e seis accções). — Na pagina quarenta e quatro linha oitava, onde se lê o Banco Economico do Brasil e o Dr. Randolpho Chagas, leia-se o Banco Economico do Brasil, — o Banco Meridional do Brasil e o Dr. Randolpho Chagas. Na pagina quarenta e quatro, verso, linha trinta, onde se lê ou por elle cedidas, leia-se ou a elle cedidas. Na pagina 49 (quarenta e nove), linha onze, onde se lê o Sr.

presidente propõe, leia-se o Sr. presidente pondera. — Dr. Simplicio Côrtes. Em tempo: Onde se lê á pagina quarenta e cinco, verso, linha vinte e dois: sendo-lhes, porém, ter depositos, leia-se: sendo-lhes, porém, licito ter depositos. — Dr. Simplicio Côrtes. — Benjamin Ferreira Guimarães Filho. — Antonio Belmiro Rodrigues.

Em tempo: O parecer do Conselho Fiscal, relativo á acta supra é concebido nos seguintes termos: "Aos vinte e um de março de mil novecentos e trinta e quatro, reunidos na séde do Banco Economico do Brasil, os abaixo assignados, membros do conselho fiscal, tomaram conhecimento da proposta feita pela directoria a ser levada á proxima assembléa geral extraordinaria para redução do capital, alteração dos estatutos digo Estatutos, e autorização para organizar uma sociedade predial de cooperação, sendo de parecer que a mesma deve ser approvada. Rio de Janeiro, 21 de março de 1934. — Alfredo Ludolf. — Francisco Cabral Peizoto. — José Pinto Duarte. — Simplicio Côrtes. — B. F. Guimarães Filho. — Antonio Belmiro Rodrigues. — Lindolpho Xavier. — La-Fayette Côrtes. — Raul Senra & Comp. — José Pinto Duarte. — Francisco Cabral Peizoto. — Alfredo Ludolf. — Carlos Cordeiro da Graça. — Benjamin Ferreira Guimarães. — Manoel Ferreira Guimarães. — Benjamin Ferreira Guimarães Filho. — Almeida e Servos. — João Francisco Coelho Lima. — Francisco Antonio Giffoni. — Dr. Simplicio Côrtes. — Alzira Côrtes. — João Cerqueira Lima. — Ovidio Xavier de Abreu. — José Gonçalves Moreira. — Padre José Pereira Coelho. — Octavio Xavier. — Randolpho Fernandes das Chagas. — Agenor Pinheiro Gonçalves de Andrade. — Roque Fortunato. — Antonio Belmiro Rodrigues. — Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues. — Camillo Altílio Filho. — Lindolpho Xavier Junior. — Francisco Levasseur França. — Alfredo Ludolf Filho. — Alzira Lopes Côrtes. — La-Fayette Côrtes & Comp. — Fernando Octavio Xavier. — Alberto Xavier.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director, de 20 do corrente, archivou-se nesta repartição, sob n. 11.586, os seguintes documentos referentes ao Banco Economico do Brasil, Sociedade Anonyma, a saber: acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 22 de março do corrente anno, que approvou as propostas da Directoria relativas a redução do capital, alteração dos estatutos e autorização para organizar uma sociedade predial, juntamente com o parecer do conselho fiscal. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official, da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Sobre 10\$000 de estampilha federal e 200 réis de sello de Educação. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1934. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção de Commercio. Abaixo estava o carimbo da Secção.

(C. 4.089—21-12-34—162\$100)

S. A. DIARIO DE NOTICIAS

AC. DA SETIMA ASSEMBLEIA GERAL (S. EXTRAORDINARIA)

Aos vinte e tres dias do mez de novembro de 1934, na sede social, á rua Buenos Aires, 154, ás 15 horas, sob a presidência do Sr. Orlando Ribeiro Dantas tendo como 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. José Garcia de Moraes e Raul de Amorim Pessoa, reuniram-se em assembleia geral extraordinaria, os accionistas da Sociedade Anonyma "Diario de Noticias", representando mais de dois terços de accções do capital social. Aberta a sessão e depois de mandar proceder pelo 1º secretario a leitura dos editaes de convocação, disse o Sr. presidente que conforme foi declarado nos editaes publicados, a presente assembleia tinha por objectivo a alteração dos estatutos na parte relativa ao capital da sociedade representado por accções ao portador, que deveriam ser substituidas por nominativas, de accordo com o preceito constitucional e o art. 5º, § 2º do dec. n. 24.776, de 14 de julho de 1934, e assim submettida á assembleia a seguinte proposta: substituir-se o art. 4º dos Estatutos pelo seguinte: — Art. 4º — O capital social é de setecentos contos de réis integralmente realizado, em direitos e dinheiro, moeda corrente brasileira e dividido em setecentas accções nominativas integralizadas de um conto de réis cada uma. Cada accção é indivisivel relativamente á sociedade. Supprimir-se do art. 10, depois das palavras *capital social*, o trecho "e que tenham as suas accções depositadas na sede da companhia, pelo menos oito dias antes da realização da assembleia", continuando todos os paragrafos.

Posta em discussão e logo depois a votação, foi unanimemente approvada. Em seguida mandou o Sr. presidente que fossem pelo 1º secretario examinadas e relacionadas as accções ao portador exhibidas pelos presentes, para o fim de serem opportunamente substituidas, o que foi feito pela fórmula seguinte:

Dr. José Raul de Moraes, como procurador do Dr. Oscar Berardo Carneiro da Cunha, 100 accções.

Dr. José Raul de Moraes, como procurador do Dr. Oscar Berardo Carneiro da Cunha, credor da S. A. "Diario de Noticias", com caução de accções da mesma sociedade pertencentes ao Sr. Orlando Ribeiro Dantas, 300 accções.

Orlando Ribeiro Dantas, 55 accções.

Manoel Magalhães Machado, 50 accções.

Raul de Amorim Pessoa, 50 accções.

Abelardo Mello, 50 accções.

Manoel Gomes Moreira, 20 accções.

José Garcia de Moraes, 20 accções.

Leonardo Magalhães Machado, 15 accções.

Sendo o capital da sociedade representado por setecentas accções ao portador, deixaram de comparecer accionistas possuidores de 40 accções restantes, pelo que declarou o Sr. presidente que, firmado como estava o direito dos presentes ao numero das accções exhibidas, os demais só poderiam exercer os seus direitos de accionistas depois de devidamente registradas as

accções que deixaram de ser apresentadas. Declarou ainda o Sr. presidente que as novas accções estavam sendo impressas, devendo dentro de poucos dias serem convidados os Srs. accionistas presentes e os que deixaram de comparecer a receber as novas accções em substituição das de que são portadores. Nada mais havendo a tratar foi levantada a sessão e eu, José Garcia de Moraes, na qualidade de 1º secretario, lavrei a presente acta que vae por mim subscripta com os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1934. — José Garcia de Moraes, secretario. — Orlando Ribeiro Dantas. — José Raul de Moraes. — Manoel Magalhães Machado. — Raul de Amorim Pessoa. — Abelardo Mello. — Manoel Gomes Moreira. — Leonardo Magalhães Machado.

(C—4.146—21-12-34—70\$400)

ANNUNCIOS

Banco de Credito Commercial e Constructor S. A.

Na forma do art. 19 dos estatutos, convido os Srs. accionistas para uma assembleia geral extraordinaria, a realizar-se no proximo dia 24 do corrente, ás 10 horas, na sede do Banco, á rua do Rosario n. 109, para tratar de interesses geraes.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1934. — Banco de Credito Commercial e Constructor, A. M. La Porta, presidente.

(C 4.428—20-12-34—24\$500—3 vezes)

Brazilian American, S. A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da S. A. Brazilian American a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da mesma sociedade, á rua Buenos Aires n. 287, loja, ás 17 horas do dia 27 de dezembro, para ouvirem a exposição da directoria sobre a situação desta sociedade em face do art. 131 da Constituição Brasileira e do decreto n. 24.776, de 14 de julho do corrente anno, e deliberarem a respeito.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1934. — A directoria.

(C 4.438—20-12-34—36\$700—3 vezes)

Banco Regional

EXTRAVIO DE ACCÇÕES

Tendo-se extraviado a cautela n. 99, de 10 accções deste Banco, de numeros 4.861 a 4.870, averbadas em nosso nome, comunicamos, para fins de direito, que nenhuma operação deverá ser effectuada, sob pena de nulidade.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1934. — Juliano Guimarães & Comp.

(C 4.403—15-12-34—24\$500—3 vezes)

Companhia Palacio Imperio

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os senhores accionistas para uma assembleia geral extraordinaria, a se realizar na sede da companhia, á rua Copacabana n. 115, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, para tomar conhecimento da renuncia da directoria e, uma vez aceita esta renuncia, eleger novos directores. A presidente, A. C. Magalhães.

(C 4.079—19-12-34—30\$600—3 vezes)

Predial Bandeirantes S. A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, á rua General Camara n. 71, loja, ás 4 horas da tarde do dia 27 do corrente, para eleição do presidente, vago pelo seu fallecimento, o deliberar sobre outros assumptos de ordem interna e administrativa. — Holophernes Castro, director-thesoureiro.

(C 4.137—21-12-34—11\$200)

Syndicato Cinematographico de Exhibidores

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, são los associados deste syndicato convidados a se reunirem em assembleia extraordinaria, na sede social, á praça Floriano numero 7, 5º andar, sala 501, ás 15 horas do dia 28 do corrente mez, para reforma dos estatutos sociaes, de accordo com o decreto n. 24.694, de 12 de julho do corrente anno, que regula a syndicalização de classes.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1934. — Luiz Vassallo Caruso, secretario geral.

(C 4.139—21-12-34—11\$200)

Motores Marelli S. A.

Nos termos do art. 147 da Lei das Sociedades Anonymas, encontram-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos respectivos, para serem examinados.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1934. — A gerencia.

(C 4.140—21-12-34—7\$100)

A' Praça

JOAQUIM GOMES communica á praça que por interesses commerciaes, desta data em diante assignará JOAQUIM GOMES SEGUNDO, conforme declaração em juizo.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1934. — Joaquim Gomes Segundo.

Reconheço a firma de Joaquim Gomes Segundo.

Rio, 20 de dezembro de 1934. Em testemunho (estava o signal publico) da verddade. — Paula e Costa, tabellião.

(C 4.081—20-12-34—30\$600—3 vezes)

Sociedade Beneficente dos Machinistas da Estrada de Ferro Central do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites a se reunirem em assembléa geral ordinária, de accôrdo com o § 1º do art. 63 dos estatutos, no proximo dia 27 do corrente, em nossa séde social, em 1ª convocação ás 16 horas, caso não haja numero estão convocados para a segunda convocação, ás 17 horas e se a esta hora não estiverem numero sufficiente estão convocados para a terceira ás 18 horas, de accôrdo com o art. 58, e no mesmo dia.

Ordem do dia

- ouvir a leitura do parecer da comissão de contas;
- eleição da nova directoria.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1934. — *Eugenio Alves de Sant'Anna*, 1º secretario.

(C 4.093—21-12-34—14\$300)

Centro dos Industriais de Serrarias

Sindicato profissional

(Eleição da directoria e do conselho consultivo)

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo havido numero legal para o funcionamento da assembléa geral ordinária, convocada para o dia 20 ultimo, de ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios effectivos e cooperadores a comparecerem á assembléa geral ordinária, que terá lugar em nossa séde social, á rua do Rosario n. 104, 3º andar, no proximo dia 28 do corrente, sexta-feira, ás 16 (dezesseis) horas, afim de elegerem a directoria e o conselho consultivo, para o periodo de 1 de fevereiro de 1935-31 de janeiro de 1936.

De accôrdo com o § 1º do art. 24 dos estatutos, esta assembléa decidirá com a presença de qualquer numero de socios effectivos.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1934. — *Oswaldo Grun Moss*, director-secretario.

(C 4.091—21-12-34—40\$800—2 vezes)

Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Cães do Porto

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Na fórma dos estatutos, são convidados os senhores contribuintes para se reunirem em assembléa geral extraordinária, na séde da sociedade, sita á rua Republica do Perú n. 53, 1º andar, na sexta-feira, 28 do corrente, ás 14 horas, para tomar conhecimento do balanço do anno, situação geral e reforma dos seus estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1934. — *A directoria*.

(C 4.143—21-12-34—39\$800—3 vezes)

Centro dos Proprietários de Cafés

Sindicato profissional

São convidados os Srs. socios syndicalizados a comparecer á assembléa geral extraordinária, convocada na fórma do art. 32 dos estatutos, para, de accôrdo com o art. 40 do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, se proceda á reforma dos estatutos, o qual se realizará no dia 26 do corrente, ás 19 horas e 30 minutos, na séde social, á rua Buenos Aires n. 170, sobrado.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1934.

(C 4.144—21-12-34—10\$200)

Companhia Radio Internacional do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores accionistas para uma assembléa extraordinária, que deverá se realizar na séde social, no dia 28 do corrente, ás 11 horas, afim de deliberarem sobre a proposta da directoria para o augmento do capital social e consequente alteração estatutária.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1934. — *A directoria*.

(C 4.090—25-12-34—12\$300)

Apólices do Estado do Rio Grande do Sul

EMISSÃO ESPECIAL "VARIANTE BARRETO-GRAVATAHY"

Pagar-se-á, a partir de 1 de janeiro proximo, o coupon n. 2, da 1ª e o coupon n. 1 da 2ª ou da 3ª série, correspondentes ao segundo semestre do anno de 1934, das apólices de 1:000\$000, no Banco Allemão Transatlantico e Banco Germanico da America do Sul no Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1934. — *Empresa Constructora Gruen & Bilfinger Ltda.*

(C 4.052—17-12-34—81\$600—1 vezes)

Sincato dos Seguradores do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. 2º vice-presidente, em exercício, são convocados os socios deste syndicato a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na rua da Alfandega n. 48, 4º andar, salas 1 a 5, no dia 27 do mez corrente, ás 2 1/2 horas da tarde, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- reforma dos estatutos, de accôrdo com o decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934;
- aprovação de diversos regulamentos já elaborados;
- renuncia de dois directores.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1934. — *Pela directoria, Paulo Gomes de Mattos*, secretario geral.

(C 4.135—21-12-34—15\$300)

Companhia Fiação e Tecidos São José

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Fiação e Tecidos São José a se reunirem em assembléa geral extraordinária, em sua séde, á rua Domingos Mariano n. 519, na cidade de Barra Mansa, ás 14 horas do dia 29 de dezembro de 1934, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e prestação de contas da liquidação. — *M. Graham Fulton*, liquidante.

(C 4.092—21-12-34—12\$300)

Empresa de Obras Publicas no Brasil

EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo se reunido numero sufficiente de accionistas, para ter lugar a assembléa geral extraordinária, convocada para hoje, são novamente convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, ás 14 horas do dia 28 do corrente, no predio n. 44, da rua Theophilo Ottoni, 4º andar, afim de deliberarem sobre a prestação de contas dos liquidantes e definitiva liquidação da empresa. 1934. — *Os liquidantes*.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1934. — *A directoria*.

(C 4.145—21-12-34—24\$500—2 vezes)

S. A. "Gazeta de Noticias"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de numero, a assembléa convocada para o dia 10 do corrente, são convocados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 31 do corrente mez, ás 14 horas, na séde social, á rua do Ouvidor n. 104, nesta cidade, afim de serem tomadas as providencias, para ajustamento da sociedade ás exigencias legais vigentes.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1934. — *A directoria*.

(C 4.094—21-12-34—26\$700—3 vezes)

Club de Regatas Botafogo

REUNIAO DO CONSELHO DELIBERATIVO

São convidados os Srs. membros do Conselho Deliberativo a se reunirem em assembléa geral ordinária, em o proximo dia 24 do corrente, ás 21 horas, em a séde social, afim de julgarem o parecer do conselho fiscal, contas e relatório da directoria e conselho fiscal para o biennio de 1935/6 e interesses geraes.

Sendo esta a primeira convocação o conselho só funcionará com maioria e em segunda convocação no proximo dia 28, ás 21 horas.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1934. — *Edgard Leusinger*, secretario geral.

(C 4.141—21-12-34—45\$900—3 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 294

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Dezembro de 1934

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Dia 20 de dezembro de 1934

Privilegios de invenção

J. Bosco — "Um novo moinho para cereaes e suas misturas" (termo n. 14.171). — Deferido, de accôrdo com o laudo tecnico.

International General Electric Company Incorporated — "Aperfeiçoamento em limpadores a vacuo" (termo n. 14.235). — Deferido, de accôrdo com o laudo tecnico.

Radio Corporation of America — "Dispositivo de descarga de vapor de mercurio" (termo n. 14.230). — Deferido de accôrdo com o laudo tecnico.

José Medeiros de Camargo — "Um arcabouço metallico para conter uma uzina hydro-electrica portatil" (termo numero 14.177). — Deferido, de accôrdo com o laudo tecnico.

José Medeiros de Camargo — "Aperfeiçoamentos em moinhos de fubá" (termo n. 14.178). — Deferido, de accôrdo com o laudo tecnico.

Modelo de utilidade

Amadeu Pellicione — Cortinas de automoveis com capotas de abrir, denominadas cortinas relampago" (termo numero 14.044). — Deferido, de accôrdo com o laudo tecnico.

Prorogação de prazo

José Ferraz Filho (n. 23.285-34 junto ao n. 2.973-32). — Concedo o prazo de sessenta dias em prorogação.

Exigencias

Luiz Sergio (n. 23.983-34 junto ao termo n. 14.313). — Satisfelta, previamente a taxa de prorogação, prosiga-se.

Diversos

José Peixoto Guimarães (n. 24.197-34). — Aguarde oportunidade, de accôrdo com o parecer.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 20 de dezembro de 1934

Exigencias

J. M. Fernandes & Comp. (termo n. 14.239). — Apresente novos pontos característicos, reivindicando com mais precisão e clareza o invento.

Aktiebolaget Siefvert & Fornander (termo n. 14.233). — Apresente novas reivindicações, redigidas com mais clareza e precisando melhor a novidade do invento.

Oswaldo Barreto Robinson (termo n. 13.731). — Apresente novas reivindicações, nos termos do parecer do tecnico.

Guggenheim Brothers (termo n. 13.158). — Apresentem o relatorio do original inglez e os desenhos com as respectivas legendas tambem em inglez, como exige o examinador.

José de Toledo (termos ns. 14.533, 14.536 e 14.557). — A vista da informação, prove a sua qualidade de advogado.

Luiz Finotti (termo n. 13.946). — Apresente novas reivindicações caracterizando o fogão, não só pelo formato, como pela disposição das suas partes componentes.

Fabrica de Cortinas de Mollas Remontaveis para Automoveis Ltda. (termo n. 781, de S. Paulo). — Apresente novos relatorios e reivindicações, assim como amostra ou modelo do invento, nos termos do parecer do tecnico.

Diversos

Alberto Devezas (n. 23.974-34), Empresa "Mercúrio" de Marcas e Patentes Ltda. (n. 23.925-34). — Juntem-se aos processos.

Pedro Romero (n. 22.813-34). — Junte-se.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 20 de dezembro de 1934

Exigencias

Instituto Scientifico São Jorge S. A. (termo n. 32.450, 32.451). — Prove ter sido a licença revalidada para o exercicio corrente.

Sociedade Enila Ltda. (n. 22.955-34 junto ao numero 10.164-29). — Satisfaca a exigencia constante da informação.

Radio Publicidade Ltda. (termo n. 32.329). — Satisfaca a exigencia constante da informação do Archivo.

Theophilo Tavares Paes e Eugenio Thibau (n. 20.188-34 junto ao termo n. 32.183). — Complete o signatario da opposição, o selo de juntada dos documentos de fls. 8 a 11.

Dr. Francisco Mantovani (termo n. 29.8623). — Satisfaca a exigencia constante da informação do Archivo.

MARCAS DEPOSITADAS

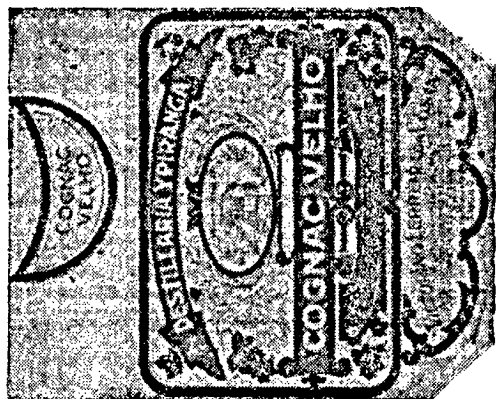
Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 18.264, de 1923).
Paraphrase unico. Da data da publicação começará a correr o prazo de 45 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 34.215, de 20-12-34
Victorino Ferreira da Costa — São Paulo



Classe 41 — Productos da classe. (Renovação)

Termo n. 34.216, de 20-12-34
Victorino Ferreira da Costa — São Paulo



Classe 41 — Productos da classe. (Renovação)

Termo n. 34.217, de 20-12-34
Victorino Ferreira da Costa — São Paulo



Classe 41 — Productos da classe. (Renovação)

Termo n. 34.218, de 20-12-34
Victorino Ferreira da Costa — São Paulo



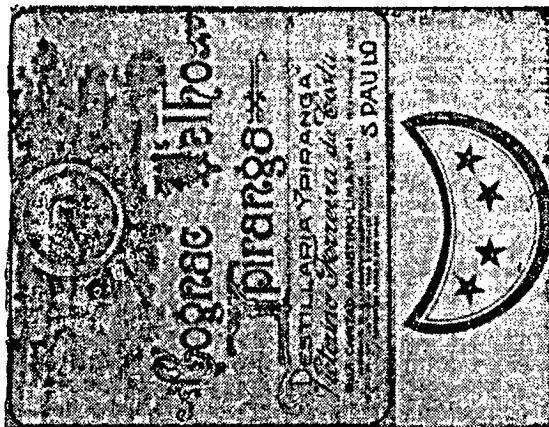
Classe 41 — Productos da classe. (Renovação)

Termo n. 34.219, de 20-12-34
Victorino Ferreira da Costa — São Paulo



Classe 41 — Productos da classe. (Renovação)

Termo n. 34.220, de 20-12-34
Victorino Ferreira da Costa — São Paulo



Classe 41 — Productos da classe. (Renovação)

Termo n. 34.221, de 20-12-34
Victorino Ferreira da Costa — São Paulo



Classe 41 — Producto da classe. (Renovação)

Termo n. 34.222, de 20-12-34
Victorino Ferreira da Costa — São Paulo



Classe 41 — Producto da classe. (Renovação)

Termo n. 34.223, de 20-12-34
Victorino Ferreira da Costa — São Paulo



Classe 41 — Producto da classe. (Renovação)

Termo n. 34.224, de 20-12-34
Victorino Ferreira da Costa — São Paulo



Classe 41 — Producto da classe. (Renovação)

Termo n. 34.225, de 20-12-34
Isandro, Irmão & Comp. — Capital Federal



Classe 42 — Vinhos em geral, bebidas alcoolicas e liquidos fermentados

Termo n. 34.226, de 20-12-34
Pimenta & Fabião — Capital Federal



Classe 4 — Carvão. (Renovação)

Termo n. 34.227, de 20-12-34
Pimenta & Fabião — Capital Federal



Classe 4 — Carvão. (Renovação)

Termo n. 34.228, de 20-12-34

Sequeira Jorge & Comp. — Capital Federa

DEPOSITADO NOS CART. GERAIS DO COM. IND.

SOLICITA PROTEÇÃO

SJX



MARCA REGISTRADA

PRODUZIDO NO BRASIL

QUANTO MAIS AL

LARGO, MELHOR PREÇO

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 34.229, de 20-12-34

Jorge Bonn & Filho — Curitiba — Estado do Paraná



Classe 41 — Banha, bacon, salames, xarque de gado e de porco, linguiças cozidos e crus, paos e mortandelas

Termo n. 34.231, de 20-12-34

Domingos da Silveira — Capital Federal



Classe 57 — Botões de toda especie (excepto de metal precioso ou imitação)

Termo n. 34.232, de 20-12-34

Maria Helena Masson da Fonseca — Capital Federal



Classe 48 — Preparado para conservação da pelle

Termo n. 34.233, de 20-12-34

Farmaco Limitada — Capital Federal

COMPRIMIDOS TROIPEL

Farmaco Limitada

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 34.234, de 20-12-34

Alfredo de Lemos — Capital Federal

"GONOCELLE"

ALFREDO DE LEMOS

Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 34.235, de 20-12-34

A. Machado & Comp. — Laboratorio Chimico Leopoldinense
— Leopoldina — Estado de Minas

Classe 3 — Preparado pharmaceutico e medicinal

Termo n. 34.236, de 20-12-34

Alfredo de Lemos — Capital Federal

"FIGODINA"

ALFREDO DE LEMOS

Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 34.237, de 20-12-34

Chimica Pharmaceutica Paulista Ltda. — São Paulo

KINOLAC
CHIMICA PHARMACEUTICA
PAULISTA LTDA

Classe 3 — Preparado pharmaceutico